



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)

PREGÃO
ELETRÔNICO (SRP)

Nº 3/2023

PROTOCOLO GERAL: NUP 64411.000757/2023-49

ANO: 2023

VOLUME I

INTERESSADO: 21ª Companhia de Engenharia de Construção (21ª Cia E Cnst)
SEÇÃO RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: PELOTÃO DE EQUIPAMENTO
AMPARO: LEI 14.133/21 (NOVA LEI DE LICITAÇÕES)

OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VIATURAS E EQUIPAMENTOS DA 21ª CIA E CNST

RESPONSÁVEL PELA AUTUAÇÃO DO PROCESSO: 2º SGT NILSON - SALC

ADESÕES (CARONA): PERMITIDA

UG PARTICIPANTE: IRP Nº 3/2023 NÃO DIVULGADA PARA UG PARTICIPANTE

VALOR TOTAL: R\$ 2.957.644,84 (DOIS MILHÕES, NOVECENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)

ANEXOS: CONFORME ÍNDICE.

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA			DESTINO	DATA		
01. Previsão de entrada na SALC	10	02	2023	11.			
02. Entrada na SALC	01	03	2023	12.			
03. Envio para CJU	08	03	2023	13.			
04.				14.			
05.				15.			
06.				16.			
07.				17.			
08.				18.			
09.				19.			
10.				20.			

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 64411.000757/2023-49

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 3/2023 – 21ª Cia E Cnst

ÍNDICE DE DOCUMENTOS

D O C U M E N T O S	FOLHAS
- Termo de Autuação	01
- DIEx Requisitório	02-03
- Documento de Formulação da Demanda - DFD	04
- Estudo Técnico Preliminar – ETP	05-20
- Mapa de Risco	21-23
- Metodologia da Pesquisa de Preço	24-28
- Mapa Comparativo de Preços	29-35
- Pesquisa de Preço	36-53
- Termo de Referência – TR (minuta)	54-89
- Certificação do Planejamento da compra	90
- Certificação da contemplação do objeto no PCA	91
- 5º Termo Aditivo Nº 50601.001500/2018-03 (DNIT)	92
- Plano de Trabalho Nº 21.001.18.22.05.43.06	96-115
- Extrato SIAFI – MEMÓRIA DE CÁLCULO	116-117
- Relação de viaturas e Equipamentos da 21ª Cia E Cnst	118-119
- Autorização para abertura do processo licitatório	120
- Autorização de Despesa	121
- Aprovação do ETP	122
- Aprovação do Termo de Referência (TR)	123
- Justificativa para dispensa de divulgação da IRP	124
- IRP Nº 03/2023	125-127
- Justificativas diversas (SRP, Modalidade Licitatória, Vedação de Participação em Consórcio, Classificação de bens e serviços comuns e Adesão)	128-129
- Justificativa para a não adoção da forma eletrônica para o processo administrativo	130
- Certificação da responsabilidade fiscal	131
- Certificação da atividade de custeio	132
- Certificação do princípio da segregação de função	133
- Certificação da compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias(LDO)	134
- Certificação do Sistema TR DIGITAL	135
- Certificação de alinhamento do TR com o PCA	136
- Certificação de classificação do sigilo do Termo de Referência	137
- Certificação da utilização do Catálogo Eletrônico de Padronização de Compras	138
- Certificação da ausência da minuta da Ata de Registro de Preço	139
- Certificação da utilização dos modelos de minutas padronizadas da AGU	140
- BI 23 de 01/02/23: Planejamento da Contratação	141-143

- BI 29 de 09/02/23: Comissão de Contratação	144-145
- BI 29 de 09/02/23: Designação de Pregoeiro	146-147
- DOU 137 de 22/07/21: Nomeação do Ordenador de Despesas	148-150
- Minuta do Edital (LEI 14.133/21)	151-186
- Anexo I: Minuta do Termo de Referência (LEI 14.133/21)	187-222
- Apêndice ao TR: ETP	05-20
- Anexo II: Minuta da Ata de Registro de Preço	-
- Anexo II: Minuta do Termo de Contrato	223-243
- Anexo III: Modelo de Proposta de Preço	244
- Certidão Migração SAPIENS	245
- Lista de Verificação (LEI 14.133/21)	246-256
- Ofício nº 01/2023 – SALC/21ª Cia E Cnst- NUP: 64411.000757/2023-49	257-259

	 MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO (COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)	
--	---	---

TERMO DE AUTUAÇÃO DO PROCESSO
NUP: 64411.000757/2023-49

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 3/2023 - 21ª Cia E Cnst – UASG: 160022

Em conformidade com a **ORIENTAÇÃO NORMATIVA AGU Nº 2/2009, AUTUO** nesta data, o Processo Administrativo **NUP 64411.000757/2023-49** da 21ª Companhia de Engenharia de Construção (21ª Cia E Cnst), referente à licitação acima indicada, cujo objeto está definido no **DIEx nº 35-Pel Eqpt/21ª Cia E Cnst**, de 17 de fevereiro de 2023.

São Gabriel da Cachoeira, AM, 06 de março de 2023.


Agente de contratação - SALC da 21ª Cia E Cnst

Ciente do Chefe da SALC:


Chefe da SALC da 21ª Cia E Cnst



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



DIEEx N° 35-PelEqp/21ª Cia E Cnst

EB: 64411.000757/2023-49

Do: Cmt Pel Eqp da 21ª Cia E Cnst

Ao Sr: Cmt da 21ª Cia E Cnst

Assunto: abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico

Anexo: -Documento de formalização da demanda (DFD);

- Estudo Técnico Preliminar (ETP);
- Mapa de Risco;
- Metodologia da Pesquisa de Preço;
- Mapa Comparativo de Preços;
- Pesquisa de Preço;
- Termo de Referência
- Certidão do planejamento da compra;
- Certidão da contemplação do objeto no PCA

Nos termos do art. 13 da IG 12-02, solicito-vos abertura do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico para a **contratação de serviço de manutenção de viaturas e Equipamentos** para atender a 21ª Companhia de Engenharia de Construção, conforme as especificações constantes na documentação em anexo.

São Gabriel da Cachoeira - AM, 17 de fevereiro de 2023.

Cmt Pel Eqp da 21ª Cia E Cnst

DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO:

1. Aprovo a presente requisição e concordo com a viabilidade e necessidade da aquisição.
2. Encaminhe-se para o Ordenador de Despesas para aprovação e ordenação do início dos trâmites licitatórios.

São Gabriel da Cachoeira - AM, 17 de fevereiro de 2023.

Fiscal Administrativo da 21ª Cia E Cnst



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

Determino, portanto, que a Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC), adote todas as providências cabíveis, de acordo com as normas em vigor, para que a licitação requerida pelo setor requisitante ocorra dentro da legislação em vigor.

São Gabriel da Cachoeira - AM, 17 de fevereiro de 2023.

[Redacted Signature]

Ordenador de Despesas 21ª Cia E Cnst

	 MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO (COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)	
---	---	---

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

NUP: 64411.000757/2023-49

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA – EXÉRCITO BRASILEIRO 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Pelotão de Equipamento de Engenharia	
Responsável pela Demanda: LEONARDO PADILHA MORAES LEMOS - 2º Ten	Amparo: Art. 12, VII, e art. 72, I, da Lei 14133/21
E-mail: gestordefrotas21@gmail.com	Telefone: (69) 9914-4464

1. Justificativa da necessidade da aquisição, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.
Observa-se que o serviço a ser incluído em pregão tem como objetivo a necessidade de aquisição de peças para atender as manutenções preventivas, preditivas e corretivas dos equipamentos e viaturas na sede da 21ª Companhia de Engenharia de Construção e dar continuidade nas obras manutenção da BR 307. Buscando atender os instrumentos legais, os princípios da Administração Pública, a saber: economicidade, da eficiência, da eficácia e da celeridade processual, dentre outros.
2. Quantidade de material a ser adquirido
A demanda inicial é baseada na quantidade de Viaturas Automotores e Equipamentos de Engenharia existentes na 21ª Companhia de Engenharia de Construção, a qual este aquartelamento é responsável pela manutenção. Tal demanda está evidenciada no Termo de Referência anexo ao processo.
3. Previsão de data em que deve ser <u>iniciado</u> a aquisição do material
A previsão de data para início da aquisição é de abril/2023
4. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização
Leonardo Padilha Moares Lemos – 2º Ten - Chefe da Equipe Marcelo Barriles Leicht - 2º Sgt – Membro da Equipe
DESIGNAÇÃO DA EQUIPE: Conforme BI nº 23, de 01 de fevereiro de 2023
São Gabriel da Cachoeira, 08 de fevereiro de 2023.  Chefe da Equipe  Membro da Equipe



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP
NUP: 64411.000757/2023-49

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VIATURAS E EQUIPAMENTOS



1. DA FINALIDADE:

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por finalidade:

- a) Analisar o **serviço de manutenção de viaturas e equipamentos** visando atender à demanda do Pelotão de Equipamento da 21ª Cia E Cnst referente ao segundo semestre de 2023;
- b) Complementar a análise dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência do processo **NUP: 64411.000757/2023-49**– UASG: 160022.

1.2. Área requisitante: Pelotão de Equipamento da 21ª Cia E Cnst

1.2.1. Responsáveis (Conforme BI Nr 23, de 01/02/2023, da 21ª Cia E Cnst):

- a. LEONARDO PADILHA MORAIS LEMOS – 2º Ten - Chefe da Equipe
- b. MARCELO BARRILES LEICHT – 2º Sgt – Membro da Equipe

1.2. **Amparo Legal:** Conforme Lei nº 14.133/21 Instrução Normativa SEGES-ME nº 58/2022;

2. DAS INFORMAÇÕES PRODUZIDAS:

2.1. Com base no Documento de Formalização da Demanda (DFD), as seguintes informações foram produzidas e registradas neste Estudo Técnico Preliminar (ETP):

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1.1. Considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público, a 21ª CIA E CNST, por força de suas atribuições, vem sendo constantemente empregado na execução direta de obras conveniadas e/ou de cooperação, obras essas executadas nas mais longínquas localidades do Território Amazônico.

2.1.2. A prestação dos serviços, objeto deste Estudo Técnico Preliminar (ETP), atenderá as demandas das obras nas quais a 21ª CIA E CNST está empregada, havendo a necessidade destas prestações de serviços por falta de mão de obra qualificada, assim como equipamentos adequados para manutenção especificamente nas obras de cooperação/convênio delegadas a esta Companhia.

II - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

2.1.3. Para que a presente contratação fosse realizada, foi elaborado o Plano de Contratação Anual (PCA), de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:



2.1.4. A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para veículos pertencentes à frota oficial das Organizações Militares apoiadas pela 21ª Companhia de Engenharia de Construção se dará através de formal Processo Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, pela Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, pelo Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, bem como o Decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, IN nº 113-DNRC, de 28 de abril de 2010 e pelas disposições fixadas no Edital de convocação.

2.1.5. Os serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para veículos enquadram-se na categoria de bens e SERVIÇO COMUNS, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado.

IV - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO :

2.1.5. A estimativa da quantidade a ser contratada deve partir do princípio de que houve consumo do mesmo objeto em anos anteriores ou de um novo planejamento sobre fato novo, como exemplo uma obra nova. Dessa forma, a presente contratação tem as seguintes características:

(X) O objeto da presente aquisição **já foi**, nos últimos dois anos anteriores a esta contratação, em todo ou em parte, adquirido por esta administração conforme extrato do **SIAFI**, conforme ANEXO;

() O objeto da presente aquisição **não foi**, nos últimos dois anos anteriores a esta contratação, em todo ou em parte, adquirido por esta administração;

(X) As **memórias de cálculo** e os **documentos que lhe dão suporte** para a estimativa das quantidades a serem contratadas, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala, **foram anexadas a este ETP** conforme ANEXO II;

() As **memórias de cálculo** e dos **documentos que lhe dão suporte** para a estimativa das quantidades a serem contratadas, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala, **não foram anexadas a este ETP** conforme ;

2.1.6. A equipe que abaixo subscreve este Estudo Técnico Preliminar (ETP) fez **levantamento preliminar através do SIAFI**, com base no consumo dos últimos dois anos e também com base na necessidade atual do **Pelotão de Equipamentos**, a fim de se alcançar uma **estimativa das quantidades a serem contratadas**.

2.1.7. Segue abaixo a relação dos itens que serão objeto de consumo por esta Administração, contendo o código de cadastro de **material/serviço (CATMAT/CATSER)** junto ao SIASG, as descrições detalhadas, as respectivas requisições e a periodicidade entre as requisições:



TABELA I:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UND MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA (QTD/HORA)	REQUISIÇÃO MÁXIMA (QTD/HORA)	QTD TOTAL (QTD/HORA)	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos da marca MORUMBI , pertencentes à frota oficial da 21ª Cia Eng Cnst.	5878	Serviço (Hora)	1	200	200	R\$ 183,57	R\$ 36.714,00
2	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos da marca VOLKSWAGEN , linha LEVE , pertencentes à frota oficial da 21ª Cia Eng Cnst	5878	Serviço (Hora)	1	150	150	R\$ 184,83	R\$ 27.724,50
3	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos da marca FORD , linha LEVE , pertencentes à frota oficial da 21ª Cia Eng Cnst.	5878	Serviço (Hora)	1	200	200	R\$ 214,79	R\$ 42.958,00
4	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos da marca CHEVROLET e GM , pertencentes à frota oficial da 21ª Cia Eng Cnst.	5878	Serviço (Hora)	1	200	200	R\$ 304,71	R\$ 60.942,00
5	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos da marca RENAULT , pertencentes à frota oficial da 21ª Cia Eng Cnst.	5878	Serviço (Hora)	1	150	150	R\$ 272,00	R\$ 40.800,00
6	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos da marca MITSUBISHI , pertencentes à frota oficial da 21ª Cia Eng Cnst.	5878	Serviço (Hora)	1	400	400	R\$ 266,95	R\$ 106.780,00



7	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos da marca MERCEDES-BENZ , pertencentes à oficial da 21ª Cia Eng Cnst.	5878	Serviço (Hora)	1	1000	1000	R\$ 223,80	R\$ 223.800,00
8	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos da marca VOLKSWAGEN , linha PESADA , pertencentes à frota oficial da 21ª Cia Eng Cnst.	5878	Serviço (Hora)	1	1200	1200	R\$ 184,83	R\$ 221.796,00
9	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos da marca FORD , linha PESADA , pertencentes à frota oficial da 21ª Cia Eng Cnst.	5878	Serviço (Hora)	1	1200	1200	R\$ 214,79	R\$ 257.748,00
10	Serviço de Manutenção e Reparo de Equipamento marca JCB .	5878	Serviço (Hora)	1	500	500	R\$ 231,67	R\$ 115.835,00
11	Serviço de Manutenção e Reparo de Equipamento marca CHICAGO	5878	Serviço (Hora)	1	400	400	R\$ 371,67	R\$ 148.668,00
12	Serviço de Manutenção e Reparo de Equipamento marca CATERPILLAR	5878	Serviço (Hora)	1	1200	1200	R\$ 301,42	R\$ 356.784,00
13	Serviço de Manutenção e Reparo de Equipamento de Engenharia da marca JHON DEERE .	5878	Serviço (Hora)	1	1000	1000	R\$ 242,33	R\$ 252.700,00



14	Serviço de Manutenção e Reparo de Equipamento de Engenharia da marca MOTOMIL .	5878	Serviço (Hora)	1	50	50	R\$ 260,00	R\$ 13.000,00
15	Serviço de Manutenção e Reparo de Equipamento de Engenharia da marca TOYAMA .	5878	Serviço (Hora)	1	50	50	R\$ 149,89	R\$ 7.494,50
16	Serviço de Manutenção e Reparo de Equipamento de Engenharia da marca GERA POWER BRASIL (DIESEL) .	5878	Serviço (Hora)	1	200	200	R\$ 627,50	R\$ 125.500,00
17	Serviço de Manutenção e Reparo de Equipamento de Engenharia da marca XCMG .	5878	Serviço (Hora)	1	300	300	R\$ 349,83	R\$ 104.949,00
18	Serviço de Manutenção e Reparo de Equipamento de Engenharia da marca STEMAC (DIESEL) .	5878	Serviço (Hora)	1	100	100	R\$ 437,40	R\$ 43.740,00
19	Serviço de Manutenção e Reparo de Equipamento de Engenharia da marca MULLER .	5878	Serviço (Hora)	1	400	400	R\$ 245,77	R\$ 98.308,00
20	Serviço de Manutenção e Reparo de Equipamento de Engenharia da marca HONDA .	5878	Serviço (Hora)	1	50	50	R\$ 216,04	R\$ 10.802,00
21	Serviço de Manutenção e Reparo de Equipamento de Engenharia da marca CASE .	5878	Serviço (Hora)	1	300	300	R\$ 262,33	R\$ 78.699,00



22	Serviço de Manutenção e Reparo de Equipamento de Engenharia da marca VIPART.	5878	Serviço (Hora)	1	50	50	R\$ 238,33	R\$ 38.235,00
23	Serviço de Manutenção e Reparo de Equipamento de Engenharia da marca BOB CAT.	5878	Serviço (Hora)	1	200	200	R\$ 240,17	R\$ 48.034,00
24	Serviço de Manutenção e Reparo de Equipamento de Engenharia da marca PROMINAS	5878	Serviço (Hora)	1	500	500	R\$ 278,33	R\$ 139.165,00
25	Serviço de Manutenção e Reparo de Equipamento de Engenharia da marca VOLVO	5878	Serviço (Hora)	1	300	300	R\$ 261,04	R\$ 78.312,00
26	Serviço de Manutenção e Reparo de Equipamento de Engenharia da marca LAVRALE	5878	Serviço (Hora)	1	100	100	R\$ 169,93	R\$ 16.993,00
27	Serviço de Manutenção e Reparo de Equipamento de Engenharia da marca AGRITECH.	5878	Serviço (Hora)	1	50	50	R\$ 199,93	R\$ 9.996,50
28	Serviço de Manutenção e Reparo de Equipamento de Engenharia da marca NEW HOLLAND	5878	Serviço (Hora)	1	500	500	R\$ 263,43	R\$ 131.715,00
29	Serviço de Manutenção e Reparo de Equipamento de Engenharia da marca AGRITALLE-GD	5878	Serviço (Hora)	1	100	100	R\$ 287,50	R\$ 28.750,00



30	Serviço de Manutenção e Reparo de Equipamento de Engenharia da marca PICCIN	5878	Serviço (Hora)	1	50	50	R\$ 275,00	R\$ 13.750,00
VALOR TOTAL (DOIS MILHÕES, OITOCENTOS E OITENTA MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)								R\$ 2.880.692,50

2.1.7.1. Quanto à descrição detalhada do objeto e da modalidade licitatória:

(X) Foi realizada com maior detalhamento possível evitando o direcionamento do objeto à alguma marca específica;

() Foi realizada por setor técnico que tem a expertise para o detalhamento do objeto;

() Foi realizada com detalhamento específico à determinada **marca ou modelo** e formalmente justificado nas seguintes hipóteses:

() em decorrência da necessidade de padronização do objeto;

JUSTIFICATIVA: _____

() em decorrência da necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração;

JUSTIFICATIVA: _____

() quando determinada marca ou modelo comercializados por mais de um fornecedor forem os únicos capazes de atender às necessidades do contratante;

JUSTIFICATIVA: _____

() quando a descrição do objeto a ser licitado puder ser mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou determinado modelo aptos a servir apenas como referência;

JUSTIFICATIVA: _____

2.1.7.1.1. O objeto da presente contratação pode ser objetivamente definido como **SERVIÇOS COMUNS** com amparo nos incisos XIII e XLI do art. 6º da Lei nº 14.133/21.

2.1.7.1.2. Quanto à modalidade de licitação mais adequada para o objeto da presente contratação, com amparo no inciso XLI do art. 6º da Lei nº 14.133/21, será usado o **Pregão** em sua forma **Eletrônica** (SRP/SISPP) pelo **MENOR PREÇO**.



2.1.7.2. Quanto à exigência de amostra para o objeto:

(X) Não será necessária;

() Será necessária;

JUSTIFICATIVA: _____

2.1.7.3. Quanto ao código CATMAT/CATSERV:

(X) Encontram-se todos válidos e ativos;

(X) Não foram usados códigos CATMAT/CATSER sustentáveis.

V - LEVANTAMENTO DE MERCADO:

2.1.8. Consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. No caso da presente contratação, foi utilizada a seguinte:

(X) Contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração;

() Consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições (se for o caso);

() Outras (Especificar quais)

VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

2.1.9. A estimativa do valor total da contratação foi realizada com amparo nos seguintes parâmetros:

(X) Preços unitários referenciais;

(X) Memórias de Cálculo;

(X) Documentos que dão suporte à Memória de Cálculo;

2.1.10. Com base nos parâmetros relacionados acima, o valor total estimado para a contratação é de **R\$ 2.880.692,50 (DOIS MILHÕES, OITOCENTOS E OITENTA MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**

2.1.11. Em linhas gerais, a estimativa do valor da contratação foi elaborada em conformidade com o que dispõe a **IN SEGES _ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021**, obedecendo aos seguintes parâmetros do Art.5º:



Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:



I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;

b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;

d) data de emissão; e

e) nome completo e identificação do responsável.

III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e

IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

§ 3º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do caput, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

2.1.12. Foram elencadas as seguintes soluções relacionadas abaixo:

a) Quanto ao acompanhamento técnico durante a realização da Licitação:

Será acompanhado pelo seguinte militar para fazer parte da Equipe de Apoio Técnico da Licitação: **2º Sgt BARRILES**



- b) Quanto ao local de entrega do objeto: **Sede da 21ª Cia E Cnst**
- c) Quanto ao prazo de entrega do objeto: **30 dias após o recolhimento do material**
- d) Quanto ao recebimento do objeto: **será privamente recebido e testado in loco**
- e) Quanto às particularidades da cidade sede para entrega do objeto (Localização, Fuso horário etc.): **Área Cap Nobuo Oba, s/n – 21ª Cia E Const, seg a quinta das 09:30 às 11:30 e das 14:00 às 16:30, sexta-feira das 08:00 às 11:30. Quanto ao Fuso horário, a cidade sede apresenta um fuso de menos 1(uma) hora do horário de Brasília. Quanto aos meios de chegada na cidade, apenas por via aérea e fluvial.**
- f) Quanto ao tipo de empenho que será usado para a realizar a aquisição:
() EMPENHO ORDINÁRIO (X) EMPENHO GLOBAL () EMPENHO ESTIMATIVO
- g) Quanto a formalização do contrato através do Termo de Contrato:
(X) NÃO HAVERÁ CONTRATO () HAVERÁ CONTRATO
- a) Quanto a garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021:
(X) NÃO HAVERÁ exigência da garantia da contratação pela seguinte razão:
- Não haverá risco para a administração em não exigir a garantia;

() HAVERÁ exigência da garantia da contratação nas seguintes modalidades:
- Caução;
- Fiança bancária;
- Seguro-garantia;
- h) Quanto à manutenção: **garantia mínima de execução do serviço prevista no código de defesa do consumidor.**
- i) Quanto à assistência técnica: **deverá ser prestada in loco.**

VIII - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO: (.)

2.1.13. A presente contratação:

(X) No presente caso, como se trata de itens autônomos que podem ser adquiridos de forma independente, **não há necessidade de agrupamento em lotes ou grupos**. Dessa forma, esta contratação **será parcelada**, pois é técnica e economicamente viável, de forma a resguardar os interesses da administração, bem como ampliar a participação de pequenos empreendedores que estejam qualificados, nos termos da legislação vigente.

() No presente caso, como se trata de itens não autônomos que não podem ser adquiridos de forma independente, **há necessidade de agrupamento em lotes ou grupos**. Dessa forma, esta contratação não será parcelada, pois há necessidade técnica de juntar em lotes ou grupos.

IX – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:



12.1.14. Os resultados pretendidos para a presente aquisição são:

- () Em termos de economicidade, a presente aquisição não trará nenhum resultado pretendido;
- (X) Em termos de economicidade, a presente aquisição trará os seguintes resultados pretendido:

Agilizar a manutenção da frota, realizando serviços específicos e vitais para o funcionamento da viatura o equipamento e deste modo, reduzindo o tempo de máquina parada em pátio.

- () Em termos de um melhor aproveitamento dos recursos humanos disponíveis, esta aquisição não trará nenhum resultado pretendido;
- (X) Em termos de um melhor aproveitamento dos recursos humanos disponíveis, esta aquisição trará os seguintes resultados pretendidos:

Com aplicação de mão de obra externa, o pelotão terá mais pessoal disponível para outras manutenções menos complexas, quem podem ser realizadas na sede ou nos destacamentos.

- (X) Em termos de um melhor aproveitamento dos recursos materiais disponíveis, esta aquisição não trará nenhum resultado pretendido;
- () Em termos de um melhor aproveitamento dos recursos materiais disponíveis, esta aquisição trará os seguintes resultados pretendidos:

- () Em termos de um melhor aproveitamento dos recursos financeiros disponíveis, esta aquisição não trará nenhum resultado pretendido;
- (X) Em termos de um melhor aproveitamento dos recursos financeiros disponíveis, esta aquisição trará os seguintes resultados pretendidos:

Melhor aplicação do recurso recebido para manutenção, pois com a execução em oficina especializada, todos os problemas apresentados pelo equipamento/viatura poderão ser sanados, otimizando assim tempo e recurso aplicado.

X-PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

2.1.15. As seguintes providências foram tomadas:

- () A aquisição foi analisada sob a ótica da Gestão Contratual e verificado a necessidade



de ser realizado o contrato com a empresa vencedora da licitação através de um **Termo de Contrato**. Sendo assim, se faz necessário a existência de um **Fiscal de Contrato capacitado** designado pela Administração da 21ª Cia E Cnst.

(X) A aquisição foi analisada sob a ótica da Gestão Contratual e verificado que não há necessidade de ser realizado o contrato com a empresa vencedora da licitação através de um Termo de Contrato. Sendo assim, não se faz necessário a existência de um Fiscal de Contrato capacitado designado pela Administração da 21ª Cia E Cnst.

XI- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

2.1.16. Não se aplica a esta contratação, pois não há qualquer contratação correlata e/ou interdependente a esta.

XII – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGATÓRIAS:

2.1.17. Quanto ao assunto, temos as seguintes observações:

2.1.17.1. Foi realizada uma verificação técnica dos critérios de sustentabilidade aplicáveis aos **serviços** a serem contratados.

2.1.17.2. Para o objeto desta contratação, ficou constatado que:

(X) Sujeita-se aos seguintes critérios de sustentabilidade:

a) Especificação técnica do objeto: atender a marca específica.

b) Obrigação da contratada: **A CONTRATADA deverá cumprir as seguintes medidas de sustentabilidade e proteção ambiental:**

I-Deverá possuir em suas instalações caixa de retenção de óleo com decantação, que atendam às normas de proteção ambiental (IAP/IBAMA/CONAMA), ou sistemas similares de recolhimento de óleos automotivos, incluindo a devida coleta, segregação e destinação, sendo terminantemente vedado o descarte desse tipo de resíduo na rede pública de esgoto;

II-Promover a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999;

III-Deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte dos pneus usados, originários da contratação, recolhendo-os aos pontos de coleta ou centrais de armazenamento, mantidos pelo respectivo fabricante ou importador, ou entregando-os ao estabelecimento que houver realizado a troca do pneu usado pelo novo, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 01, de 18/03/2010, conforme artigo 33, inciso III, da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 1º e 9º da Resolução CONAMA nº 416, de 30/09/2009 e legislação correlata;

IV-Recolher o óleo lubrificante usado ou contaminado, armazenando-o em recipientes adequados e resistentes vazamentos e adotando as medidas necessárias para evitar que venha a ser miturado com produtos químicos, combustíveis, solventes, água e



outras substâncias que inviabilizem sua reciclagem, conforme artigo 18, incisos I II, da Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005, e legislação correlata;

V- Exclusivamente quando se tratar de óleo lubrificante usado ou contaminado não reciclável, dar-lhe a destinação final ambientalmente adequada, devidamente autorizada pelo órgão ambiental competente, conforme artigo 18, inciso VII da Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005, e legislação correlata.

VI-Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

VII-Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

VIII-Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

IX-Deverá o objeto ser executado a oficina para a prestação dos serviços indicados neste Termo de Referência, durante a vigência da Ata de Registro de Preço (ARP), em um raio não superior a 1000 km da Sede da 21ª Companhia de Engenharia de Construção.

c) Requisito previsto em lei especial: _____

2.1.17.3. Ficou comprovado que as especificações de sustentabilidade para o presente objeto da aquisição:

(X) Não restringem a competição em dado mercado;

(X) Preservam o caráter competitivo do certame;

2.1.17.3.1. Dentre as recomendações voltadas para os critérios e práticas de sustentabilidade ambiental, foi consultado o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis em sua 5ª Edição. Durante a consulta ao referido guia, foram feitas as seguintes observações:

(X) Não foram encontradas recomendações no guia;

3 - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO:

3.1. Considerando as disposições constantes neste estudo, sobretudo, acerca das justificativas da necessidade de aquisição e dos quantitativos de material, bem como da análise dos riscos que envolvem a fase inicial deste procedimento, esta equipe se posiciona pela:

VIABILIDADE das aquisições, desde que sejam observadas às disposições acerca dos riscos apontados neste Estudo Técnico Preliminar (ETP) e por entender que foram razoáveis os fundamentos que motivaram a demanda dos materiais para a administração.

4 - ANEXOS:

4.1. Anexo - EXTRATO DO SIAFI



São Gabriel da Cachoeira, AM 15 de fevereiro de 2023

LEONARDO PADILHA MORAIS LEMOS – 2º Ten
Chefe da Equipe de planejamento

MARCELO BARRILE SLEICHT – 2º Sgt
Membro da Equipe

Ciência do Fiscal Administrativo:

São Gabriel da Cachoeira, AM, 15 de fevereiro de 2023

FERNANDO SANTOS DA SILVA – Cap
Fiscal administrativo da 21ª Cia E Cnst

APROVAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

1. Considerando do disposto no Art. 14, § II do Decreto 10.024/19, **APROVO** o presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) acerca do objeto proposto. Reitero plena concordância com as justificativas da necessidade da aquisição, bem como a estimativa dos quantitativos apresentados.
2. Determino o início da elaboração do respectivo Termo de Referência, uma vez que ficou constatada que a eventual contratação é **VIÁVEL** para esta administração.

São Gabriel da Cachoeira, AM, 15 de fevereiro de 2023

Ordenador de Despesas da 21ª Cia E Cnst



MAPA DE ANÁLISE DE DE RISCOS

NUP: 64411.000757/2023-49

OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS E VIATURAS.

FASE DE ANÁLISE	
(X)	Planejamento da contratação e Seleção do fornecedor
()	Gestão do Contrato

RISCO 01:	
IMPOSSIBILIDADE DE ADQUIRIR O OBJETO	
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixo (X) Médio () Alto
DANO	
Não aquisição do serviço	
Ação Preventiva	Responsável
- Verificar se a futura aquisição deve ser uma: COMPRA (X) SERVIÇO () - Verificar se a futura aquisição deve ser realizada por: MENOR PREÇO (X) MAIOR DESCONTO () - Realização de ampla pesquisa de preço com base na IN/SEGES Nº 65/2020 coma finalidade de definir o preço de referência de cada item coerente com os preços praticados no mercado	Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação
Ação de Contingência	Responsável
Negociação com a empresa vencedora para adequação do valor da proposta dentro do limite do preço de referência	Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação
RISCO 02:	
ENTREGA DE MATERIAIS FORA DAS ESPECIFICAÇÕES DAS NORMAS ABNT, CRITÉRIOS DE QUALIDADE DO INMETRO E ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.	
- Estimava de preço inadequada.	
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixo () Médio (X) Alto
DANO	
Não cumprimento de alguma atividade que motivou a não contratação do serviço	
Ação Preventiva	Responsável
Definir as quantidades mínimas de cada item que as empresas vencedoras terão que atender em cada contratação	Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação
Ação de Contingência	Responsável
Aplicação de sanções previstas conforme legislação vigente.	Ordenador de Despesas

RISCO 03:	
Atraso na entrega dos materiais	
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixo () Médio (X) Alto
DANO	
- Incapacidade da Companhia em realizar a manutenção preventiva e corretiva das viaturas e equipamentos; - Obras paradas por não possuir viaturas e equipamentos operativos por falta de manutenção preventiva e corretiva;	
Ação Preventiva	Responsável
Definir as quantidades mínimas de cada item que as empresas vencedoras terão que atender em cada contratação	Chefe do Setor requisitante
Ação de Contingência	Responsável
Aplicação de sanções previstas conforme legislação vigente	Ordenador de Despesas

RISCO 04	
- Falta de recursos humanos para gestão e fiscalização do contrato	
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixo () Médio (X) Alto
DANO	
Não existirem militares suficientes para gestão e fiscalização do contrato, fazendo com que o objeto contratado não seja cumprido conforme exigências do edital, prejudicando a Instituição.	
Ação Preventiva	Responsável
Organizar equipe de trabalho suficiente para o atendimento da demanda.	Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação
Ação de Contingência	Responsável
Alocar quantidade de militares suficientes para atendimento da demanda.	Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação

RISCO 05	
- Falta de qualificação dos militares responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato	
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta
Impacto:	() Baixo () Médio (X) Alto
DANO	
Deixar de executar ou executar de forma ineficiente a gestão e fiscalização do contrato.	
Ação Preventiva	Responsável
Providenciar treinamento/capacitação para gestores e fiscais de contrato	Fiscal Administrativo



Ação de Contingência	Responsável
Fiscalizar a realização dos treinamentos/capacitação para gestores e fiscais de contrato	Fiscal Administrativo

RISCO 06	
- Descumprimento contratual por parte da empresa	
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta
Impacto:	() Baixo () Médio (X) Alto
DANO	
O serviço não será prestado conforme necessidades da organização militar, causando prejuízos às obras.	
Ação Preventiva	Responsável
Fiscalizar pontualmente cada ação da contratada com relação a execução do serviço.	Fiscal de Contrato
Ação de Contingência	Responsável
Advertir e se necessário penalizar a empresa o quanto antes para que os prejuízos sejam evitados.	Fiscal de Contrato

RISCO 07	
- Rompimento contratual	
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta
Impacto:	() Baixo () Médio (X) Alto
DANO	
O não cumprimento do contrato.	
Ação Preventiva	Responsável
Acompanhar toda a execução do contrato, verificar sinais que refletem o desinteresse da empresa.	Fiscal de Contrato
Comunicar sempre com o preposto da empresa para possíveis indagações sobre o contrato.	
Ação de Contingência	Responsável
Lançar a punição da empresa no SICAF após ordem publicada em Boletim Interno; Cancelar ou anular a nota de empenho; Realizar nova licitação.	Chefe da SALC ou Pregoeiro

RESPONSÁVEIS (MAPA DE RISCOS)	
DESIGNAÇÃO DA EQUIPE: Conforme BI nº 23, de 01 de fevereiro de 2023	
 Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação  Membro da Equipe de Planejamento da Contratação	

METODOLOGIA DA PESQUISA DE PREÇOS
PROCESSO NUP 64411.000757/2023-49

1. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1. A presente pesquisa de preço tem como objeto a **serviço de manutenção de viaturas e equipamentos.**

2. DO ENQUADRAMENTO DO OBJETO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO:

2.1. O objeto da presente Pesquisa de Preço se enquadra em **serviços em geral**, dessa forma, a referida pesquisa teve como amparo legal a **INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021.**

2.2. O âmbito de aplicação desta Pesquisa de Preço é no âmbito da Administração Pública Federal na figura da 21ª Cia e Cnst.

3. DO PREÇO ESTIMADO E DO SOBREPREÇO:

3.1. Para fins do disposto nesta pesquisa, foi considerado o **preço estimado** como sendo o valor obtido a partir do método matemático aplicado em série de preços coletados e foi desconsiderado, na sua formação, os valores inexequíveis, os inconsistentes e os excessivamente elevados.

3.2. Em atenção ao que prescreve o Art. 2º, I da IN/SEGES Nº 65/2021, a presente pesquisa não apresenta nenhum item em **sobrep preço.**

4. DA ELABORAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO:

4.1. Foi materializada em documento que contém os seguintes parâmetros:

- a) descrição do objeto a ser contratado;
- b) Identificação do (s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento;
- c) caracterização das fontes consultadas;
- d) série de preços coletados;
- e) método estatístico aplicado para a definição do valor estimado;



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



- f) justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;
- g) **memória de cálculo** do valor estimado e documentos que lhe dão suporte;
- h) justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º da IN/SEGES Nº 65/2021

5. DOS PARÂMETROS UTILIZADOS:

5.1. A presente Pesquisa de Preço foi elaborada em consonância com os seguintes parâmetros previstos no Art. 5º, da **INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021**, *in verbis*:

(X) composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos **sistemas oficiais de governo**, como **Painel de Preços** ou **Banco de Preços** em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente, conforme **inciso I, art. 5º da IN/SEGES Nº 65/2021**.

() contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente, conforme **inciso II, art. 5º da IN/SEGES Nº 65/2021**.

() dados de pesquisa publicada em **mídia especializada**, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de **sítios eletrônicos especializados** ou de **domínio amplo**, desde que **atualizados no momento da pesquisa** e compreendidos no intervalo de **até 6 (seis) meses** de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso, conforme **inciso III, art. 5º da IN/SEGES Nº 65/2021**.

(X) **pesquisa direta** com, **no mínimo, 3 (três) fornecedores**, mediante solicitação formal de cotação, por meio de **ofício ou e-mail**, desde que seja **apresentada justificativa** da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de **6 (seis) meses de antecedência** da data de divulgação do edital, conforme **inciso IV, art. 5º da IN/SEGES Nº 65/2021**.

() pesquisa na **base nacional de notas fiscais eletrônicas**, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de **até 1 (um) ano** anterior à data de



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



divulgação do edital, conforme disposto no **Caderno de Logística**, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, conforme **inciso V, art. 5º da IN/SEGES Nº 65/2021**.

5.2. **Não foi utilizado** outros critérios ou métodos de pesquisa de preço diferentes dos elencados no item 5.1 deste instrumento.

5.3. **Não foram priorizados** os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, parágrafo primeiro, Art. 5º da IN/SEGES Nº 65/2021, conforme as seguintes justificativas abaixo:

5.3.1. Foram priorizados os incisos I e IV, art. 5º da IN/SEGES Nº 65/2021, com amparo nas seguintes justificativas:

5.3.1.1. Justifica-se a ausência de três orçamentos para os itens discriminados no processo licitatório, pois foi realizado o contato com diversos possíveis fornecedores, porém apenas 2(dois) fornecedores atendem determinada marca de viatura/equipamento e enviou sua cotação e em alguns itens apenas (1) um fornecedor apresentou sua devida cotação.

5.3.1.2. Informo ainda que foi utilizado prioritariamente os melhores preços encontrados em licitações vigentes, porém alguns itens não estão com atas vigentes em outras UASGS. Algumas marcas são específicas, justificando a dificuldade de se encontrar fornecedor devidamente qualificado para trabalhar com as mesmas em nossa região. Porém, atesto que o preço médio encontrado em licitações vigentes ou colhido junto ao(s) fornecedor(es) anexado(s) ao processo está de acordo com os preços médios praticados por outras empresas do ramo para a venda deste tipo de equipamento específico/contratação, ou seja, comprometo-me que o valor divulgado está de acordo com o preço de mercado.

5.3.2. Os itens com pesquisa direta com fornecedor são: 11,22,23,24,26,27,29 e 30

6. DA PESQUISA DIRETA COM FORNECEDORES:

6.1. Houve pesquisa de preços realizada diretamente com fornecedores, nos termos do inciso IV, Art. 5º da IN/SEGES Nº 65/2021 e foram observados os seguintes parâmetros na proposta:

	 MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO (COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)	
--	--	---

(X) prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

(X) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

(X) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;

(X) nome completo e identificação do responsável;

() registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

7. DA METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO:

7.1. Foram utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado **a MÉDIA**, sobre um conjunto de **três ou mais preços** desconsiderado os valores inexecutáveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

7.1.1. Não foi estimado nenhum valor de item com base em menos de três preços.

7.2. Abaixo, segue o resumo da metodologia de preços:

Item	Justificativa da obtenção de preços
01 ao 28	Foram obtidos com consulta ao Painel de Preços/Banco de Preço . (Art. 5º, Inciso I, da IN/SEGES 65/2021).
11,22,23,24, 26,27,29 e 30	Foram obtidos através de pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores . (Art. 5º, Inciso III, da IN/SEGES)
20,29 e 30	Esses itens apresentam apenas DUAS COTAÇÃO DE PREÇO , pelos seguintes motivos: a) Ambos itens são marcas específicas que somente os fornecedores da região prestam tal serviço.

São Gabriel da Cachoeira - AM, 15 de fevereiro de 2023.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



[Redacted Signature]

Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação

[Redacted Signature]

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



MAPA COMPARATIVO DA PESQUISA DE PREÇOS

NUP: 64411.000757/2023-49

OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VIATURAS E EQUIPAMENTOS

1. Em cumprimento ao que prescreve o **Parágrafo 1º, Art 23, Lei 14.133/21**, este requerente declara, sob as penas da lei, que foi realizado pesquisa de preços visando atender as necessidades da 21ª Cia Eng Cnst, obtendo o valor estimado para cada item, conforme descrito no quadro a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	CATSER	BANCO DE PREÇOS	BANCO DE PREÇOS	BANCO DE PREÇOS	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO
1	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos da marca MORUMBI , pertencentes à frota oficial da 21ª Cia Eng Cnst.	Hora/ homem	5878	R\$ 190,00	R\$ 159,00	R\$ 201,72	R\$ 183,57
2	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos da marca VOLKSVAGEM , linha LEVE , pertencentes à frota oficial da 21ª Cia Eng Cnst.	Hora/ homem	5878	R\$ 160,00	R\$ 199,50	R\$ 195,00	R\$ 184,83



3	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos da marca FORD , linha LEVE , pertencentes à frota oficial da 21ª Cia Eng Cnst	Hora/homem	5878	R\$ 224,38	R\$ 210,00	R\$ 209,99	R\$ 214,79
4	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos da marca CHEVROLET E GM , pertencentes à frota oficial da 21ª Cia Eng Cnst.	Hora/homem	5878	R\$ 266,95	R\$ 312,50	R\$ 334,67	R\$ 304,71
5	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos da marca RENAULT , pertencentes à frota oficial da 21ª Cia Eng Cnst.	Hora/homem	5878	R\$ 249,00	R\$ 189,00	R\$ 378,00	R\$ 272,00
6	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos da marca MITSUBISHI , pertencentes à frota oficial da 21ª Cia Eng Cnst.	Hora/homem	5878	R\$ 265,28	R\$ 266,95	R\$ 268,61	R\$ 266,95



7	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos da marca MERCEDES-BENZ , pertencentes à frota oficial da 21ª Cia Eng Cnst.	Hora/homem	5878	R\$ 216,40	R\$ 217,00	R\$ 238,00	R\$ 223,80
8	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos da marca VOLKSWAGEM , linha PESADA , pertencentes à oficial da 21ª Cia Eng Cnst.	Hora/homem	5878	R\$ 160,00	R\$ 199,50	R\$ 195,00	R\$ 184,83
9	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos da marca FORD , linha PESADA , pertencentes à oficial da 21ª Cia Eng Cnst.	Hora/homem	5878	R\$ 224,38	R\$ 210,00	R\$ 209,99	R\$ 214,79
10	Serviço de Manutenção e Reparo de Equipamento marca JCB .	Hora/homem	5878	R\$ 230,00	R\$ 230,00	R\$ 235,00	R\$ 231,67
11	Serviço de Manutenção e Reparo de Equipamento marca CHICAGO	Hora/homem	5878	R\$ 330,00	R\$ 335,00	ALVORADA MOTORES E NÁUTICA CNPJ: 26.598.127/0001-48	R\$ 371,67



			5878			R\$ 450,00	
12	Serviço de Manutenção e Reparo de Equipamento marca CATERPILLAR	Hora/homem	5878	R\$ 297,32	R\$ 303,15	R\$ 303,80	R\$ 301,42
13	Serviço de Manutenção e Reparo de Equipamento de Engenharia da marca JHON DEERE	Hora/homem	5878	R\$ 262,00	R\$ 230,00	R\$ 235,00	R\$ 242,33
			5878				
14	Serviço de Manutenção e Reparo de Equipamento de Engenharia da marca MOTOMIL	Hora/homem	5878	R\$ 300,00	R\$ 280,00	R\$ 200,00	R\$ 260,00
15	Serviço de Manutenção e Reparo de Equipamento de Engenharia da marca TOYAMA	Hora/homem	5878	R\$ 146,67	R\$ 151,50	R\$ 151,50	R\$ 149,89
16	Serviço de Manutenção e Reparo de Equipamento de Engenharia da marca GERA POWER BRASIL (DIESEL)	Hora/homem	5878	R\$ 750,00	R\$ 592,50	R\$ 540,00	R\$ 627,50
17	Serviço de Manutenção e Reparo de Equipamento de Engenharia da marca XCMG	Hora/homem	5878	R\$ 260,00	R\$ 425,00	R\$ 364,50	R\$ 349,83



18	Serviço de Manutenção e Reparo de Equipamento de Engenharia da marca STEMAC	Hora/homem	5878	R\$ 592,50	R\$ 351,51	R\$ 368,18	R\$ 437,40
19	Serviço de Manutenção e Reparo de Equipamento de Engenharia da marca MULLER	Hora/homem	5878	R\$ 250,64	R\$ 250,64	R\$ 236,02	R\$ 245,77
20	Serviço de Manutenção e Reparo de Equipamento de Engenharia marca HONDA	Hora/homem	5878	R\$ 230,34	R\$ 201,74	--	R\$ 216,04
21	Serviço de Manutenção e Reparo de Equipamento marca CASE .	Hora/homem	5878	R\$ 309,00	R\$ 286,00	R\$ 192,00	R\$ 262,33
22	Serviço de Manutenção e Reparo de Equipamento de Engenharia da marca VIPART	Hora/homem	5878	VANDUIR BERNADO CRISPIM – CNPJ 05.485.925/0001-93	ALVORADA MOTORES E NÁUTICA CNPJ: 26.598.127/0001-48	R\$ 200,00	R\$ 238,33
			5878	R\$ 205,00	R\$ 310,00		
23	Serviço de Manutenção e Reparo de Equipamento de Engenharia da marca BOB CAT	Hora/homem	5878	VANDUIR BERNADO CRISPIM – CNPJ 05.485.925/0001-93	ALVORADA MOTORES E NÁUTICA CNPJ: 26.598.127/0001-48	R\$ 200,50	R\$ 240,17
			5878	R\$ 200,00	R\$ 320,00		



24	Serviço de Manutenção e Reparo de Equipamento de Engenharia da marca PROMINAS	Hora/homem	5878	VANDUIR BERNADO CRISPIM – CNPJ 05.485.925/0001-93	ALVORADA MOTORES E NÁUTICA CNPJ: 26.598.127/0001-48	R\$ 235,00	R\$ 278,33
			5878	R\$ 250,00	R\$ 350,00		
25	Serviço de Manutenção e Reparo de Equipamento de Engenharia da marca VOLVO	Hora/homem	5878	R\$ 231,25	R\$ 237,50	R\$ 314,36	R\$ 261,04
26	Serviço de Manutenção e Reparo de Equipamento de Engenharia da marca LAVRALE	Hora/homem	5878	VANDUIR BERNADO CRISPIM – CNPJ 05.485.925/0001-93	ALVORADA MOTORES E NÁUTICA CNPJ: 26.598.127/0001-48	R\$ 139,79	R\$ 169,93
			5878	R\$ 150,00	R\$ 220,00		
27	Serviço de Manutenção e Reparo de Equipamento de Engenharia da marca AGRITEC	Hora/homem	5878	VANDUIR BERNADO CRISPIM – CNPJ 05.485.925/0001-93	ALVORADA MOTORES E NÁUTICA CNPJ: 26.598.127/0001-48	R\$ 139,79	R\$ 199,93
			5878	R\$ 150,00	R\$ 310,00		
28	Serviço de Manutenção e Reparo de Equipamento de Engenharia da marca NEW HOLLAND	Hora/homem	5878	R\$ 282,15	R\$ 282,15	R\$ 226,00	R\$ 263,43
			5878				



29	Serviço de Manutenção e Reparo de Equipamento de Engenharia da marca AGRITALE-GD	Hora/homem	5878	VANDUIR BERNADO CRISPIM – CNPJ 05.485.925/0001-93	ALVORADA MOTORES E NÁUTICA CNPJ: 26.598.127/0001-48	--	R\$ 287,50
			5878	R\$ 235,00	R\$ 340,00	--	
30	Serviço de Manutenção e Reparo de Equipamento de Engenharia da marca PICCIN	Hora/homem	5878	VANDUIR BERNADO CRISPIM – CNPJ 05.485.925/0001-93	ALVORADA MOTORES E NÁUTICA CNPJ: 26.598.127/0001-48	--	R\$ 275,00
			5878	R\$ 210,00	R\$ 340,00	--	

2. ANEXOS:

2.1. Cotações Banco de Preço

2.2. Cotações direta com o fornecedor

São Gabriel da Cachoeira, AM, 15 de fevereiro de 2023

[Redacted Signature]

Chefe da Equipe de planejamento

[Redacted Signature]

Membro da Equipe



Item 12 - JHON OCIRE					
PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
R\$/B	T	R\$ 262,70 (un)	-	R\$ 262,70	R\$ 262,70
Preço Companhia Governamental	Orgão Público				
				Identificação	Data Licitação Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 1 Batalhão Ferrovário			MP-região 142022 UAGB 160447	26/09/2022 R\$ 263,80
2	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Planalto 2 Batalhões Ferrovários			MP-região 310222 UAGB 160106	05/09/2022 R\$ 262,00
3	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Planalto 2 Batalhões Ferrovários			MP-região 372022 UAGB 160106	05/09/2022 R\$ 230,00
4	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÍMAS			MP-região 142022 UAGB 984233	04/09/2022 R\$ 235,00
Valor Unitário					R\$ 262,70

<https://doi.org/10.8946/cjcp.2022.10.16.78> (P: 128-131, 139, 140)

Item 18: MÜLLER		ITEM 19				
PREÇOS / PROPOSTAS:	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
3/4		R\$ 248,77 (un)		R\$ 248,77	R\$ 248,77	
Preço Companhia Governamental	Grupos Públicos			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 1ª Região Militar			NºPregão/16/0022 UASG/160047	26/06/2007	R\$ 250,64
2	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 1ª Região Militar			NºPregão/16/0073 UASG/114047	26/04/2007	R\$ 240,54
3	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 1ª Região Militar 1ª Brigada de Infantaria Armeada 15ª Batalha Logística			NºPregão/22/022 UASG/160004	01/04/2022	R\$ 230,02
Valor Unitário:						R\$ 248,77
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 250,64				

Relatório gerado no dia 04/05/2023 às 16:16 (PP: 129,201,136,188)
 Código Verificador: YAtb66GJnQz9dZPSQvN6X3uLmnpG0PvN326wqHwqJH6JzPm6WAn3dK3d
 http://www.tam.org.br/apexcoo.com.br/Certificados/verificador?token=YAtb66GJnQz9dZPSQvN6X3uLmnpG0PvN326wqHwqJH6JzPm6WAn3dK3d

Item 15. GERA POWER						
PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
3 / 28	1	R\$ 627,50 (un)	-	R\$ 627,50	R\$ 627,50	
Preço Companhia Governamental	Origem Pública			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTERIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 12º Regimento Militar Parque Regional de Manutenção/12			NºPreço:12022 UASG:150001	28/07/2022	R\$ 750,00
2	MINISTERIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia			NºPreço:62022 UASG:16001	05/04/2022	R\$ 992,50
3	MINISTERIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia			NºPreço:62022 UASG:16001	05/04/2022	R\$ 540,00
Valor Unitário						R\$ 627,50
		Mediana dos Preços Ofertados: R\$ 592,50				

[illegible]

Item 21: BOBCAT						
PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
1,2	1	R\$ 200,50 (un)	0	R\$ 200,50	R\$ 200,50	
Preço Companhia Governamental	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTERIO DA DEFESA Comando do Exército COMANDO MILITAR DO OESTE/PA DIVISÃO DE EXERCITO 4ª Brigada de Cavalaria Mecanizada 4ª Companhia de Engenharia de Combate Mecanizada			NPregão 12021 UASIS 160750	21/02/2022	R\$ 200,50
Valor Unitário		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 200,50				R\$ 200,50

Item 23 VOLVO						
PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
2 / 5	1	R\$ 261,04 (un)	%	R\$ 261,04	R\$ 261,04	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público				Identificação	Data Licitação
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 1ª Batalhão Ferrovias				NºPregão 202022 UASG 150447	28/09/2022
2	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 1ª Batalhão Ferrovias				NºPregão 202022 UASG 150447	28/09/2022
3	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Leste 4ª Região Militar 4ª Divisão de Exército 4ª Brigada de Infantaria Motorizada				NºPregão 110221 UASG 150116	30/08/2021

[illegible]

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	HORA MONT FORQ	
Preço (Compras Governamentais): 1 - Mediana das Propostas Finais ex: 141: 01-Jan-Ar-65 de 07-Jan-Juho de 2021		
Órgão	COMANDO DA MARINHA DIRETORIA	Data: 01/11/2002 00:00
Objeto	Serviço de manutenção da viatura Ford KA, placa LTN-7230	Modalidade: Despesa de Liquidação
Descrição	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES - PARTE MECÂNICA - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DA VIATURA FORD KA, PLACA LTN-7230	SRP: NÃO
Cartão	5860 - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES - PARTE MECÂNICA	Identificação: Dispensa de Licitação Nº 0009/2002 / UASIS: 100000
		Lote/Item: 1/1
		Ata: N/A
		Fonte: www.compras.gov.br
		Quantidade: 1
		UNIDADE: UNIDADE
		UF: RJ

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
05.739.662/0001-00	BOXAR 27 COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA * VENCEDOR *	R\$ 160,00

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DA VIALTURA FORD KA PLACA LTN-7210

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais		RS 774.3
16/07/2022 17:46:05 27 de julho de 2022		
Órgão: MINISTÉRIO DA DESPESA	Data: 16/06/2022 10:00	
Comando do Extremo:	Modalidade: Pregão Eletrônico	
Comando: Militar do Sul	SRP	
SP Região: Militar	Identificação: N°Pregão 32022 / UASG 160446	
14º Regimento de Infantaria Motorizada	Lote/Item: /10	
62º Sudoeste de Infanteria	Ata: 16/06/2022	
Objeto: Aquisição de peças e serviços para a manutenção de veículos leves e pesados.	Adução: 16/06/2022 15:07	
Descrição: Manutenção de Veículos Leves e Pesados - Serviços MECÂNICOS VEÍCULOS PESADOS (FORD)	Homologação: 16/06/2022 16:48	
Call/SF: 3546 - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES / PESADOS	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br	
	Quantidade: 20	
	Unidade: UNIDADE	
	LIT: SC	

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
05.055.311/0001-56	COMERCIO DE AUTOPEÇAS LUVATO LTDA * VENCEDOR *	R\$ 216,00
Marca: Marca não informada Platforma: Platforma não informada Descrição: Serviços MECÂNICOS Veiculos PESADOS FORD		
35.335.081/0001-56	UNIPAR CAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI	R\$ 224,38

Arquivo guardado em 04/05/2023 às 16:19 (IP: 126.201.139.185)
 Endereço: Yal6566bGzQh5e2P5Bz2N0k3zLm4wqORPzK26ayhKwHrUdPmD5W4z3rN3z
 Url: <http://www.cartafiduciaonline.com.br/CartafiduciaOnline/Arquivo.aspx?ArquivoId=2526ayhKwHrUdPmD5W4z3rN3z>

Quantidade: 10
Unidade: UNIDADE
UE: 50

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
05.855.311/0001-66	COMERCIO DE AUTOPEÇAS LUIZ AUTO LTDA	R\$ 200,00
* VENCEDOR *		

35.339.031/0001-56	UNT PEGAS E SERVICOS AUTOMOTIVUS FIRELI	R\$ 209,99
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Serviços FUNLARA Veículos PEGADOS FORD		

08.990.041/0001-84 MECANATECH - COMERCIO DE PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA RS 229,38

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Servicos FUNDAVE Velocis PISACOS FORD

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	HORAMIN CHEVROLET	
Preço (Compras Governamentais): 1. Mediana das Propostas Finais R\$ 1.411,37 em 06/05 de 07 de Junho de 2021		R\$ 256,00
Órgão:	MINISTÉRIO DA DEFESA	
Comando do Exército		Data: 30/09/2022 09:30
Comando Militar do Oeste		Modalidade: Pregão Eletrônico
4º Batalhão Militar 4ª Divisão de 1º Distrito		SAP: Sile
4º Batalhão de Infantaria Motorizada		Identificação: M79901112971 e UASG160216
1ª Base de Logística		Lote/Item: 14/03
Objeto:	Correspondência de empresa especializada em serviços de manutenção de veículos, incluindo o fornecimento de peças, componentes e acessórios novos, com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade descritos detalhadamente pelos fabricantes de peças genuínas para veículos.	
		Ata: 00344
		Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
		Quantidade: 503
Descrição:	Manutenção de Veículos Leves e Pesados - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, preditiva e assistência técnica para os veículos Chevrolet, Fiat, Lada, Mitsubishi, Toyota, Jeep, Land Rover, compreendendo: mecânica, elétrica e lubrificação em geral, pintura, troca de óleo, substituição de peças, suspensão, freio e pneus. (Vide especificações)	Unidade: 10378A
		UF: MG
Caráter:	3560 - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS	

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
13.272.981/0001-57	SCOTT SERVIÇOS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI	R\$ 266,9

Descrição: Combinação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, preditiva e assistência técnica para os veículos Chevrolet, linha LEVE, modelo TOGO, série TOGO. Compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, furação, torçãotom, vistoria, capota, lanternas e pintura, instalação de acessórios (ABS).

24.377.448/0001-97 - UNITY COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA. RS 266,9
* VENCEDOR *

Reservados todos los derechos. No se permite la explotación económica ni la transformación de esta obra. Queda permitida la impresión en su totalidad.

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviços MECANICOS veiculos PESADOS FORA

08.990.041/0001-84 MECANICATECH COMERCIO DE PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA Nº 38 R\$ 224,30
 Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição: Serviços MECÂNICOS Veículos PESADOS FORD

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana dos Propostos Finais R\$ 210,00
por 120 - 210 = 60 e 170 - 60 = 110, então a média é 85.

Órgão	MINISTÉRIO DA DEFESA	Data	16/08/2022 12:00
Comando do Exército		Modalidade	Pregão Eletrônico
Comando Militar do Sul		SRP	SIM
1ª Região Militar		Identificação	Nº/Pregão/2022 / UASG.160446
1415 Regimento de Infantaria Motorizada		Lote/Item	/5
62ª Batalhão de Infantaria		Ara	LULAARA
Objeto	Aquisição de peças e serviços para a manutenção de veículos leves e pesados.	Aquisição	16/08/2022 16:22
Descrição	Manutenção de Veículos Leves e Pesados - Serviços MECÂNICOS Veículos PESADOS VOLKSWAGEN	Homologação	16/08/2023 18:47
Código	356A - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES / PESADOS	Fonte	https://www.comprasgovernamentais.gov.br
		Quantidade	15
		Unidade	HORA
		US	50

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
05.855.311/0001-56	COMERCIO DE AUTOPECAS LHAUTY LTDA	R\$ 200,00
* VENCEDOR *		

35.339.031/0001-55 UNIT. PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI R\$ 210,00

Marcas: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviços MECÂNICOS VEÍCULOS PESADOS VOLKSWAGEN

08.990.041/0001-64 MECANICATECH COMERCIO DE PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA R\$ 210,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Distribuição: Descrição: Serviços MECÂNICOS Veículos PESADOS VOLKSWAGEN

Preço (Compras Governamentais) 4: Médiana das Propostas Finais R\$ 209.

Órgão	Ministério DA DEFESA	Data	16/06/2022 10:00
Comando do Exército		Modalidade	Pregão Eletrônico
Comando Militar do Sul		SIGP	SIM
3ª Região Militar		Identificação	NºPregão: 32022 / UASG 160446
1ª Brigada de Infantaria Motorizada		Ítem/Item	112
62ª Batalhão de Infantaria		Ata	Localizada
Objeto	Aquisição de peças e serviços para a manutenção de veículos leves e pesados.	Adjudicação	18/06/2022 15:22
Descrição	Manutenção de Veículos Leves e Pesados - Serviços FUNILARIA-veículos PESADOS FORD	Homologação	18/06/2022 18:48
Catálogo	306A - MANUTENCAO DE VEICULOS LEVES / PESADOS	Fonte	www.comprasgovernamentais.gov.br

Relatório gerado no dia 04/01/2023 às 18:19 (P. 126/201.136.196)
Código Verificador: Y4t5555GzG5yZP5F5Z5N3G3u5J5w5P525t5e5H5w5L5d5P5w5A5S5J5N56
<http://www.bensardspira.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Y4t5555GzG5yZP5F5Z5N3G3u5J5w5P525t5e5H5w5L5d5P5w5A5S5J5N56>

Descrição: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, preditiva e assistencial técnica para os ônibus Chevrolet, linha LEVE, Comandos em: mecânica, elétrica e ferramentaria em geral, furação, brocas, chaves, volantes, capotéis, lâmpadas e pintura. (Inclui de substituição RG).

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais. R\$ 312

Órgão	MINISTÉRIO DA DEFESA	Data	15/08/2022 10:30
Comando das Forças Armadas	Comando Militar da Amazônia	Modalidade	Pregão Eletrônico
Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva		SIG	SIG
Objeto	Eventual contratação de serviços de manutenção de veículos.	Identificação	NPregão/2022/ CASG 160555
Descrição	Manutenção de Veículos Leves - Parte Elétrica - Serviço de Injeção Elétrica (Intermitente) - Viatura GM Chevrolet Celta 2013 - Prato de execução do serviço: 20 dias - Garantia: 3 meses - Devido à divergência no catalogar uma unidade de fornecimento equivalente a um serviço.	Lotem/Item	/155
Categoria	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES - PARTE ELÉTRICA	Fonte	www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade	1		

22.899.299/0001-09 MECATRON TECNOLOGIA E SERVICOS - EIRELI
* VENCEDOR *

35.339.031/0001-56 - LINT PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI RS 293,2

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado /

Descrição: Serviço de revisão elétrica (bateria) - Viatura GM Chevrolet Celta 2013 - Prazo de execução do serviço: 20 dias Garantia: 3 meses - Devido à divergência no custo uma unidade de fornecimento especial a um serviço.

[illegible]

07.870.927/0001-67 ERL COMERCIO DE PECAS E SERVICOS DE MANUTENCAO VEICULAR EIRELI R\$ 325,

Descrição: Serviço de revisão elétrica (sintetiza) - Viatara GM (Chevrolet Celta 2013 - Prazo de execução do serviço: 20 dias - Garantia: 3 meses - Serviço à disposição no canteiro uma unidade de fornecimento equivale a um serviço.

09.419.804/0001-02 A M B VASCONCELOS R\$ 330,
 Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Serviço de revisão elétrica (bateria) - Viatura GM Chevrolet Celta 2013 - Prazo de execução do serviço 20 dias - Garantia 3 meses

05.434.521/0001-70 ENGWORK COMERCIO DE EQUIPAMENTOS TECNICOS EIRELI R\$ 345

Relatório gerado no dia 04/01/2022 10:18:19 (IP: 128.201.139.705)
 Código Validação: YAtbNzGvGvZdQpZt9G2NvGk3uJmnpzPRPvNzZfzcyKwqfMfPndWASvM3S5d
<http://www.zancode.com.br/ver/CanExacaoAutentica2020?token=YAtbNzGvGvZdQpZt9G2NvGk3uJmnpzPRPvNzZfzcyKwqfMfPndWASvM3S5d>

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR		VALOR DA PROPOSTA FINAL
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Serviço de revisão elétrica (de tempo) - Vistoria GM Chevrolet Celta 2013 - Prazo de execução do serviço: 20 dias - Garantia: 3 meses		
Porgo (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais até 14/03/2022 às 10h00		R\$ 334,00
Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar de Armutins Comando do 7º Batalhão de Infantaria de Selva Objeto: Eventual contratação de serviços de manutenção de vistorias. Descrição: Manutenção de Veículos Livres - Parte Mecânica - Troca do par de terminais de direção - Vistoria GM Chevrolet Celta 2013 - Prazo de execução do serviço: 20 dias - Garantia: 3 meses. CatSer: 5860 - MANUTENCAO DE VEICULOS LIVRES - PARTE MECANICA	Data: 15/08/2022 10:30 Modalidade: Pregão Eletrônico SIMP: SIM Identificação: APMPregão30222 / UASG 160518 Lote/Item: 1/30 Ano: 2022 Fundo: www.comprasgovernamentais.gov.br UF: AM Quantidade: 1 Unidade: UNIDADE UF: AM	

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
09.479.804/0001-02	AM B VASCONCELOS * VENDEDOR *	R\$ 220,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado. Descrição: Traca do par de terminais de direção - Visura GM Chevrolet Celta 2013 - Prazo de execução do serviço: 20 dias - Garantia: 3 meses		
07.870.937/0001-67	ELI COMERCIO DE PECAS E SERVICOS DE MANUTENCAO VEICULAR EIRELI	R\$ 250,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado. Descrição: Traca do par de terminais de direção - Visura GM Chevrolet Celta 2013 - Prazo de execução do serviço: 20 dias - Garantia: 3 meses		
07.582.367/0001-74	MECANICA NOVA WSD LTDA	R\$ 300,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado. Descrição: Traca do par de terminais de direção - Visura GM Chevrolet Celta 2013 - Prazo de execução do serviço: 20 dias - Garantia: 3 meses - Validade da oferta: 05 (cinco) dias.Prazo de execução:emprazo 10 (dez) dias.Garantia dos serviços: NÃO POSSUIR. As peças utilizadas serão originais ou equivalentes, e os preços apresentados na "Tabela de Preços das Fabricantes" ou no catálogo do "Sistema Unipreço". Os produtos e/ou serviços apresentados com nota de crédito, prazo de entrega, frete, custos opcionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens e/ou serviços, em cumprimento ao Acordo ICV nº 993/2007, publicado no DOU de 26-09-07, não estão embutidos na proposta de preços de custos relativos aos IM-P (Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ), Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL).		
29.592.599/0001-09	MICATRON T E CNOLOGIA E SERVICOS - EIRELI	R\$ 369,33
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado. Descrição: Traca do par de terminais de direção - Visura GM Chevrolet Celta 2013 - Prazo de execução do serviço: 20 dias - Garantia: 3 meses		
35.339.031/0001-56	LANT PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS EIRELI	R\$ 394,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado. Descrição: Traca do par de terminais de direção - Visura GM Chevrolet Celta 2013 - Prazo de execução do serviço: 20 dias - Garantia: 3 meses		
05.434.521/0001-70	ENGINEERING COMERCIO DE EQUIPAMENTOS S/C (EIRELI)	R\$ 467,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado. Descrição: Traca do par de terminais de direção - Visura GM Chevrolet Celta 2013 - Prazo de execução do serviço: 20 dias - Garantia: 3 meses		

Relazione generata da DAVID/2023/10/18/19:36:126,201,136,180

Objeto:	Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de manutenção, substituição, basicamente, manutenção preventiva e corretiva nos veículos e máquinas de frota municipal, com fornecimento de peças genéricas ou de peças de fábrica.	Identificação:	NºFregio:0222/74253.984733
		Ata:	7/3
		Ata:	Ata
Descrição:	Instalação / Manutenção - Peça / Acessório de Veículo Automotivo - MANUTENÇÃO INTERNA VCB - DEFEITO SOBRE POÇAS E MÃO DE OBRA - HOMEM - OBRAS COM FOMAL E DEDAL E FOMULA PREVISTA NO T.R.	Validade:	06/06/2022 12:47
		Homologação:	06/06/2022 12:43
		Fonte:	www.comprasgovernamentais.gov.br
Cartão:	18856 - INSTALAÇÃO / MANUTENÇÃO - PEÇA / ACESSÓRIO DE VEÍCULO AUTOMOTIVO	Quantidade:	1
		Unidade:	UNIDADE
		Ud:	ML

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
36.030.925/0001-40 * Fornecedor *	MARCELO HUNES DA SILVA OFICINA MECANICA LTDA	R\$ 235,00
Marca: Marca não informado Fabricante: Fabricante não informado Descrição: UCB		

Item	Descrição	Observação
01	HORA MÍNUT RENAULT	
Preço (Compras Governamentais) 1. Mediana das Propostas Finais		
R\$ 14.978,64 em 09/09/2022 às 14:09:09		
(Vigência)	MINISTÉRIO DA JUSTIÇA	Data: 14/09/2022 09:30
	Comando do Exército	Modalidade: Pregão Eletrônico
	Comando Militar do Nordeste	SRP - SPM
	10ª Região Militar	Identificação: NºPregão 172022 / UASG 160705
	24º Batalhão de Caçadores	Lote/Item: ???
Objeto	Contratação de serviços de manutenção corretiva de veículos com o fornecimento de peças substituição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da origem de provisão original de acordo com os padrões estabelecidos por cada fabricante, para atender as necessidades do 24º BS.	
	Fonte: Linha 000	Foto:
		Quantidade: 3
Descrição	Unidade: UNIDADE	
	SRP: N/A	
Carter 18678 - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES - INJEÇÃO ELETRÔNICA		

INPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FIN
05/083.150/0001-20	JP2 SERVICOS E COMERCIO LTDA * VENCEDOR *	R\$ 216,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: manutenção de unidades		
27.426.840/0001-06	N DA P SANTOS AMORIM AUTOPECAS	R\$ 240,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: SERVIÇO DE RECONPIL, TAMBORO E DO SUBSTITUÇÃO DO GAS DO RESERVOATÓRIO DO AR-CONDICIONADO AUTOMOTIVO PARA TODAS AS VARIANTEIS MÓVEIS A DIESEL DAS MARCAS RENAULT E PEUGEOT		
07.480.357/0001-74	MECANICA NOVA WGD LTDA	R\$ 248,00

Revisão gerada no dia 04/05/2023 10:16:18 (IP: 129.201.136.188)
Código de verificação: YdHkx5GzQh9e2P2DmXN8K3uJtJmep9P9Fk2Rg9pFw9tL9bP9m9H4N5Zm3Zd

Projeto Estimado R\$ 20.000,00	Porcentagem	Projeto Estimado Calculado R\$ 20.000,00	Módulo do Projeto Otimizado R\$ 20.000,00
Quantidade 1 Unidade		Descrição HORA MANUT JCB	Observação 
Preço (Compras Governamentais) 1: Médiana das Propostas Finais em: 1 out 17 de 2015 às 10:45:00 (10 de julho de 2017)			R\$ 23000,00
Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste COMANDO DO 1º SUBSISTENTE DE ENGENHARIA 1º Batalhão de Engenharia de Construção			
Objeto: Contratação de serviços de manutenção para equipamentos e veículos e reparação de peças essenciais à dependibilização dos conjuntos, exclusivo para oficinas com no máximo 300cm² de destinação da sede do batalhão.			
Descrição: Manutenção de veículos leves e pesados - Manutenção de veículos leves e pesados JCB			
Carter: 3565 - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES / PESADOS			

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
09.644.865/0001-93	UNIAO PECAS E SERVICOS LTDA	R\$ 230,00
* VENDEDOR *		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Manutenção de veículos leves e pesados JCB		
 Preço (Compr. Governamental) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 230,00		
Ex.: RFP 00000007 DE JUNHO DE 2017		
Orgão: MINISTÉRIO DA DEFESA	Data: 26/06/2002 09:00	
Comando do Exército	Modalidade: Pregão Eletrônico	
Licitação Militar do Nordeste	SMP: SMP	
COMANDO DO 1º GRUPOAMENTO DE ENGENHARIA	Identificação: NPrégo303022 / LANS 160027	
4ª Batalhão de Engenharia de Construção	Lote/Item: 76/96	
Objeto:	Ato: Licitação	
Contratação de serviços de manutenção para equipamentos e estruturas e aquisição de peças essenciais à disponibilização dos conjuntos, exclusivo para oficiais com no máximo 30 dias de destituição da ordem do batalhão.	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br	
Descrição: Manutenção de veículos leves e pesados - Manutenção de veículos leves e pesados JCB	Quantidade: 2%	
	Unidade: Hora	
Código: 3565 - MANUTENCAO DE VEICULOS LEVES / PESADOS	JOB: 18	

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
09.544.865/0001-93	UNIAO PECAS E SERVICOS LTDA	R\$ 230,00
* VENCEDOR *		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Manutenção de veículos leves e pesados 2/21		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais	R\$ 235,00
10% / até 1º de Maio de 2022, de Julho de 2021	
Orgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAVALCANTE	Data: 09/05/2022 06:15 Modelidade: Pregão Eletrônico SNP: N/A

Relatório gerado no dia 04/01/2023 às 18:19 (P. 126-201.136.196)
Código Verificador: Yt8f8dSG-wmDgQPS6GvKX3UJLmqzqPw=U2ZbcyHKequtLnFovWkVnA/n3M
<http://www.sincodocproex.com/Certificacao/Autorizacao?token=Yt8f8dSG-wmDgQPS6GvKX3UJLmqzqPw=U2ZbcyHKequtLnFovWkVnA/n3M>

[illegible]

35.158.243/0001-66	B & G COMERCIO E SERVICOS EIRELI	RS 249,00
Marca: Marcas não informada Observante: Fabricante não informado Observante: SERVIÇO DE RECOMPLETAMENTO E/OU SUBSTITUIÇÃO DO GAS DO RESERVAÇÃO DO AR-CONDICIONADO AUTOMATICO PARA TODAS AS VARIANTEIS A PARTIR DA MARCA BENAUX E PLUGSTOT		

22.869.299/0001-09 MECATRON TECNOLOGIA E SERVICOS - EIRELI R\$ 753,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: SERVIÇO DE RECOMPLEMENTAÇÃO E/OU SUBSTITUIÇÃO DO GÁS DO RESERVATÓRIO DO AR-CONDICIONADO AUTOMOTIVO PARA TODAS AS VAN (S) MOVIDAS A DIESEL DAS MARCAS RENAULT E PEUGEOT

14.974.969/0001-78 ADOÇÃO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI R\$ 300,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: SERVIÇO DE RECOMPLEMENTO E/OU SUBSTITUIÇÃO DO GÁS DO RESERVATÓRIO DO AR-CONDICIONADO AUTOMOTIVO PARA TODAS AS LINHAS MOVIDAS A DIESEL DAS MARCAS RENAULT E PEUGEOT

06.307.453/0001-87 QUSMAO E SILVA AUTOPEÇAS E SERVIÇOS LTDA R\$ 300,00

Marca: Marca não informada
 Observação: Alocar não informado
 Descrição: QUILÓ DE RECOMPLEMENTO E/OU SUBSTITUIÇÃO DO GÁS DO RESERVATÓRIO DO ARCONDICIONADO AUTOMOTIVO PARA TODAS AS VAN
 (SISTEMAS A DIESEL DAS MARCAS RENAULT E PEUGEOT)

Pregão (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais		R\$ 100
nº 141/2022 de 07 de Junho de 2021		
Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA	Data: 06/09/2022 09:30	
Comando do Exército	Modalidade: Pregão Eletrônico	
Comando Militar do Paraná	SAP: 384	
2 Batalhão Farnavivo	Identificação: MPregão 370077 / UASG 160105	
Objeto: Registro de preços para escolha de proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de manutenção de valores com aplicação de peças GENUINAS / ORIGINAL para a manutenção preventiva e corretiva de veículos não dotadamente do 2º B.F. C.	Lot/Item: 15/79	
	Ata: LicitAta	
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br	
Descrição: Manutenção de Veículos Leves e Pesados - Serviço de manutenção em veículos marca RENAULT	Quantidade: 28	
CatSlc: 3066 - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES / PESADOS	Unidade: HORA	
	Lot: 140	

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
58.512.096/0001-57	TRATORTEC PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA	R\$ 188,00
* VENCEDOR *		

Marca: Informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Serviço de manutenção em veículos da marca RENAULT	
21.995.096/0001-45 - SIDNEY CARLOS DA SILVA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Serviço de manutenção em veículos marca FIAT HAUT	RG 196.0

Relatório gerado no dia 04/01/2022 10:18:19 (P: 126,21,130,185)
 Código 10000000_YallabatoGuChyGp2DZuOnOzSuLmqdGpPhu222scyPhuGhUoFmgGhWkS3z3r
<http://www.bep-nep.gov.br/cont/ConteudoArquivoRelatorio.aspx?YallabatoGuChyGp2DZuOnOzSuLmqdGpPhu222scyPhuGhUoFmgGhWkS3z3r>

[illegible]

Resumo gerado em 08-04-2023 às 19:28 (IP: 128.201.136.180)
Código Verificação: YX0WdGzUcJqZLlMnpAFPrN%25tRcyHwFUBmPmFWAN%3F%3E
<https://www.lanemarketplace.com.br/CartãoVerificacaoResumo.aspx?CodigoVerificacao=YX0WdGzUcJqZLlMnpAFPrN%25tRcyHwFUBmPmFWAN%25%3F%3E>

Orgão: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Leste 4ª Região Militar/4ª Divisão de Exército 4º Regimento de Infantaria Motorizada 17ª Batalhão Logístico		Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM Identificação: Nº/Pregão: 11/2021 - (UASG:160118) Lote/Item: 15/61 Ata: Link Ata Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br Quantidade: 410 Unidade: HORA UF: MG
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção de veículos, incluindo o fornecimento de peças, componentes e acessórios novos, com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daqueles produzidos pelos fabricantes de peças genuínas para veículos.		
Descrição: Manutenção de Veículos Leves e Pesados - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, preditiva e assistência técnica para os veículos Mitsubishi, Iriwa Leve, modelo TODOS, anos TODOS, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, fundição, borracharia, vidraçaria, capotação, tapacapa e pintura. (modo de cobrança R\$)		
Catálogo: 3665 - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES / PESADOS		
CNPJ: RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR		VALOR DA PROPOSTA FINAL
13.378.981/0001-67 SCOTT SERVIÇOS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI		R\$ 265,28
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, preditiva e assistência técnica para os veículos Mitsubishi, Iriwa Leve, modelo TODOS, anos TODOS, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, fundição, borracharia, vidraçaria, capotação, tapacapa e pintura. (modo de cobrança R\$)		
24.371.448/0001-47 UNITY COMÉRCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA		R\$ 765,28
* VENCEDOR *		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, preditiva e assistência técnica para os veículos Mitsubishi, Iriwa Leve, modelo TODOS, anos TODOS, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, fundição, borracharia, vidraçaria, capotação, tapacapa e pintura. (modo de cobrança R\$)		
Pregão (Compras Governamentais) 4: Medicina das Propostas Finais		R\$ 266,90
Orgão: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Leste 4ª Região Militar/4ª Divisão de Exército 4º Regimento de Infantaria Motorizada 17ª Batalhão Logístico		Data: 30/08/2022 09:30 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM Identificação: Nº/Pregão: 11/2021 - (UASG:160118) Lote/Item: 14/53 Ata: Link Ata Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br Quantidade: 503 Unidade: HORA UF: MG
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção de veículos, incluindo o fornecimento de peças, componentes e acessórios novos, com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daqueles produzidos pelos fabricantes de peças genuínas para veículos.		
Descrição: Manutenção de Veículos Leves e Pesados - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, preditiva e assistência técnica para os veículos Chevrolet, Iriwa LEVE, modelo TODOS, anos TODOS, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, fundição, borracharia, vidraçaria, capotação, tapacapa e pintura. (modo de cobrança R\$)		
Catálogo: 3665 - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES / PESADOS		
CNPJ: RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR		VALOR DA PROPOSTA FINAL
13.378.981/0001-67 SCOTT SERVIÇOS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI		R\$ 266,90
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, preditiva e assistência técnica para os veículos Chevrolet, Iriwa LEVE, modelo TODOS, anos TODOS, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, fundição, borracharia, vidraçaria, capotação, tapacapa e pintura. (modo de cobrança R\$)		

Relatório gerado no dia 04/07/2023 às 16:18 (P) - 226.201.139.186
Código Verificação: YafDkxGzQnYqZPSDN4N3uLmnpWfHrVzBwYtKucFvEjPmDWAAS3U53zJ
<http://www.sis.codenodopros.com.br/cnf/consultarDadosVerificacao.aspx?YafDkxGzQnYqZPSDN4N3uLmnpWfHrVzBwYtKucFvEjPmDWAAS3U53zJ>

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Identificação: RFPregão32022 / UASG.160915
 Lote/Item: 1/73
 Ata: Ata
 Fonte: www.compras.gov.br/portal/procurem
 Quantidade: 3
 Unidade: UNIDADE
 UF: AM
 VALOR DA PROPOSTA FINAL
 R\$ 185.00

VALOR DA PROPOSTA FINAL

VEICULAR EIRELI R\$ 199,00

VEICULAR EIRELI	R\$ 199,00
Prazo de execução do serviço: 20 dias - Garantia: 3 meses-O	
	R\$ 204,00
Prazo de execução do serviço: 20 dias Garantia: 3 meses-O	
	R\$ 217,00

	R\$ 204,00
Preço de execução do serviço: 20 dias Garantia: 3 meses-Div	
	R\$ 217,00
Preço de execução do serviço: 20 dias Garantia: 3 meses-Div	
	R\$ 255,00

R\$ 217,00

Prazo de execução do serviço: 20 dias - Garantia: 3 meses/-dia

R\$ 255,00

Prazo de execução do serviço: 20 dias – Garantia: 3 meses-O
posto: 10 (essencial) dias.Prazo de execução/entrega: 10 (o org
os termos deste Edital e seus anexos e de que temos total co
fretes, custos operacionais, encargos previdenciários, tributa

RS 255,00

Preço de execução do serviço: 20 dias – Garantia: 2 meses.

Preço de execução do serviço: 20 dias - Garantia: 2 meses

Preço de execução do serviço: 20 dias - Garantia: 3 meses

RS 217.0

Data: 15/08/2022 10:30
Modalidade: Prova Eletrônica

Data: 15/08/2022 10:30
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM
 Identificação: N°Pregão:32022 / UASG:160515
 Lote/Item: /169

SRP: SIM
Identificação: N°Pregão 32027 / UASG 140515
Lote/Item: 1/10

Quantidade: 1
Unidade: UNIDADE
UF: AM

Quantidade: 3
Unidade: UNIDADE
UF: AM
VALOR DA PROPOSTA FINAL
R\$ 190,00

VALOR DA PROPOSTA FINAL	R\$ 198,00
Preço de execução do serviço: 29 dias - Garantia: 3 meses	R\$ 704,00

Preço de execução do serviço: 20 dias - Garantia: 3 meses
R\$ 704,00

Preço de execução do serviço: 20 dias Garantia: 3 meses-Devidos

Preço de execução do serviço: 20 dias + Garantia: 3 meses + Serviço de suporte 24h

Preço de execução do serviço: 20 dias = Garantia: 3 meses	R\$ 238,00
VEICULAR EIRELI	R\$ 242,00
Preço de execução do serviço: 20 dias = Garantia: 3 meses-Direto	

VEICULAR EIRELI	R\$ 242,00
Preço de execução do serviço 20 dias – Garantia 3 meses-Óvulo	
	R\$ 255,00
Preço de execução do serviço 20 dias – Garantia 3 meses-Óvulo	

120) de execução do serviço: 30 dias – Bateria: 3 meses/Revisão: 10 (dez) dias, Início de execução/termina: 10 (dez) dias previstos na Tabela de Preços do Fabricante ou do fabricante de maior destaque Edil e seus anexos e de que tenham total controle, custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas e sua bens. E em cumprimento ao Acórdão TCU nº 903/2007, o IRPI – Instituto de Renda de Pessoa Jurídica e a CISA – Comissão

30 (trinta) dias. Prazo de execução: 10 (dez) dias. Preço previsto na "Tabela de Preços do Fabricante" ou do fabricante menos deste Edital e seus anexos e/ou que tenha total controle, custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas e sua base. E em cumprimento ao Acórdão TCU nº 930/2007 do RP, imposto de Renda de Pessoa Jurídica e a CTA, Contas.

PREÇO: R\$ 255,00

Prazo de execução do serviço: 20 dias - Garantia: 3 meses

PREÇO: R\$ 255,00

Data: 25/07/2023 09:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SPB SPB

Data: 25/07/2022 09:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SGP: Sile
 Identificação: N°Pregão 402202 / JASIG 921038
 Lote/Item: 1/1
 Atividade: Licitada
 Arquivo: 25/07/2022 13:02

Identificação	Nº Pregão 422/2021 / JAGS 917038
Lote/Item	1/1
Ato	Link Atto
Aquisição	26/07/2022 13:02
Fonte	www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade	200
Unidade	HORA

Fonte: www.compras.gov.br/materias-financeiras
Quantidade: 200
Unidade: HORA

Preço estimado de venda (R\$)	Preço inicial	Preço e Ganho Calculado (R\$)	Margem do Negócio Obtido (R\$)
Quantidade	Descrição		Observação
1 Unidade	HORA MENT. MOBILIZ.		

CHP.1	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
16.550.871/0001-19	G.V. CARPES COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	R\$ 170,00
* VENCEDOR *		

[illegible]

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
08.626.452/0001-78	VP8 PECAS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 200,00
* VI LÍQUIDO *		

55 118 103/0001-42 ENGENMAC COMPONENTES PARA TRATORES LTDA. R\$ 250,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviços de manutenção para REBOQUEs e SEMI-REBOQUEs DA MARCA MCHUMBI, MODELOS 1000S, ANO: TODOS em conjunto diferencial, sistema de freio, chassi, suspensão e sistema elétrico.

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	HORA MNT CHICAGO	

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
09.544.865/0001-93	UNIAO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 330,00

Resolução publicada em 04/01/2023 às 16:18:39 (PP: 126.251.136.195)
Código Verificador: Y+HkatoGutQnqSPS2DzNcKScJscUosopOPRfLScJscPndWVXScJPCSc
<https://www.conj.br/conj/documento/br/act/Y+HkatoGutQnqSPS2DzNcKScJscUosopOPRfLScJscPndWVXScJPCSc>

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
 em: 14/07/2023 às 07:07 de Julho de 2023

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
26.598.127/0001-48	V W DIESEL SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA	R\$ 140,80

28.151.803/0001-66 2MU MANAUS LTDA R\$ 201,07

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos da

Origem: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 23ª Divisão de Infantaria de Selva 231 Batalhão Logístico de Selva		Data: 09/02/2022 09:00 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM Identificação: N° Pregão: 02/2021 / UASG 1605/20 Cotação: 26-181 Ata: Logística
Objeto: Contratação de serviço de manutenção em veículos com aplicação de peças, acessórios e suplementos que atendam as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças de produção gemêas.		Atribuição: 24/02/2022 09:30 Homologação: 25/02/2022 11:05

Relatório gerado no dia 04/05/2023 às 10:18:19 (Pág. 136 de 138 páginas)
Código Verificador: YALBwGzCuZQhDgZPSfDNdNduUjLmnpqWPhKtZ5acyHfwvXJbPmbWkKx3PN3d
[http://www.bancodotecnico.com.br/CertificadoAutenticade?token=YALBwGzCuZQhDgZPSfDNdNduUjLmnpqWPhKtZ5acyHfwvXJbPmbWkKx3PN3d](http://www.bancodotecnico.com.br/CertificadoAutenticidade?token=YALBwGzCuZQhDgZPSfDNdNduUjLmnpqWPhKtZ5acyHfwvXJbPmbWkKx3PN3d)

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA	Data: 31/03/2022 09:00
Comando do Exército	Modalidade: Pregão Eletrônico
Comando Militar do Sul	SAP: SM
Intendência de Engenharia de Combate	Identificação: N°Pregão 172021 / UASG 160367

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
16.550.871/0001-19	G.V. CARPES COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	R\$ 335,00

Descrição: SEIROS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM GARANTIA EM TROCA DE PEÇAS, NÃO HAVENDO DISPUTA NESTE ITEM, LANÇAR O MESMO VALOR DE REFERÊNCIA. CHICAO PNEUMATIC

11. CATHETER			
Preload (mmHg)	Diastolic	Preload (mmHg) Calculado = 1/3	Medida em mmHg. Otimiza = 12-15 mmHg

Código	Descrição	Observação
0000	WORM MINT CATERPILLAR	

Preço (Compras Governamentais) | Mediana das Propostas Finais
no LRP (Processo de Licitação nº 07/2022)
Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

R\$ 303,16

Data: 26/09/2022 10:00

Unidade: UNIDADE
UF: SC

76.527.951/0001-85 PARANA EQUIPAMENTOS S.A. extubac@neto.com.br	R\$ 303,15
--	------------

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Serviço de mão de obra de concessionário Autorizado Caterpillar

© 2006 Pearson Education, Inc. Publishing as Pearson Benjamin Cummings. All rights reserved. Printed in the United States of America. 10 9 8 7 6 5 4 3 2 1
 (Pearson Education Governmental) 2: Merit and the Proportion of Final
 RG 303.80

Date: 26/04/2022 10:04

Notariz gada no dia 04/01/2023 às 18:18:19 126.271.130.195
Codigo Verificacao: YalVas6GzUdQrQPZ5DNOA3uLmwpOrPhKz5Z5WgqHwFndPwWtAN3kZ53f
<http://idm://www.bancoatendimento.com.br/Certificado/verificador?token=YalVas6GzUdQrQPZ5DNOA3uLmwpOrPhKz5Z5WgqHwFndPwWtAN3kZ53f>

Orgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Sul
1ª Batalhão Ferrovário
Objeto: Registro de preços para escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de manutenção em equipamentos e veículos (serviço não continuado) e aquisição de peças genuínas/originais.
Descrição: Manutenção de Veículos Leves e Pesados - Serviço de manutenção em equipamento da marca CATERPILLAR
CatSer: 3565 - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES / PESADOS

Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão 162022 / UASG 160447
Lote/Item: 13/25
Ata: LULA22
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 500
Unidade: UNIDADE
UF: SC

CNPJ: RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

76.627.951/0001-66 PARANA EQUIPAMENTOS S.A. R\$ 303,80

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço de Manutenção de Veículos Leves e Pesados - Serviço de manutenção em equipamento da marca CATERPILLAR

Pregão (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 785,00

Orgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Paraná
2 Batalhão Ferrovário
Objeto: Registro de preços para escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de manutenção de equipamentos com aplicação de peças para a manutenção preventiva e corretiva de equipamentos nos destacamentos em Itaipua - MG e Jacinto - MG, do 2º B.F.V.
Descrição: Manutenção de Veículos Pesados - Serviço de manutenção em equipamentos de engenharia de construção da marca CATERPILLAR
CatSer: 3573 - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS

Data: 05/09/2022 09:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão 332022 / UASG 160108
Lote/Item: 8/15
Ata: LULA22
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 950
Unidade: HORA
UF: MG

CNPJ: RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

58.512.096/0001-57 TRATORTEC PECAS E SERVICOS PARA TRATORIS LTDA R\$ 284,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço de manutenção em equipamentos de engenharia de construção da marca CATERPILLAR

71.995.096/0001-45 SIDNEY CARLOS DA SILVA R\$ 285,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço de manutenção em equipamentos de engenharia de construção da marca CATERPILLAR

20.649.395/0001-65 J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI R\$ 303,33

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço de manutenção em equipamentos de engenharia de construção da marca CATERPILLAR

Pregão (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 283,80

Orgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Sul
1ª Batalhão Ferrovário
Objeto: Registro de preços para escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de manutenção em equipamentos e veículos (serviço não continuado) e aquisição de peças genuínas/originais.
Descrição: Manutenção de Veículos Leves e Pesados - Serviço de manutenção em equipamento da marca JOHN DEERE
CatSer: 3565 - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES / PESADOS

CNPJ: RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

29.644.666/0003-76 VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA R\$ 283,80

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço de manutenção em equipamentos da marca JOHN DEERE

Pregão (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 262,00

Orgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Paraná
2 Batalhão Ferrovário
Objeto: Registro de preços para escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de manutenção de equipamentos com aplicação de peças para a manutenção preventiva e corretiva de equipamentos nos destacamentos em Itaipua - MG e Jacinto - MG, do 2º B.F.V.
Descrição: Manutenção de Veículos Pesados - Serviço de manutenção em equipamentos de engenharia de construção da marca JOHN DEERE
CatSer: 3573 - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS

CNPJ: RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

20.649.395/0001-65 J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI R\$ 261,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço de manutenção em equipamentos de engenharia de construção da marca JOHN DEERE

58.512.096/0001-57 TRATORTEC PECAS E SERVICOS PARA TRATORIS LTDA R\$ 262,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço de manutenção em equipamentos de engenharia de construção da marca JOHN DEERE

21.995.096/0001-45 SIDNEY CARLOS DA SILVA R\$ 266,67

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço de manutenção em equipamentos de engenharia de construção da marca JOHN DEERE

Pregão (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 230,00

Orgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Paraná
2 Batalhão Ferrovário
Objeto: Registro de preços para escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de manutenção de equipamentos com aplicação de peças para a manutenção preventiva e corretiva de equipamentos nos destacamentos em Itaipua - MG e Jacinto - MG, do 2º B.F.V.
Descrição: Manutenção de Veículos Pesados - Serviço de manutenção em equipamentos de engenharia de construção da marca JOHN DEERE
CatSer: 3573 - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS

Data: 05/09/2022 09:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão 332022 / UASG 160108
Lote/Item: 4/7
Ata: LULA22
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 40
Unidade: HORA
UF: MG

CNPJ: RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

20.649.395/0001-65 J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI R\$ 229,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço de manutenção em equipamentos de engenharia de construção da marca JOHN DEERE

58.512.096/0001-57 TRATORTEC PECAS E SERVICOS PARA TRATORIS LTDA R\$ 230,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço de manutenção em equipamentos de construção da marca JOHN DEERE

21.995.096/0001-45 SIDNEY CARLOS DA SILVA R\$ 318,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço de manutenção em equipamentos de engenharia de construção da marca JOHN DEERE

Pregão (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais R\$ 235,00

Orgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAVANAN
Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de bonacharia, alinhamento, balanceamento, manutenção preventiva e corretiva nos veículos e máquinas da frota municipal, com fornecimento de peças genuínas ou originais de fábrica.
Descrição: Instalação / Manutenção - Peça / Acessório de Veículo Automotivo - MANUTENÇÃO UTMVA JOHN DEERE - DESCONTINUAÇÃO PEÇAS E MÃO DE OBRA HOMEM HORA CONFORME EDITAL E FORMULA PREVISTA NO ITA.
CatSer: 18886 - INSTALACAO / MANUTENCAO - PEÇA / ACESSORIO DE VEICULO AUTOMOTIVO

Data: 05/09/2022 08:15
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: N°Pregão 02022 / UASG 1984238
Lote/Item: 1/2
Ata: LULA22
Aquisição: 08/09/2022 12:52
Homologação: 08/09/2022 12:53
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1
Unidade: UNIDADE
UF: MG

CNPJ: RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

36.030.875/0001-40 MARCELO NUNES DA SILVA OFICINA MECANICA LTDA R\$ 238,80

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: JOHN DEERE

Pregão (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 300,00

Orgão: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI
Objeto: Manutenção de equipamentos de odontologia.
Descrição: MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS DE CONSULTORIO ODONTOLOGICO - SERVICO DE REVISAO E MANUTENCAO PREVENTIVA EM COMPRESSOR ODONTOLOGICO - MOTOMIL
CatSer: 5797 - MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS DE CONSULTORIO ODONTOLOGICO

CNPJ: RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

13.985.583/0001-07 CLAUDECIO ROCHA DA SILVA R\$ 300,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM COMPRESSOR ODONTOLÓGICO - MOTOMIL

Pregão (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 280,00

Orgão: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI
Objeto: Manutenção de equipamentos de odontologia.
Descrição: MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS DE CONSULTORIO ODONTOLOGICO - REVISAO E MANUTENCAO PREVENTIVA EM AUTOCLAVE CRISTOFOLI 21 LITROS
CatSer: 5797 - MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS DE CONSULTORIO ODONTOLOGICO

CNPJ: RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

13.985.583/0001-07 CLAUDECIO ROCHA DA SILVA R\$ 280,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AUTOCLAVE CRISTOFOLI 21 LITROS

Pregão (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 200,00

Página 36 de 36

Página 36 de 36

Manutenção Gerador Elétrico (Único) - MANUTENÇÃO GERADOR ELÉTRICO/Serviço de recuperação do alternador DC, com fornecimento e substituição de peças, de Grupo Motor Gerador de energia elétrica trifásico 88 KVA (NAMA BRASIL) e 80 KVA (GERA POWER) - 01 (um) indutor, 01 (uma) bobina de campo, 01 (um) pino de escova, 01 (uma) placa reguladora de tensão, 01 (uma) placa de diodo, 01 (um) relé, 01 (um) porta escova e demais insumos necessários, todos de 17 USD, por conta do contratado Código: 19810 - MANUTENÇÃO GERADOR ELÉTRICO	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br 
CNPJ: RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR 84.457.639/0001-90 AUTO PECAS E FORAGENS PEREIRA EIRELI * VENCEDOR *	R\$ 254,67
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: MANUTENÇÃO GERADOR ELÉTRICO/Serviço de recuperação do alternador DC, com fornecimento e substituição de peças, de Grupo Motor Gerador de energia elétrica trifásico 88 KVA (NAMA BRASIL) e 80 KVA (GERA POWER) - 01 (um) indutor, 01 (uma) bobina de campo, 01 (um) pino de escova, 01 (uma) placa reguladora de tensão, 01 (uma) placa de diodo, 01 (um) relé, 01 (um) porta escova e demais insumos necessários, todos de 17 USD, por conta do contratado	R\$ 433,33
63.542.862/0001-38 PREST. COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI	R\$ 433,33
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: MANUTENÇÃO GERADOR ELÉTRICO/Serviço de recuperação do alternador DC, com fornecimento e substituição de peças, de Grupo Motor Gerador de energia elétrica trifásico 88 KVA (NAMA BRASIL) e 80 KVA (GERA POWER) - 01 (um) indutor, 01 (uma) bobina de campo, 01 (um) pino de escova, 01 (uma) placa reguladora de tensão, 01 (uma) placa de diodo, 01 (um) relé, 01 (um) porta escova e demais insumos necessários, todos de 17 USD, por conta do contratado	R\$ 466,67
30.296.870/0001-10 ROBINSON S LACERDA	R\$ 466,67
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: MANUTENÇÃO GERADOR ELÉTRICO/Serviço de recuperação do alternador DC, com fornecimento e substituição de peças, de Grupo Motor Gerador de energia elétrica trifásico 88 KVA (NAMA BRASIL) e 80 KVA (GERA POWER) - 01 (um) indutor, 01 (uma) bobina de campo, 01 (um) pino de escova, 01 (uma) placa reguladora de tensão, 01 (uma) placa de diodo, 01 (um) relé, 01 (um) porta escova e demais insumos necessários, todos de 17 USD, por conta do contratado	R\$ 500,00
16.460.575/0001-24 DAM TECNOLOGIA LTDA	R\$ 500,00
21.263.068/0001-33 LOG SHIP SERVIÇO DE ENGENHARIA E COMÉRCIO DE MATERIAL CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 533,33
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: MANUTENÇÃO GERADOR ELÉTRICO/Serviço de recuperação do alternador DC, com fornecimento e substituição de peças, de Grupo Motor Gerador de energia elétrica trifásico 88 KVA (NAMA BRASIL) e 80 KVA (GERA POWER) - 01 (um) indutor, 01 (uma) bobina de campo, 01 (um) pino de escova, 01 (uma) placa reguladora de tensão, 01 (uma) placa de diodo, 01 (um) relé, 01 (um) porta escova e demais insumos necessários, todos de 17 USD, por conta do contratado	R\$ 546,67
08.794.435/0001-01 GLOBAL SUPPLIER COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EIRELI	R\$ 546,67
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: MANUTENÇÃO GERADOR ELÉTRICO/Serviço de recuperação do alternador DC, com fornecimento e substituição de peças, de Grupo Motor Gerador de energia elétrica trifásico 88 KVA (NAMA BRASIL) e 80 KVA (GERA POWER) - 01 (um) indutor, 01 (uma) bobina de campo, 01 (um) pino de escova, 01 (uma) placa reguladora de tensão, 01 (uma) placa de diodo, 01 (um) relé, 01 (um) porta escova e demais insumos necessários, todos de 17 USD, por conta do contratado	R\$ 546,67
26.376.970/0001-66 MFX SERVIÇOS EM REDES DE ENERGIA EIRELI	R\$ 546,67
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: MANUTENÇÃO GERADOR ELÉTRICO/Serviço de recuperação do alternador DC, com fornecimento e substituição de peças, de Grupo Motor Gerador de energia elétrica trifásico 88 KVA (NAMA BRASIL) e 80 KVA (GERA POWER) - 01 (um) indutor, 01 (uma) bobina de campo, 01 (um) pino de escova, 01 (uma) placa reguladora de tensão, 01 (uma) placa de diodo, 01 (um) relé, 01 (um) porta escova e demais insumos necessários, todos de 17 USD, por conta do contratado	R\$ 546,67
28.249.240/0001-43 C A R E DE ALMEIDA JUNIOR	R\$ 546,67

Projeto (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais		R\$ 540,00
enc. 14.01.31 de 03 de 07 de Junho de 2022		
Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA	Data: 06/04/2022 13:00	
Comando do Exército	Modalidade: Pregão Eletrônico	
Comando Militar da Amazônia	SRP: NAO	
Objeto: Fornecimento de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva de	Identificação: N07/2022 / UASG 160076	
Reator Misto Gerador (RMG) de energia elétrica, com fornecimento de materiais.	Lote/Item: 1 / 1	
	Ato: LOCAL	
	Adquirição: 06/04/2022 15:40	
	Homologação: 06/04/2022 17:18	

[illegible]

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: MANUTENÇÃO GERADOR ELÉTRICO Serviço de recuperação do alternador DC, com fornecimento e substituição de peças, de Grupo Motor Gerador de energia elétrica trifásico 80 kVA (MARCA BRASIL) e 80 kVA (GERA POWER) - 01 (um) indutor, 01 (um) bobino do campo, 01 (um) pino de injeção, 01 (um) pino regulador de tensão, 01 (um) placa de diodo, 01 (um) rolamento, 01 (um) pinça retensora e demais insumos necessários, todos de 1ª ÚNICA, por conta de quem contratou.		
26.737 542/0001-00	VISA INSTALACOES INDUSTRIAIS EIRELI	R\$ 546,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Serviço de recuperação do alternador DC, com fornecimento e substituição de peças, de Grupo Motor Gerador de energia elétrica trifásico 80 kVA (MARCA BRASIL) e 80 kVA (GERA POWER) - 01 (um) indutor, 01 (um) bobino de campo, 01 (um) pino de injeção, 01 (um) pino regulador de tensão, 01 (um) placa de diodo, 01 (um) rolamento, 01 (um) pinça retensora e demais insumos necessários, todos de 1ª ÚNICA, por conta de quem contratou.		
24.718 024/0001-04	EPL SILVA MANUTENCAO DE NO-BREAKS E GERADORES	R\$ 546,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: MANUTENÇÃO GERADOR ELÉTRICO Serviço de recuperação do alternador DC, com fornecimento e substituição de peças, de Grupo Motor Gerador de energia elétrica trifásico 80 kVA (MARCA BRASIL) e 80 kVA (GERA POWER) - 01 (um) indutor, 01 (um) bobino de campo, 01 (um) pino de injeção, 01 (um) pino regulador de tensão, 01 (um) placa de diodo, 01 (um) rolamento, 01 (um) pinça retensora e demais insumos necessários, todos de 1ª ÚNICA, por conta de quem contratou.		

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA	Identificação: NP/Pregão/12/2007 / JASIG 16367	
Comando do Exército	Lote/Item: 30-62	
Conando Militar do Sul	Ata: <u>Licitação</u>	
3ª Divisão de Engenharia de Combate	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br	
Objeto: Objeto deste prego é o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e fornecimento de peças para veículos, equipamentos e embarcações.	Quantidade: 80	
	Unidade: UNID.	
	UF: RS	
Descrição: Manutenção de Veículos Leves e Pesados - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM GARANTIA EM TROCA DE PEÇAS, NÃO HAVENDO DEPUTA NESTE ITEM, LANCAR O MEDIO VALOR DE REFERENCIA, COMO:		
CarDev: 3566 - MANUTENCAO DE VEICULOS LEVES / PESADOS		
CNPJ	RUAZO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
16.850.871/0001-19	G.V. CARPES COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS (EIRELI)	R\$ 425,00
* VENCEDOR *		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM GARANTIA EM TROCA DE PEÇAS, NÃO HAVENDO DEPUTA NESTE ITEM, LANCAR O MEDIO VALOR DE REFERENCIA, COMO:		
07.582.357/0001-74	MECANICA NOVA WGD LTDA	R\$ 425,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM GARANTIA EM TROCA DE PEÇAS, NÃO HAVENDO DEPUTA NESTE ITEM, LANCAR O MEDIO VALOR DE REFERENCIA, COMO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM GARANTIA EM TROCA DE PEÇAS, NÃO HAVENDO DEPUTA NESTE ITEM, LANCAR O MEDIO VALOR DE REFERENCIA, COMO:		

Modalidade	Prestador	Preço (Considerado) R\$ 0,00	Módulo dos Preços Obrigatórios
Descrição	Observação		
HEIRA MATOZ KCMG			
Prego (Compras Governamentais) 1. Mediana das Propostas Finais			
Vot: 1 A - 97 as 16:48 de 07 de Junho de 2021			
Orgão:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPORA DO PAIÁ	Data:	17/12/2022 08:36
Objeto:	Aquisição de peças para máquinas agrícolas, observando atender às necessidades da secretaria municipal de transportes e Autopistas do Pará-PA.	Modalidade:	Pregão Eletrônico
		SIGL:	SML
Descrição:	Instalação / manutenção - peça / acessório de veículo automotivo - serviço do diferencial HE TREDECANTAVIA-KCMG	Identificação:	Nºpregão: 7570271 / UASD: 980385
Categoria:	1856 - INSTALACAO / MANUTENCAO - PEÇA / ACESSÓRIO DE VEICULO AUTOMOTIVO	Lote/item:	/ 1 / 8
		Ata:	Link Atã
		Fone:	www.comprasgovernamentais.gov.br
		Quantidade:	8
		Unidade:	UNIDADE
		UF:	PR

Preço (Compras Governamentais): 3. Média das Propostas Finais R\$ 364,50	
Nº: 140 - 31/08/2012 09:30:07 - 06/09/2012	
Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército COMANDO MILITAR DO OESTE 9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO 1ª Brigada de Cavalaria Mecanizada 4ª Companhia de Engenharia de Combate Mecanizada	Data: 07/02/2012 09:30 Modalidade: Pregão Eletrônico S/M: SM Identificação: N°Pregão 11201 / UASG 061010 Lote/Item: 3/6
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços não continuados de manutenção preventiva e corretiva dos veículos para atendimento da demanda da 4ª Companhia de Engenharia de Combate Mecanizada (4ª Cia. Cmb Mec) – Jardim MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.	Ata: Lata Atac Aquisição: 11/02/2012 10:28 Homologação: 17/02/2012 10:29
Descrição: Manutenção de veículos leves e pesados - Serviço de manutenção com a marca XOMI LINHA PESADA.	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br It:
Código: 3565 - MANUTENCAO DE VEICULOS LEVES E PESADOS	Quantidade: 50 Unidade: HORA UF: MS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FIN
14.556.776/0001-20	SERGIO ROBERTO DA SILVA	R\$ 750,00
* VENCEDOR *		
Marca: Marca não informada. Fabricante: Fabricante não informado. Descrição: SERVIÇO DE DEPTENDIAL RETRIBUCIONADORA-4243		
Preço (Compran Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais até 14: 31 de Maio de 2017 de Junho de 2017		R\$ 420,00
Data: 31/03/2022 09:00 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM		

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
29.628.605/0001-19	INNOVARE MANUTENCAO EM MAQUINAS E SOLUCOES EM ENGENHARIA INDUSTRIAL LTDA	R\$ 364,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Serviço de manutenção com a marca XCMG LINHA PESADA.		
15.345.347/0001-43	MANUJ MAQ - LOCAÇÕES E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA	R\$ 364,50
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Serviço de manutenção com a marca XCMG LINHA PESADA.		
14.303.014/0001-99	BRASIL MOTORS PECAS E SERVICOS LTDA	R\$ 370,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Serviço de manutenção com a marca XCMG LINHA PESADA.		

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	HORA MINT STEMAC	
Preço (Compras Governamentais) 1 Mediana das Propostas Finais		R\$ 750,00
no 1 a 1 21 de 03 de 07 de 2020 em 25/		
Grupos:	MINISTÉRIO DA DEFESA	Data: 08/07/2021 09:30
	Comando do Exército	Modalidade: Pregão Eletrônico
	Comando Militar da Amazônia	SRP
	1ª Região Militar	SAR
	Parque Regional de Manutenção 17	Identificação: N°Pregão 12022 / UASG 160021
		Local/Item: /71
Objeto:	Prestação de serviços de manutenção de grupo motor-gerador e motor de popo.	Ata: Ata
Descrição:	Manutenção Gerador Elétrico - Serviço de substituição do dijetor de proteção com mão de obra especializada para remoção e instalação. Parale Gerador para CABANO MODELO GEAR POWER 150 KVA / OTIMIZADORES CABANO 150 KVA COM MOTOR CUMMINS 6BTA 5.9 / CABANO MODELO STEMAC 150 KVA / REBOQUE STEMAC 150 KVA.	A adjudicação: 18/07/2022 16:57
		Homologação: 29/07/2022 11:25
		Link: www.comprasgovernamentais.gov.br
Car/Ser:	19810 - MANUTENCAO GERADOR ELETTRICO	Quantidade: 11
		Unidade: UNIDADE
		SR: 000

 Relatório gerado em 04/05/2023 às 10:18:19 - R\$ 126,201,136,180
Código de Verificação: YdHtbbGzQndPzDZfGHXoKxqWpHlYnUyWgWjWwPmPWkVAPzJr
<http://www.tauonline.com.br/Certificacao?certificado=YdHtbbGzQndPzDZfGHXoKxqWpHlYnUyWgWjWwPmPWkVAPzJr>

28.249.240/0001-43	CAR DE ALMEIDA JUNIOR	R\$ 558,02
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: MANUTENÇÃO GERADOR ELÉTRICO Serviço de recuperação do alternador DC, com fornecimento e substituição de peças, de Grupo Motor Gerador de energia elétrica 150 VA, IETEMAC e GERA-POWER-01 (1) um indutor; 01 (1) uma bobina de campo; 01 (1) uma placa de escova; 01 (1) uma placa reguladora de tensão; 01 (1) uma placa de eixo; 01 (1) um isolamento; 01 (1) um porta escova e demais insumos necessários, todos de 1º US\$90, por conta da contratante.		
28.758.024/0001-04	E.F. SILVA MANUTENÇÃO DE NO-BREAKS E GERADORES	R\$ 558,02
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: MANUTENÇÃO GERADOR ELÉTRICO Serviço de recuperação do alternador DC, com fornecimento e substituição de peças, de Grupo Motor Gerador de energia elétrica 150 VA, IETEMAC e GERA-POWER-01 (1) um indutor; 01 (1) uma bobina de campo; 01 (1) uma placa de escova; 01 (1) uma placa reguladora de tensão; 01 (1) uma placa de eixo; 01 (1) um isolamento; 01 (1) um porta escova e demais insumos necessários, todos de 1º US\$90, por conta da contratante.		
Preço (Cmpres Governamentais) 3. Mediana das Propostas Finais		R\$ 561,00

Relatório gerado no dia 04/05/2023 às 10:18:18 (P: 128,201,126,188)
Código de acesso: YabA6d3GuQhQSP9ZuNCh3uKumpWRPh5ZU7BeyhW4J4uPwDhH3uN3M
Url: <https://www.lancadapessoa.com.br/Consultas/AcessoRestado?token=YabA6d3GuQhQSP9ZuNCh3uKumpWRPh5ZU7BeyhW4J4uPwDhH3uN3M>

Prego (Compras Governamentais) 2. Mediana das Propostas Finais				R\$ 892,50
inc. 1 Arts 3º e 4º de 15 de 01 de Julho de 2021				
Órgão	MINISTÉRIO DA DEFESA (Comando do Exército) Comando Militar da Amazônia	Data	05/04/2022 10:00	
Objeto	Contratação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva de Grupo Motor Gerador (GNG) de energia elétrica, com fornecimento de materiais	Modalidade	Pregão Eletrônico	
Descrição	Manutenção Gerador Elétrico - MANUTENÇÃO GERADOR ELÉTRICO Serviço de recuperação do alternador DC, com fornecimento e substituição de peças, de Grupo Motor Gerador de energia elétrica 150 KVA (3 FASES + GERA POWER - 01 (um) industrial, 01 (um) bobina de cobre, 01 (um) jogo de escovas, 01 (um) placa reguladora de tensão, 01 (um) placa de docto, 01 (um) rolamento, 01 (um) parafuso e demais insumos necessários, todos de 1º L590, por conta de contratada	Identificação	APM1103202 / UAGD.160016	
		Lotação	1/1/1	
		Ato	163/2021	
		Aquisição	06/04/2022 15:40	
		Homologação	05/04/2022 17:18	
		Fonte	www.comprasgovernamentais.gov.br	
Qtde	16010 - MANUTENÇÃO GERADOR ELÉTRICO	Quantidade	2	
		Unidade	UNIDADE	

3f. 460 575/0001-34 DIAM TECNOLOGIA LTDA R\$ 589,50

Relatório gerado no dia 06/01/2023 às 15:16 (IP: 128.201.130.18)

Código Verificador: YAt6W6v6zUzhGcSP5DmCkA3JLmUwRtKqYUgUePmWNAZM3N5d

URL: [http://www.tributodata.com.br/CertificadoAutenticade?token=af8ab60c02a026c4952039cc03e04a699a3223bc9744ebf7dbfbbf8AAZ5XZV3M3S](http://www.tributodata.com.br/CertificadoAutenticidade?token=af8ab60c02a026c4952039cc03e04a699a3223bc9744ebf7dbfbbf8AAZ5XZV3M3S)

48 / 54

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
24.798.034/0001-04	EFL SILVA MANUTENÇÃO DE NO-BREAKS E GERADORES	R\$ 368,18
* VENDEDOR *		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Manutenção preventiva e corretiva Gerador wêo - Mod. BTA nº 75223, Potência KVA 625, Motor/ Comando STEAM, Tanque para 600 litros, CESE ME, Rua Botucatu 852/382 CEP 04022-062		

Relatório gerado no dia 04/01/2022 às 18:18:09 (P. 126/201.136.186)
Código Verificação: Val0401202210181809P126201136186
http://www.fortecadigital.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Val0401202210181809P126201136186

Data	16/09/2022 09:30
Modalidade	Pregão Eletrônico
SIMP	SIM
Identificação	NºPregão 320/22 / UASG 160132
Lote/Item	48/45
Ato	Link Ato
Aquisição	02/06/2022 16:29
Homologação	02/06/2022 16:53
Fonte	www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade	20
Unidade	MOHA
UF	MS

VALOR DA PROPOSTA FINAL	
GENHARIA	R\$ 195,00
o e entrega em Aquidauana - MS	R\$ 205,00
o e entrega em Aquidauana - MS	R\$ 450,00
o e entrega em Aquidauana - MS	

Data: 07/02/2022 09:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão 1/2021 / IASG 160150
Lote/Item: 6/12
Ata: **Lata Ats**
Aquisição: 11/02/2021 10:29
Homologação: 17/02/2022 10:24
Fonte: www.compras.gov.br/novomercado.gov.br
Quantidade: 20
Unidade: Hora
UF: MS

5778

VALOR DA PROPOSTA FINAL

R\$ 174,09
R\$ 174,50
R\$ 191,00
R\$ 210,00
R\$ 240,00
R\$ 260,00

Cópia 40 dias.

548

VALOR DA PROPOSTA FINAL	
	R\$ 220,00
	R\$ 250,00
	R\$ 293,32

Data: 28/09/2022 10:08
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM
 Identificação: N°Pregão2022/7 UASIS 160447
 Lote/Item: 28/64
 Ator: [Lote 64](#)
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 210
 Unidade: HORA
 UF: SC

VALOR DA PROPOSTA FINAL
 R\$ 237,5

1

Quantidade	Descrição
1 Unidade	serviço de manutenção em equipamentos de engenharia de construção da marca case construção

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Serviço de manutenção em equipamentos de engenharia de construção da marca CASE CONSTRUÇÃO.	
Preço (Compras Governamentais): 1. Média das Propostas Finais R\$ 1.670.374,98 de 05/08/2017 até 05/08/2017		R\$ 3030
Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Paraná 3 Batalhão Ferrovário		Data: 05/08/2017 09:00 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM Identificação: NPM-GE-2017/077 (IAS) 141035 Lote/Item: 2/3 Ata: Link Ata Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Objeto: Registro de preços para escolha da proposta mais vantajosa para a contratação dos serviços de manutenção de equipamentos com aplicação de peças para a manutenção preventiva e corretiva de equipamentos nos deslocamentos em Itaipua - MG e Jacaré - MG do 2º B Fv.		Quantidade: 50 Unidade: HORA
Descrição: Manutenção de Veículos Pesados - Serviço de manutenção em equipamentos de engenharia de construção da marca CASE CONSTRUÇÃO		
Código: 3573 - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS		

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
70 649 395/0001-65	J. MARIANGONI COMERCIAL - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI	R\$ 308,00
* VENCEDOR *		
Motivo: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Serviço de manutenção em equipamentos de engenharia de construção da marca CASE CONSTRUÇÃO		
58 512 096/0001-67	TRATORTEC PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA	R\$ 309,00
Motivo: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Serviço de manutenção em equipamentos de engenharia de construção da marca CASE CONSTRUÇÃO		
21 995 095/0001-45	SIDNEY CARLOS DA SILVA	R\$ 322,00
Motivo: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Serviço de manutenção em equipamentos de engenharia de construção da marca CASE CONSTRUÇÃO		

Revue d'économie industrielle ? Méthode des Prévisions Financières 03 286

Preço (Compras Governamentais): 2 - Média das Propostas Finais		R\$ 296,00
Incl. 1 a 13ª de 16 de 17ar. Junho 2021		
Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA	Data: 05/09/2022 09:30	
Comando do Exército	Modalidade: Pregão Eletrônico	
Comando Militar do Planalto	SAP: SIM	
2 (dois) lotes/parcelas	Identificação: NºPregão: 331022 / UASG 162106	
Objeto: Registro de preços para escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de manutenção de equipamentos com aplicação de peças para a manutenção preventiva e corretiva de equipamentos nos destacamentos em Itaipava - MG e Jacinto - MG do 2º Bn FV.	Lote/Item: 9/17	
	Ata: 164164	
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br	
Descrição: Manutenção de Veículos Pesados - Serviço de manutenção em equipamentos de engenharia de construção de marca CASE CONSTRUÇÃO.	Quantidade: 270	
Código: 3573 - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS	Unidade: HORA	

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
21.956.096/0001-45	SOREY CARLOS DA SILVA	R\$ 285,00
* VENCEDOR *		
Marcas: Marca não informado Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Serviço de manutenção em equipamentos de engenharia de construção da marca CASE CONSTRUÇÃO.		

[illegible]

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
09.544.865/0001-93	UNIAO PECAS E SERVICOS LTDA	R\$ 150,00
* VENCEDOR *		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Serviço de Oficina Volkswagen		

Bioscience Biotechnology and Biochemistry 75:180-185 (1991)

Projeto (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais		RS 1963
até 14:15 horas de 27 de Junho de 2021		
Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA	Data: 26/08/2022 09:00	
Comando do Exército	Modalidade: Projeto Eletrônico	
Comando Militar do Nordeste	SAP: SIM	
COMANDO DO 1º GRUPOAMENTO DE ENGENHARIA	Identificação: AP/Projeto/30/2022 / UASG 1600227	
4º Batalhão de Engenharia de Construção	Lotat/Item: 30/1/20	
Objeto: Constatação de serviços de manutenção para equipamentos e estruturas e aquisição de peças essenciais à disponibilização dos conjuntos, exclusivo para oficinas com no máximo 300m² de distância da sede do batalhão.	Ata: Link Ata	
Descrição: Manutenção de veículos leves e pesados - Manutenção de veículos leves e pesados MULTITREIL	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br	
Categoria: 3565 - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES / PESADOS	Quantidade: 50	
	Unidade: Hora	
	Valor: R\$	

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
40.138.100/0001-01 * VENCEDOR *	L P A CENTRO AUTOMOTIVO BARREIRAS LTDA	R\$ 199,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Manutenção de veículo leve e pesado - conforme edital - marca MULTIESEL		
09.544.895/0001-93	LIJAO PECAS E SERVICOS LTDA	R\$ 200,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Manutenção de veículo leve e pesado MULTIESEL		

Revista (Condições Governamentais) T. Medição das Propostas Finais R\$ 180

Órgão: MINISTÉRIO DA ZELARIA Data: 26/08/2022 09:00

Comando do Exército	Modalidade: Pregão Eletrônico
Comando: Militar do Nordeste	SAP: SIM
COMANDO DO 1º GRUPO/MENTOR DE ENGENHARIA	Identificação: N°Pregão:380022 / UASG:160027
4º Batalhão de Engenharia de Construção	Categoria: 2-8
Objeto: Contratação de serviços de manutenção para equipamentos e veículos e aquisição de peças menores a disposição dos conjuntos, inclusive para oficinas com no máximo 300km de distância da sede do batalhão.	Ata: Lata 02a
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Descrição: Manutenção de veículos leves e pesados - Manutenção de veículos leves e pesados Volkswagen	Quantidade: 700
	Unidade: hora
Cartão: 3565 - MANUTENCAO DE VEICULOS LEVES / PESADOS	UF: BA
CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR
09.544.865/0001-93	UNIAO PECAS E SERVICOS LTDA
* VENDEDOR *	
Marca: Marca não informada	
Fornecedor: Fornecedor não informado	
Descrição: Manutenção de veículos leves e pesados Volkswagen	
	VALOR DA PROPOSTA FINAL
	R\$ 180,00

ITEM 26

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022				
Projeto Estimado (R\$ 2.727.139,00)		Processual	Projeto Estimado Calculado (R\$ 2.727.139,00)	Módulo dos Preços Ofertados (R\$ 2.727.139,00)
Quantidade	Descrição		Observação	
1 Unidade	HORA MNT LAVRALE			
Preço (Compras Governamentais) 1. Mediana das Propostas Finais				R\$ 139,79
nc 141 31 de 05 de 07 de Junho de 2021				
Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA				
Comando do Exército				
Comando Militar da Amazônia				
23ª Brigada de Infantaria de Selva				
23º Batalhão Logístico de Selva				
Objeto: Contratação de serviço de manutenção em viaturas com aplicação de peças, acessórios e suprimentos que atendam as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças de produção genéricas.				
Descrição: Manutenção de veículos leves e pesados - Serviço de manutenção para REBOQUES E SEMI REBOQUES DA MARCA AGRITECH LAVRALE, MODELOS TODOS, ANO: TODOS em conjunto diferencial, sistema de freios, chassi, suspensão e sistema elétrico.				
Código: 3565 - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES / PESADOS				
			Data	03/02/2022 09:50
			Modalidade:	Pregão Eletrônico
			SAP:	SAP
			Identificação:	nr17mg052021 / UASG 160500
			Lote/Item:	27/53
			Atex:	LAVRALE
			Aquisição:	24/02/2022 09:31
			Homologação:	25/02/2022 11:05
			Fonte:	www.comprasgovernamentais.gov.br
			Quantidade:	85
			Unidade:	Hora
			UF:	PA
CNPJ:		RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR		VALOR DA PROPOSTA FINAL
06.711.458/0001-75		UTILPECAS SERVICE LTDA		R\$ 139,00
* VENCEDOR *				
Marca: Marca não informada				
Fabricante: Fabricante não informado				
Descrição: Serviço de manutenção para REBOQUES E SEMI REBOQUES DA MARCA AGRITECH LAVRALE, MODELOS TODOS, ANO: TODOS em conjunto diferencial, sistema de freios, chassi, suspensão e sistema elétrico.				
34.539.407/0001-03		W C SETUBAL EIRELI		R\$ 139,50
Marca: Marca não informada				
Fabricante: Fabricante não informado				
Descrição: Serviço de manutenção para REBOQUES E SEMI REBOQUES DA MARCA AGRITECH LAVRALE, MODELOS TODOS, ANO: TODOS em conjunto diferencial, sistema de freios, chassi, suspensão e sistema elétrico.				
06.724.574/0001-26		F. M. DE OLIVEIRA COMERCIO		R\$ 139,79
Marca: Marca não informada				
Fabricante: Fabricante não informado				
Descrição: Serviço de manutenção para REBOQUES E SEMI REBOQUES DA MARCA AGRITECH LAVRALE, MODELOS TODOS, ANO: TODOS em conjunto diferencial, sistema de freios, chassi, suspensão e sistema elétrico.				
08.828.452/0001-78		VPS PECAS E SERVICOS LTDA		R\$ 200,00
Marca: Marca não informada				
Fabricante: Fabricante não informado				
Descrição: Serviço de manutenção para REBOQUES E SEMI REBOQUES DA MARCA AGRITECH LAVRALE, MODELOS TODOS, ANO: TODOS em conjunto diferencial, sistema de freios, chassi, suspensão e sistema elétrico.				
55.118.103/0001-42		ENGENHARIA COMPONENTES PARA TRATORES LTDA		R\$ 250,00
Marca: Marca não informada				
Fabricante: Fabricante não informado				
Descrição: Serviço de manutenção para REBOQUES E SEMI REBOQUES DA MARCA AGRITECH LAVRALE, MODELOS TODOS, ANO: TODOS em conjunto diferencial, sistema de freios, chassi, suspensão e sistema elétrico.				

Resumo gerado no dia 04/02/2022 às 15:15 (P. 128.201.139.139)
Código: 160500 - 2022020309502021 - 2022020309502021 - 2022020309502021 - 2022020309502021
URL: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/validacao/validacao.aspx?Codigo=0072022021&UASG=160500&Lote=27&Item=53>

ITEM 27

Projeto Estimado (R\$ 2.727.139,00)

Processual

Projeto Estimado Calculado (R\$ 2.727.139,00)

Módulo dos Preços Ofertados (R\$ 2.727.139,00)

Quantidade	Descrição	Observação	
1 Unidade	HORA MNT ASRTECH		
Preço (Compras Governamentais) 1. Mediana das Propostas Finais			R\$ 139,79
nc 141 31 de 05 de 07 de Julho de 2021			
Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA			
Comando do Exército			
Comando Militar da Amazônia			
23ª Brigada de Infantaria de Selva			
23º Batalhão Logístico de Selva			
Objeto: Contratação de serviço de manutenção em viaturas com aplicação de peças, acessórios e suprimentos que atendam as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças de produção genéricas.			
Descrição: Manutenção de veículos leves e pesados - Serviço de manutenção para REBOQUES E SEMI REBOQUES DA MARCA AGRITECH LAVRALE, MODELOS TODOS, ANO: TODOS em conjunto diferencial, sistema de freios, chassi, suspensão e sistema elétrico.			
Código: 3565 - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES / PESADOS			

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
06.711.458/0001-75	UTILPECAS SERVICE LTDA	R\$ 138,00
* VENCEDOR *		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Serviço de manutenção para REBOQUES E SEMI REBOQUES DA MARCA AGRITECH LAVRALE, MODELOS TODOS, ANO: TODOS em conjunto diferencial, sistema de freios, chassi, suspensão e sistema elétrico.		
34.539.407/0001-03	W C SETUBAL EIRELI	R\$ 139,50
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Serviço de manutenção para REBOQUES E SEMI REBOQUES DA MARCA AGRITECH LAVRALE, MODELOS TODOS, ANO: TODOS em conjunto diferencial, sistema de freios, chassi, suspensão e sistema elétrico.		
06.724.574/0001-26	F. M. DE OLIVEIRA COMERCIO	R\$ 139,79
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Serviço de manutenção para REBOQUES E SEMI REBOQUES DA MARCA AGRITECH LAVRALE, MODELOS TODOS, ANO: TODOS em conjunto diferencial, sistema de freios, chassi, suspensão e sistema elétrico.		
08.828.452/0001-78	VPS PECAS E SERVICOS LTDA	R\$ 200,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Serviço de manutenção para REBOQUES E SEMI REBOQUES DA MARCA AGRITECH LAVRALE, MODELOS TODOS, ANO: TODOS em conjunto diferencial, sistema de freios, chassi, suspensão e sistema elétrico.		
55.118.103/0001-42	ENGENHARIA COMPONENTES PARA TRATORES LTDA	R\$ 250,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Serviço de manutenção para REBOQUES E SEMI REBOQUES DA MARCA AGRITECH LAVRALE, MODELOS TODOS, ANO: TODOS em conjunto diferencial, sistema de freios, chassi, suspensão e sistema elétrico.		

Resumo gerado por: 04/07/2022 10:16:16 (P: 138.201.136.195)
 Código: Validação

ITEM 28

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022			
Projeto Estimado (R\$ 2.727.139,00)	Processual	Projeto Estimado Calculado (R\$ 2.727.139,00)	Módulo dos Preços Ofertados (R\$ 2.727.139,00)
Quantidade	Descrição		Observação
1 Unidade	MNT NEW HOLLAND		
Preço (Compras Governamentais) 1. Mediana das Propostas Finais			R\$ 282,15
nc 141 31 de 05 de 07 de Julho de 2021			
Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA			Data: 26/05/2022 10:00
Comando do Exército			Modalidade: Pregão Eletrônico
Comando Militar do Sul			SRP: SIM
11 Batalhão Ferrovário			Identificação: N°Pregão 160222 / UASG 160447
Objeto: Eventual contratação de serviços de manutenção em equipamentos e viaturas (serviço não continuado) e aquisição de peças genéricas/originais.			Lotefirm: 5/0
Descrição: Manutenção de Veículos Leves e Pesados - Serviço de manutenção em equipamento da marca NEW HOLLAND			Ano: 2024
Código: 3565 - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES / PESADOS			Fonte: www.compras.governamentais.gov.br
			Quantidade: 150
			Unidade: UNIDADE
			UF: SC
CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR		VALOR DA PROPOSTA FINAL
06.724.121/0019-22	SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA		R\$ 282,15
* VENCEDOR *			
Marca: Marca não informada			
Fabricante: Fabricante não informado			
Descrição: Serviço de manutenção em equipamento da marca NEW HOLLAND			
Preço (Compras Governamentais) 2. Mediana das Propostas Finais			R\$ 282,15
nc 141 31 de 05 de 07 de Julho de 2021			
Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA			Data: 26/05/2022 10:00
Comando do Exército			Modalidade: Pregão Eletrônico
Comando Militar do Sul			SRP: SIM
11 Batalhão Ferrovário			Identificação: N°Pregão 160222 / UASG 160447
Objeto: Eventual contratação de serviços de manutenção em equipamentos e viaturas (serviço não continuado) e aquisição de peças genéricas/originais.			Lotefirm: 17/00
Descrição: Manutenção de Veículos Leves e Pesados - Serviço de manutenção em equipamento da marca NEW HOLLAND			Ano: 2024
Código: 3565 - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES / PESADOS			Fonte: www.compras.governamentais.gov.br
			Quantidade: 105
			Unidade: UNIDADE
			UF: SC
CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR		VALOR DA PROPOSTA FINAL
06.724.121/0019-22	SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA		R\$ 282,15
* VENCEDOR *			
Marca: Marca não informada			
Fabricante: Fabricante não informado			
Descrição: Serviço de manutenção em equipamento da marca NEW HOLLAND			
Preço (Compras Governamentais) 3. Mediana das Propostas Finais			R\$ 226,00
nc 141 31 de 05 de 07 de Julho de 2021			
Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA			Data: 05/06/2022 09:30
Comando do Exército			Modalidade: Pregão Eletrônico
Comando Militar do Sul			SRP: SIM
11 Batalhão Ferrovário			
Objeto: Eventual contratação de serviços de manutenção em equipamentos e viaturas (serviço não continuado) e aquisição de peças genéricas/originais.			
Descrição: Manutenção de Veículos Leves e Pesados - Serviço de manutenção em equipamento da marca NEW HOLLAND			
Código: 3565 - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES / PESADOS			

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA		Identificação: N°Pregão:33/2022 / UASG 160106
Comando do Exército		Lote/Item: 16/19
Comando Militar do Paraná		Ata: LULA 33
2 Batalhão Ferrovário		Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Objeto: Registro de preços para escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de manutenção de equipamentos com aplicação de peças para a manutenção preventiva e corretiva de equipamentos nos destacamentos em Itaipu - MS e Jacinto - MS, do 2º B.F.		Quantidade: 1.280
Descrição: Manutenção de Veículos Pesados - Serviço de manutenção em equipamentos de engenharia de construção da marca NEW HOLLAND		Unidade: HORA
Código: 3573 - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS		UF: MS
CNPJ		RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR
20.649.396/0001-65 J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI		VALOR DA PROPOSTA FINAL
Marca: Marca não informada		R\$ 224,00
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Serviço de manutenção em equipamentos de engenharia de construção da marca NEW HOLLAND		
21.095.096/0001-45 SIRONI Y CARLOS DA SILVA		R\$ 226,00
* VENCEDOR *		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Serviço de manutenção em equipamentos de engenharia de construção da marca NEW HOLLAND		
58.512.096/0001-67 TRIATORTEC PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA		R\$ 240,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Serviço de manutenção em equipamentos de engenharia de construção da marca NEW HOLLAND		



ALVORADA MOTORES E NÁUTICA



PROPOSTA DE PREÇO

DADOS DO CLIENTE

Requerente: 160022- 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
Finalidade: Proposta de preço
Data / Local: 07 de dezembro de 2022 / Manaus – AM

1. INTRODUÇÃO

- Conforme solicitado, segue a proposta de preço com o valor da hora por item:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE DE MEDIA	VALOR DA HORA
1	Serviço de Manutenção e Reparo de Equipamento de Engenharia marca CHICAGO.	CHICAGO	UND	R\$ 450,00
2	Serviço de Manutenção e Reparo de Equipamento de Engenharia da marca AGRITILLAGE-GD.	AGRITILLAGE-GD	UND	R\$ 340,00
3	Serviço de Manutenção e Reparo de Equipamento de Engenharia da marca VIPART.	VIPART	UND	R\$ 310,00
4	Serviço de Manutenção e Reparo de Equipamento de Engenharia da marca BOBCAT.	BOBCAT	UND	R\$ 320,00
5	Serviço de Manutenção e Reparo de Equipamento de Engenharia da marca PROMINAS.	PROMINAS	UND	R\$ 350,00
6	Serviço de Manutenção e Reparo de Equipamento de Engenharia da marca LAVRALE.	LAVRALE	UND	R\$ 220,00
7	Serviço de Manutenção e Reparo de Equipamento de Engenharia da marca PICCIN.	PICCIN	UND	R\$ 340,00
8	Serviço de Manutenção e Reparo de Equipamento de Engenharia da marca AGRITECH.	AGRITECH	UND	R\$ 310,00

2. VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias

Manaus – AM, 07 de dezembro de 2022.

26.598.127/0001-48
Alvorada Motores & Náutica
Rua Jupurutu, Nº 398A
Alvorada
Cep 69042-100
MANAUS AM

Gerente de Manutenção
Alvorada Motores & Náutica
Data:



VANDUIR BERNARDO CRISPIM
CNPJ: 05.485.925/0001-93 Av Castelo Branco, Nr 687
Bairro Centro CEP 69750-000
São gabriel da Cachoeira-AM



SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, 04 DE JANEIRO DE 2023

**A 21ª Companhia de Engenharia de
Construção**

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE DE MEDIA	VALOR DA HORA
1	Serviço de Manutenção e Reparo de Equipamento de Engenharia marca CHICAGO	CHICAGO	UND	R\$ 340,00
2	Serviço de Manutenção e Reparo de Equipamento de Engenharia da marca AGRITILLAGE-GD	AGRITILLAGE-GD	UND	R\$ 235,00
3	Serviço de Manutenção e Reparo de Equipamento de Engenharia da marca VIPART	VIPART	UND	R\$ 205,00
4	Serviço de Manutenção e Reparo de Equipamento de Engenharia da marca BOBCAT	BOBCAT	UND	R\$ 200,00
5	Serviço de Manutenção e Reparo de Equipamento de Engenharia da marca PROMINAS	PROMINAS	UND	R\$ 250,00
6	Serviço de Manutenção e Reparo de Equipamento de Engenharia da marca LAVRALE	LAVRALE	UND	R\$ 150,00
7	Serviço de Manutenção e Reparo de Equipamento de Engenharia da marca PICCIN	PICCIN	UND	R\$ 210,00
8	Serviço de Manutenção e Reparo de Equipamento de Engenharia da marca AGRITECH	AGRITECH	UND	R\$ 150,00

VANDUIR BERNARDO CRISPIM


05.485.925/0001-93
VANDUIR BERNARDO CRISPIM
Av Castelo Branco, Nr 687
Bairro Centro CEP 69.750-000
[São Gabriel da Cachoeira-Am]



TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇOS - LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 3/2023 – UASG: 160022

Processo Administrativo (NUP) 64411.000757/2023-49

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de serviços de manutenção de viaturas e equipamentos pertencentes à frota oficial da 21ª Companhia de Engenharia de Construção, conforme especificações condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UND MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA (QTD/HORA)	REQUISIÇÃO MÁXIMA (QTD/HORA)	QTD TOTAL (QTD/HORA)	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos da marca MORUMBI , pertencentes à frota oficial da 21ª Cia Eng Cnst.	5878	Serviço (Hora)	1	200	200	R\$ 183,57	R\$ 36.714,00
2	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos da marca VOLKSWAGEM , linha LEVE , pertencentes à frota oficial da 21ª Cia Eng Cnst - (Exclusivo ME/EPP – Art.48, I da Lei Complementar Nº 123/2006)	5878	Serviço (Hora)	1	150	150	R\$ 184,83	R\$ 27.724,50
3	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos da marca FORD , linha	5878	Serviço (Hora)	1	200	200	R\$ 214,79	R\$ 42.958,00

Termo de Referência – Pregão 3/2023 - 21ª Cia e Cnst – UASG: 160022 NUP: 64411.000757/2023-49..... Página 1 de 36



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



	LEVE , pertencentes à frota oficial da 21ª Cia Eng Cnst. - (Exclusivo ME/EPP – Art.48, I da Lei Complementar Nº 123/2006)							
4	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos da marca CHEVROLET e GM , pertencentes à frota oficial da 21ª Cia Eng Cnst. - (Exclusivo ME/EPP – Art.48, I da Lei Complementar Nº 123/2006)	5878	Serviço (Hora)	1	200	200	R\$ 304,71	R\$ 60.942,00
5	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos da marca RENAULT , pertencentes à frota oficial da 21ª Cia Eng Cnst. - (Exclusivo ME/EPP – Art.48, I da Lei Complementar Nº 123/2006)	5878	Serviço (Hora)	1	150	150	R\$ 272,00	R\$ 40.800,00
	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos da marca MITSUBISHI , pertencentes à frota oficial da 21ª Cia Eng Cnst.	5878	Serviço (Hora)	1	400	400	R\$ 266,95	R\$ 106.780,00
7	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos da marca MERCEDES-BENZ , pertencentes à frota oficial da 21ª Cia Eng Cnst.	5878	Serviço (Hora)	1	1000	1000	R\$ 223,80	R\$ 223.800,00



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



8	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos da marca VOLKSWAGEN , linha PESADA , pertencentes à frota oficial da 21ª Cia Eng Cnst.	5878	Serviço (Hora)	1	1200	1200	R\$ 184,83	R\$ 221.796,00
9	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos da marca FORD , linha PESADA , pertencentes à frota oficial da 21ª Cia Eng Cnst.	5878	Serviço (Hora)	1	1200	1200	R\$ 214,79	R\$ 257.748,00
10	Serviço de Manutenção e Reparo de Equipamento marca JCB .	5878	Serviço (Hora)	1	500	500	R\$ 231,67	R\$ 115.835,00
11	Serviço de Manutenção e Reparo de Equipamento marca CHICAGO	5878	Serviço (Hora)	1	400	400	R\$ 371,67	R\$ 148.668,00
12	Serviço de Manutenção e Reparo de Equipamento marca CATERPILLAR	5878	Serviço (Hora)	1	1200	1200	R\$ 301,42	R\$ 356.784,00
13	Serviço de Manutenção e Reparo de Equipamento de Engenharia da marca JHON DEERE .	5878	Serviço (Hora)	1	1000	1000	R\$ 242,33	R\$ 252.700,00



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



14	Serviço de Manutenção e Reparo de Equipamento de Engenharia da marca MOTOMIL . - (Exclusivo ME/EPP – Art.48, I da Lei Complementar Nº 123/2006)	5878	Serviço (Hora)	1	50	50	R\$ 260,00	R\$ 13.000,00
15	Serviço de Manutenção e Reparo de Equipamento de Engenharia da marca TOYAMA . - (Exclusivo ME/EPP – Art.48, I da Lei Complementar Nº 123/2006)	5878	Serviço (Hora)	1	50	50	R\$ 149,89	R\$ 7.494,50
16	Serviço de Manutenção e Reparo de Equipamento de Engenharia da marca GERA POWER BRASIL (DIESEL) .	5878	Serviço (Hora)	1	200	200	R\$ 627,50	R\$ 125.500,00
17	Serviço de Manutenção e Reparo de Equipamento de Engenharia da marca XCMG .	5878	Serviço (Hora)	1	300	300	R\$ 349,83	R\$ 104.949,00
18	Serviço de Manutenção e Reparo de Equipamento de Engenharia da marca STEMAC (DIESEL) . - (Exclusivo ME/EPP – Art.48, I da Lei Complementar Nº 123/2006)	5878	Serviço (Hora)	1	100	100	R\$ 437,40	R\$ 43.740,00
19	Serviço de Manutenção e Reparo de Equipamento de Engenharia da marca MULLER	5878	Serviço (Hora)	1	400	400	R\$ 245,77	R\$ 98.308,00
20	Serviço de Manutenção e Reparo de Equipamento de Engenharia da marca HONDA . - (Exclusivo ME/EPP – Art.48, I da Lei	5878	Serviço (Hora)	1	50	50	R\$ 216,04	R\$ 10.802,00

Termo de Referência – Pregão 3/2023 - 21ª Cia e Cnst – UASG: 160022 NUP: 64411.000757/2023-49..... Página 4 de 36



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



	Complementar Nº 123/2006)							
21	Serviço de Manutenção e Reparo de Equipamento de Engenharia da marca CASE - (Exclusivo ME/EPP – Art.48, I da Lei Complementar Nº 123/2006)	5878	Serviço (Hora)	1	300	300	R\$ 262,33	R\$ 78.699,00
22	Serviço de Manutenção e Reparo de Equipamento de Engenharia da marca VIPART. - (Exclusivo ME/EPP – Art.48, I da Lei Complementar Nº 123/2006)	5878	Serviço (Hora)	1	50	50	R\$ 238,33	R\$ 38.235,00
23	Serviço de Manutenção e Reparo de Equipamento de Engenharia da marca BOB CAT. - (Exclusivo ME/EPP – Art.48, I da Lei Complementar Nº 123/2006)	5878	Serviço (Hora)	1	200	200	R\$ 240,17	R\$ 48.034,00
	Serviço de Manutenção e Reparo de Equipamento de Engenharia da marca PROMINAS	5878	Serviço (Hora)	1	500	500	R\$ 278,33	R\$ 139.165,00
25	Serviço de Manutenção e Reparo de Equipamento de Engenharia da marca VOLVO - (Exclusivo ME/EPP – Art.48, I da Lei Complementar Nº 123/2006)	5878	Serviço (Hora)	1	300	300	R\$ 261,04	R\$ 78.312,00



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



26	Serviço de Manutenção e Reparo de Equipamento de Engenharia da marca LAVRALE - (Exclusivo ME/EPP – Art.48, I da Lei Complementar Nº 123/2006)	5878	Serviço (Hora)	1	100	100	R\$ 169,93	R\$ 16.993,00
27	Serviço de Manutenção e Reparo de Equipamento de Engenharia da marca AGRITECH . - (Exclusivo ME/EPP – Art.48, I da Lei Complementar Nº 123/2006)	5878	Serviço (Hora)	1	50	50	R\$ 199,93	R\$ 9.996,50
28	Serviço de Manutenção e Reparo de Equipamento de Engenharia da marca NEW HOLLAND	5878	Serviço (Hora)	1	500	500	R\$ 263,43	R\$ 131.715,00
29	Serviço de Manutenção e Reparo de Equipamento de Engenharia da marca AGRITALLE-GD - (Exclusivo ME/EPP – Art.48, I da Lei Complementar Nº 123/2006)	5878	Serviço (Hora)	1	100	100	R\$ 287,50	R\$ 28.750,00
30	Serviço de Manutenção e Reparo de Equipamento de Engenharia da marca PICCIN - (Exclusivo ME/EPP – Art.48, I da Lei Complementar Nº 123/2006)	5878	Serviço (Hora)	1	50	50	R\$ 275,00	R\$ 13.750,00
31	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos da marca MITSUBISHI , pertencentes à frota	5878	Serviço (Hora)	1	40	40	R\$ 266,95	R\$ 10.678,00



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



	oficial da 21ª Cia Eng Cnst. "IDEM AO ITEM 6 – COTA RESERVADA PARA ME/EPP DE ATÉ 25%."							
32	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos da marca MERCEDES-BENZ , pertencentes à frota oficial da 21ª Cia Eng Cnst. "IDEM AO ITEM 7 – COTA RESERVADA PARA ME/EPP DE ATÉ 25%."	5878	Serviço (Hora)	1	10	10	R\$ 223,80	R\$ 2.238,00
33	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos da marca VOLKSWAGEN , linha PESADA , pertencentes à frota oficial da 21ª Cia Eng Cnst. "IDEM AO ITEM 8 – COTA RESERVADA PARA ME/EPP DE ATÉ 25%."	5878	Serviço (Hora)	1	12	12	R\$ 184,83	R\$ 2.217,96
34	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos da marca FORD , linha PESADA , pertencentes à frota oficial da 21ª Cia Eng Cnst. "IDEM AO ITEM 9 – COTA RESERVADA PARA ME/EPP DE ATÉ 25%."	5878	Serviço (Hora)	1	12	12	R\$ 214,79	R\$ 2.574,80



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



35	Serviço de Manutenção e Reparo de Equipamento marca JCB. "IDEM AO ITEM 10 – COTA RESERVADA PARA ME/EPP DE ATÉ 25%."	5878	Serviço (Hora)	1	50	50	R\$ 231,67	R\$ 11.583,50
36	Serviço de Manutenção e Reparo de Equipamento marca CHICAGO "IDEM AO ITEM 11 – COTA RESERVADA PARA ME/EPP DE ATÉ 25%."	5878	Serviço (Hora)	1	40	40	R\$ 371,67	R\$ 14.866,80
37	Serviço de Manutenção e Reparo de Equipamento marca CATERPILLAR "IDEM AO ITEM 12 – COTA RESERVADA PARA ME/EPP DE ATÉ 25%."	5878	Serviço (Hora)	1	12	12	R\$ 301,42	R\$ 3.567,84
38	Serviço de Manutenção e Reparo de Equipamento de Engenharia da marca JHON DEERE. "IDEM AO ITEM 13 – COTA RESERVADA PARA ME/EPP DE ATÉ 25%."	5878	Serviço (Hora)	1	10	10	R\$ 242,33	R\$ 2.527,00
39	Serviço de Manutenção e Reparo de Equipamento de Engenharia da marca GERA POWER BRASIL (DIESEL). "IDEM AO ITEM 16 – COTA RESERVADA PARA ME/EPP DE ATÉ 25%."	5878	Serviço (Hora)	1	20	20	R\$ 627,50	R\$ 1.255,00
40	Serviço de Manutenção e Reparo de Equipamento de Engenharia da marca XCMG. "IDEM AO ITEM 17 – COTA RESERVADA PARA ME/EPP DE ATÉ 25%."	5878	Serviço (Hora)	1	30	30	R\$ 349,83	R\$ 1.049,49



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



41	Serviço de Manutenção e Reparo de Equipamento de Engenharia da marca MULLER "IDEM AO ITEM 19 – COTA RESERVADA PARA ME/EPP DE ATÉ 25%."	5878	Serviço (Hora)	1	40	40	R\$ 245,77	R\$ 9.830,80
42	Serviço de Manutenção e Reparo de Equipamento de Engenharia da marca PROMINAS "IDEM AO ITEM 24 – COTA RESERVADA PARA ME/EPP DE ATÉ 25%."	5878	Serviço (Hora)	1	50	50	R\$ 278,33	R\$ 1.391,65
43	Serviço de Manutenção e Reparo de Equipamento de Engenharia da marca NEW HOLLAND "IDEM AO ITEM 28 – COTA RESERVADA PARA ME/EPP DE ATÉ 25%."	5878	Serviço (Hora)	1	50	50	R\$ 263,43	R\$ 13.171,50
VALOR TOTAL: DOIS MILHÕES, NOVECENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS								R\$ 2.957.644,84

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como **comum(ns)**, conforme justificativa constante do **Estudo Técnico Preliminar**.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 1(um) ano contados do(a) assinatura da Ata de Registro de Preço, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

OU

1.4. O prazo de vigência da contratação é de (máximo de 5 anos) contados do(a), prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4.1. O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que [...], sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando [...] OU o **Estudo Técnico Preliminar** OU os termos da Nota Técnica .../...;

OU

Termo de Referência – Pregão 3/2023 - 21ª Cia e Cnst – UASG: 160022 NUP: 64411.000757/2023-49..... Página 9 de 36



1.5. O prazo de vigência da contratação é de (máximo de um ano da ocorrência da emergência ou calamidade) contados do(a), improrrogável, na forma do art. 75, VIII da Lei nº 14.133, de 2021.

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.7. O critério de julgamento para os itens será o de MENOR PREÇO aplicado sobre o valor médio da hora de trabalho (Custo homem-hora) com base em orçamentos realizados no Banco de Preço e com fornecedores do ramo do objeto da licitação.

1.8. Para o dimensionamento do quantitativo de horas de trabalho necessárias para a execução de cada serviço mecânico (tempo padrão de reparo – TPR) a ser solicitado pela Administração durante a vigência da Contratação, terá como parâmetro o Sistema de Orçamento para oficina mecânica (www.tempario.com.br).

1.9. A prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica compreende, mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, com fornecimento de peças genuínas ou originais e de materiais necessários ao perfeito funcionamento dos veículos, assim como assistência de socorro mecânico (guincho).

1.10. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Comprasnet e as especificações constantes deste instrumento, prevalecerão as últimas.

1.11. Fazem parte integrante deste Termo de Referência, como se nelas estivessem transcritas, as Normas Técnicas da ABNT, e, ainda, códigos, normas, leis e regulamentos dos órgãos públicos federais, estaduais ou municipais e das empresas concessionárias de serviços públicos que estejam em vigor e sejam referentes aos tipos de serviços/materiais aqui descritos.

1.12. Em todos os serviços deverão ser observadas rigorosamente as recomendações dos fabricantes dos equipamentos utilizados, quanto ao método executivo e às ferramentas apropriadas a empregar.

1.13. O Sistema de Registro de Preços (SRP) será empregado em virtude de não poder ser definido previamente com exatidão quais peças e o quantitativo que será utilizado nas manutenções das viaturas, a necessidade de contratações frequentes e de entregas parceladas, tal justificativa encontra-se fundamentada no Art.3º, do Decreto nº 7.892/13, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços.

1.14. A empresa vencedora deverá manter oficina para a prestação dos serviços indicados neste Termo de Referência, durante a vigência da Ata de Registro de Preço (ARP), em um raio não superior a 1000 km da Sede da 21ª Companhia de Engenharia de Construção.

1.15. O raio de 1000 km não restringe a competitividade do certame. Essa distância máxima é necessária para não prejudicar a viabilidade logística do transporte dos veículos até a oficina.



2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativo encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: [...]
- II) Data de publicação no PNCP: [...]
- III) Id do item no PCA: [...]
- IV) Classe/Grupo: [...]
- V) Identificador da Futura Contratação: [...]

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no:

4.1.1. A CONTRATADA deverá cumprir as seguintes medidas de sustentabilidade e proteção ambiental:

a. Deverá possuir em suas instalações caixa de retenção de óleo com decantação, que atendam às normas de proteção ambiental (IAP/IBAMA/CONAMA), ou sistemas similares de recolhimento de óleos automotivos, incluindo a devida coleta, segregação e destinação, sendo terminantemente vedado o descarte desse tipo de resíduo na rede pública de esgoto;



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



b. Promover a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999;

c. Deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte dos pneus usados, originários da contratação, recolhendo-os aos pontos de coleta ou centrais de armazenamento, mantidos pelo respectivo fabricante ou importador, ou entregando-os ao estabelecimento que houver realizado a troca do pneu usado pelo novo, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 01, de 18/03/2010, conforme artigo 33, inciso III, da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 1º e 9º da Resolução CONAMA nº 416, de 30/09/2009 e legislação correlata;

d. Recolher o óleo lubrificante usado ou contaminado, armazenando-o em recipientes adequados e resistentes vazamentos e adotando as medidas necessárias para evitar que venha a ser miturado com produtos químicos, combustíveis, solventes, água e outras substâncias que inviabilizem sua reciclagem, conforme artigo 18, incisos I e II, da Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005, e legislação correlata;

e. Exclusivamente quando se tratar de óleo lubrificante usado ou contaminado não reciclável, dar-lhe a destinação final ambientalmente adequada, devidamente autorizada pelo órgão ambiental competente, conforme artigo 18, inciso VII da Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005, e legislação correlata;

4.2. CONFORME ESTUDOS PRELIMINARES, OS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO ABRANGEM O SEGUINTE:

a. A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para veículos pertencentes à frota oficial das Organizações Militares apoiadas pela 21ª Companhia de Engenharia de Construção se dará através de formal Processo Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, pela Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, pelo Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, bem como o Decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, IN nº 113-DNRC, de 28 de abril de 2010 e pelas disposições fixadas no Edital de convocação;

b. Os serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para veículos enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado.

c. Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

~~Indicação de marcas ou modelos (41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)~~

~~4.2. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares: (...)~~

~~Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço~~

~~4.3. Diante das conclusões extraídas do processo n. _____, a Administração não aceitará o fornecimento dos seguintes produtos/marcas:~~



a)...

b)...

c)...

Da exigência de carta de solidariedade

4.4. Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

Subcontratação

4.5. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

OU

4.6. ~~É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:~~

4.6.1. ~~É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação, a qual consiste em: (...).~~

4.6.2. ~~A subcontratação fica limitada a [parcela permitida/percentual]~~

4.7. ~~O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.~~

Garantia da contratação

4.8. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do **Estudo Técnico Preliminar**.

OU

4.9. ~~Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de ...% do valor contratual, conforme regras previstas no contrato.~~



~~4.9.1. A garantia nas modalidades caução e fiança bancária deverá ser prestada em até XXXXXXX dias após a assinatura do contrato.~~

~~4.9.2. No caso de seguro garantia sua apresentação deverá ocorrer, no máximo, até a data de assinatura do contrato.~~

~~4.10. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.~~

~~4.11. O Contratado deverá realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.~~

~~4.12. [...]~~

Vistoria

4.13. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 09 horas às 16 horas.

4.14. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.15. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

~~4.15.1. [incluir outras instruções sobre vistoria]~~

~~4.15.2. [incluir outras instruções sobre vistoria]~~

4.16. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.



5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. ~~Início da execução do objeto: xxx dias [da assinatura do contrato] OU [da emissão da ordem de serviço];~~

5.1.2. ~~Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias, procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho: {...}~~

5.1.3. ~~Local e horário da prestação de serviço:~~

5.1.4. ~~Cronograma de realização dos serviços:~~

5.1.5. ~~Etapa ... Período / a partir de / após concluído~~

Local da prestação dos serviços

5.2. ~~Os serviços serão prestados no seguinte endereço {...}~~

Materiais a serem disponibilizados

5.3. ~~Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:~~

5.3.1. ~~{.....};~~

5.3.2. ~~{.....};~~

5.3.3. ~~{.....};~~

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.4. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

5.4.1. ~~{.....};~~



5.4.2. [.....];

5.4.3. [.....];

~~Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)~~

5.5. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

OU

5.6. ~~O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal, será de, no mínimo _____ (____) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.~~

5.7. A Contratante (após a emissão da Nota de Empenho ou assinatura do Contrato), enviará para a Contratada extrato de orçamento do Sistema AUDATEX, CILIA, similares e/ou extrato de orçamento efetuado no sistema TEMPÁRIO, acompanhado de Ordem de serviço, com a descrição dos serviços solicitados e cada Ordem de serviço devendo referir-se a uma única viatura;

5.8. Para serviços em itens considerados acessórios, poderão ser anexados ao Mapa de Fornecimento ou Ordem de serviço, orçamentos emitidos pelas Assistências técnicas indicadas nos manuais dos fabricantes dos respectivos acessórios situadas em Manaus - AM. Ex: se for necessário um reparo no Guincho da Marca IMAP que integra uma viatura com chassi FORD, a empresa deverá realizar o serviço no autorizado do fabricante do acessório (IMAP) anexando o custo para a sua realização no processo de orçamentação, não sendo obrigatório o fornecimento do desconto ofertado para a marca do chassi, mas tendo como teto da orçamentação o preço da autorizada. A liquidação do serviço/peças seguirá o empenho realizado na marca do chassi da viatura especializada que integra o conjunto reparado;



- 5.9. O serviço ou conjunto de serviços serão considerados como concluídos quando a Comissão de Fiscalização, comprovar as suas efetivas execuções, de acordo com o estabelecido Ordem de serviço autorizada a ser executada;
- 5.10. Em caso de atrasos, a Contratante cobrará as multas previstas em legislação específica;
- 5.11. Todas as ferramentas, equipamentos e manuais a serem utilizados nos serviços de manutenção preventiva e corretiva deverão ser fornecidos pela Contratada;
- 5.12. Equipes designadas pela 21ª Companhia de Engenharia de Construção poderão acompanhar a execução de quaisquer serviços nas viaturas, sejam eles realizados nas instalações da Companhia ou não;
- 5.13. Os componentes, peças e materiais substituídos durante a execução dos serviços deverão ser entregues pela Contratada à Contratante (Comissão de Fiscalização), formalmente, com a devida identificação da viatura a que pertenceram dentro da embalagem da peça aplicada;
- 5.14. A Contratada, após a realização de cada serviço deverá apresentar a Nota Fiscal correspondente à Contratante, na qual deverá estar registrado o correspondente número do Mapa de Fornecimento ou Ordem de Serviço, número da Nota de Empenho correspondente e outros dados definidos pela Contratante.
- 5.15. Uma vez emitida e enviada por e-mail a Ordem de serviço por parte da Contratante, a Contratada deverá iniciar a prestação do serviço em até 3 (três) dias úteis do envio do documento citado.
- 5.16. Os prazos a partir da entrega da Ordem de serviço da Contratante são os seguintes:



- 5.16.1.1. Execução dos serviços:
- 5.16.1.1.1. Havendo peças no estoque – 15 dias corridos partir do recebimento do Pedido Parcial;
- 5.16.1.1.2. Não havendo peças no estoque da contratada – serviço ou material expedido pelo contratante 30 dias corridos.
- 5.16.2. As viaturas adquiridas pela Contratante após o início da vigência do contrato também serão contempladas pelos serviços objeto deste Termo de Referência.
- 5.17. **MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS:**
- 5.17.1. Para perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:
- 5.17.1.1. 01 (um) elevador elétrico para autos com capacidade de carga de 4 a 6 toneladas;
- 5.17.1.2. 01 (um) Kit de aparelhos de medição, contendo, no mínimo, relógio comparador, paquímetro, micrômetro e torquímetro;
- 5.17.1.3. 02 (dois) Kits de ferramentas, cada qual contendo, no mínimo, um jogo de chaves fixas, chave estrela, um jogo de chaves soquetes, saca polia, extratores, alicates, furadeira e bomba de lubrificação;
- 5.17.1.4. 01 (um) equipamentos para regulagem e diagnóstico eletrônico de motores diesel e gasolina e limpeza de bicos injetores.
- 5.17.1.5. 01 (um) equipamentos e ferramental para execução de serviços elétricos em alternadores e motores de partida;
- 5.17.1.6. 01 (um) carregador de bateria;
- 5.17.1.7. 01 (um) Kit de material de lubrificação para as linhas leve e pesada;
- 5.17.1.8. 01 (um) Kit de equipamento de solda oxigênio, acetileno, eletrodo e ferro fundido;
- 5.17.1.9. 01 (um) equipamento de lavagem destinado a veículos leves e pesados;
- 5.18. A contratada deverá possuir e manter oficina – com espaço físico para coberto e almoxarifado – localizados no município de Manaus, sob pena de inabilitação;

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.



- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- 6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
- 6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
- 6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);
- 6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);



- 6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).
- 6.7.6. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- 6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
- 6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).
- 6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
- 6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- 6.9.2. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).



6.9.3. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.12. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.13. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

6.13.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

6.14. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

6.14.1. (...)

6.14.2. (...)

6.14.3. (...)

6.14.4. (...)

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no Anexo XXX, OU outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços OU o disposto neste item.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;

ou

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

~~7.2. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.~~

7.3. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

7.3.1. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.3.2. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

7.3.3. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.3.4. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.3.5. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

7.3.6. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto.



- 7.3.7. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.
- 7.3.8. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.
- 7.3.9. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.
- 7.3.10. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.
- 7.3.11. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.
- 7.3.12. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.
- 7.3.13. As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação.
- 7.3.14. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 7.3.15. A empresa contratada deverá oferecer os seguintes prazos de garantia:



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



- 7.3.15.1. SERVIÇOS E PEÇAS UTILIZADAS NO MOTOR, CAIXA DE MARCHAS E DIFERENCIAL: GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES OU 10.000 QUILOMETROS, FICANDO LIMITADO AO QUE OCORRER POR ÚLTIMO;
- 7.3.15.2. DEMAIS SERVIÇOS E PEÇAS, QUE NÃO DISPONHAM DE GARANTIA DE FABRICANTE POR PRAZO SUPERIOR, TERÃO GARANTIA DE 03 MESES, 5.000 QUILOMETROS OU HORAS DE UTILIZAÇÃO, LIMITADO AO QUE OCORRER POR ÚLTIMO;
- 7.3.15.3. OS PRAZOS DE GARANTIA INICIAM-SE NA DATA DA EFETIVA CONCLUSÃO DO SERVIÇO.
- 7.3.15.4. A avaliação da execução do objeto utilizará como instrumento para aferição da qualidade da prestação dos serviços os Mapas de Fornecimentos e/ou as Ordens de Serviços fornecidas à CONTRATADA, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos.
- 7.3.15.5. Os serviços deverão ser executados com base nos parâmetros mínimos nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
- 7.3.15.5.1. não produziu os resultados acordados;
 - 7.3.15.5.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
 - 7.3.15.5.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do recebimento

7.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de **15 (quinze) dias**, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.4.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.4.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.4.3. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022)



7.4.4. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.5.1. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.5.2. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.5.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.5.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.6. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.7. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de **5 (cinco) dias**, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.7.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desem-



penho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.7.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.7.3. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.7.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.7.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.9. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.11. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **10 (dez) dias** úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.11.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021



7.12. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.14. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.18. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.



7.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.20. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA/IBGE de correção monetária.

Forma de pagamento

7.22. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.24.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.25. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

7.26. ~~A presente contratação permite a antecipação de pagamento (parcial/total), conforme as regras previstas no presente tópico.~~

7.27. ~~O contratado emitirá recibo/nota fiscal/fatura/documento idôneo/... correspondente ao valor da antecipação de pagamento de R\$ (valor por extenso), tão logo ... (incluir condicionante — ex: seja assinado o termo de contrato, ou seja, prestada a garantia etc.), para que o contratante efetue o pagamento antecipado.~~

Termo de Referência – Pregão 3/2023 - 21ª Cia e Cnst – UASG: 160022 NUP: **64411.000757/2023-49**..... Página 28 de 36



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



7.28. Para as etapas seguintes do contrato, a antecipação do pagamento ocorrerá da seguinte forma:

7.28.1. R\$..... (valor em extenso) quando do início da segunda etapa.

7.28.2. {...}

7.29. Fica o contratado obrigado a devolver, com correção monetária, a integralidade do valor antecipado na hipótese de inexecução do objeto:

7.29.1. No caso de inexecução parcial, deverá haver a devolução do valor relativo à parcela não executada do contrato.

7.29.2. O valor relativo à parcela antecipada e não executada do contrato será atualizado monetariamente pela variação acumulada do (especificar o índice de correção monetária a ser adotado), ou outro índice que venha a substituí-lo, desde a data do pagamento da antecipação até a data da devolução.

7.30. A liquidação ocorrerá de acordo com as regras do tópico respectivo deste instrumento.

7.31. O pagamento antecipado será efetuado no prazo máximo de até (....) dias, contados do recebimento do (recibo OU nota fiscal OU fatura OU documento idôneo).

7.32. A antecipação de pagamento dispensa o ateste ou recebimento prévios do objeto, os quais deverão ocorrer após a regular execução da parcela contratual a que se refere o valor antecipado.

7.33. O pagamento de que trata este item está condicionado à tomada das seguintes providências pelo contratado:

7.33.1. comprovação da execução da etapa imediatamente anterior do objeto pelo contratado, para a antecipação do valor remanescente;

7.33.2. prestação da garantia adicional nas modalidades de que trata o art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de ...%.

7.34. O pagamento do valor a ser antecipado ocorrerá respeitando eventuais retenções tributárias incidentes.



Cessão de crédito

7.35. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.35.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.36. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.37. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.38. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.39. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

	 MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO (COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)	
--	---	---

- 8.3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.5. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.6. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 8.7. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.8. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.9. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.10. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- 8.11. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 8.12. ~~Ato de autorização para o exercício da atividade de~~ (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por (especificar o órgão competente) nos termos do art. da (Lei/Decreto) n.º



- 8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.19. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 8.24. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de



resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

8.25. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de **5 (cinco) %** [até 10%] do **[valor total estimado da contratação]** OU ~~[valor total estimado da parcela pertinente]~~.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.29. ~~Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional~~ ~~(escrever por extenso, se o caso),~~
~~em plena validade;~~

8.30. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.30.1.1. **CNPJ, nome comercial, endereço e telefone da(s) sociedade(s) atestante(s);**

8.30.1.2. **Nome, cargo/função, endereço, telefone e ou e-mail do(s) representante(s) da(s) sociedade(s) atestante(s) que vier(em) a assinar o(s) atestado(s), a fim de que a 21ª Cia E Cnst possa com ele(s) manter contato;**



8.30.1.3. CNPJ e nome da sociedade contratada pela(s) sociedade(s) atestante(s) para a execução do objeto atestado;

8.30.1.4. Descrição do objeto atestado, contendo dados que permitam a aferição de sua similaridade com o objeto licitado, nos termos do ponto 17.1;

8.30.1.5. Data da emissão do(s) atestado(s);

8.30.1.6. Assinatura do(s) representante(s) da(s) sociedade(s);

8.30.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.30.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.30.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.30.5. Prova de atendimento aos requisitos, previstos na lei

8.31. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.31.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.31.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.31.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.31.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;



8.31.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

8.31.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e

8.31.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

9.1. O custo estimado da contratação é de **R\$ 2.880.692,50 (DOIS MILHÕES, OITOCENTOS E OITENTA MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**

OU

9.2. ~~O valor de referência para aplicação do maior desconto corresponde a R\$.....~~

OU

9.3. ~~O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.~~

9.4. ~~A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.~~

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) ~~Gestão/Unidade: [...];~~

II) ~~Fonte de Recursos: [...];~~

III) ~~Programa de Trabalho: [...];~~

IV) ~~Elemento de Despesa: [...];~~

V) ~~Plano Interno: [...];~~



10.1.2. O Pregão Eletrônico será por Sistema de Registro de Preço (SRP), dessa forma, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. APÊNDICES

- 11.1. APÊNDICE I: Estudo Técnico Preliminar (ETP)
- 11.2. APÊNDICE II: Relação de viaturas e equipamentos;

São Gabriel da Cachoeira, AM, 15 de fevereiro de 2023.

[Redacted Signature]
Comandante do Pelotão de Equipamentos da 21ª Cia E Cnst

DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO:

- 1. Aprovo o presente Termo de Referência.
- 2. Encaminhe-se para o Ordenador de Despesas para aprovação e ordenação do início dos trâmites licitatórios.

São Gabriel da Cachoeira, AM, 15 de fevereiro de 2023.

[Redacted Signature]
Fiscal Administrativo da 21ª Cia E Cnst

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

Determino, portanto, que a Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC), adote todas as providências cabíveis, de acordo com as normas em vigor.

São Gabriel da Cachoeira, AM, 15 de fevereiro de 2023.

[Redacted Signature]
Ordenador de Despesas 21ª Cia E Cnst

	 MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO (COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)	 Ministério da Defesa - Exército Brasileiro Fl n° 30 RUBRICA 21ª Companhia de Engenharia de Construção
---	--	---

DO PLANEJAMENTO DA COMPRA
NUP: 64411.000757/2023-49

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 3/2023- 21ª Cia E Cnst – UASG: 160022

Quanto ao que prescreve o Art. 40 incisos I ao V da Lei. 14.133/21, **certifico**, que o planejamento desta compra observará o seguinte:

- I- Condições de aquisição e o pagamento semelhantes às do setor privado;
- II- Processamento por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP);
- III- Determinação de unidades e quantidades a serem adquiridas em função de consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas, admitido o fornecimento contínuo;
- IV- Condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração do material;
- V- Atendimento aos princípios:
 - a) da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;
 - b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;
 - c) da responsabilidade fiscal, mediante a comparação da despesa estimada com a prevista no orçamento.

São Gabriel da Cachoeira, AM, 06 de março de 2023.




Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



DA CONTEMPLAÇÃO DO OBJETO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (PCA)

NUP: 64411.000757/2023-49

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 3/2023- 21ª Cia E Cnst – UASG: 160022

Em conformidade ao que prescreve o Art. 12 da Lei 14.133/21 e sua regulamentação prevista no Decreto nº 10.947/22, **certifico**, que o objeto da presente licitação **está contemplado no Plano de Contratações Anual 2023** conforme detalhamento a seguir:

ID PCA NO PNCP:	00394452000103-0-000019/2023	
DATA DE PUBLICAÇÃO NO PNCP:	14/02/2023	
IDENTIFICADOR DA FUTURA CONTRATAÇÃO:	160022-14/2022	
CLASSE/GRUPO:	2590*	4910**
ID DO ITEM NO PCA:	ID 166	ID 165

FONTE: <https://pncp.gov.br/app/pca/00394452000103/2023/19>

*COMPONENTES DIVERSOS PARA VEÍCULOS– 2590;

** EQUIPAMENTO ESPECIALIZADO PARA OFICINA DE MANUTENÇÃO E REPARO DE VEÍCULOS MOTORIZADOS - 4910

São Gabriel da Cachoeira, AM, 06 de março de 2023.

[Assinatura]

Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação

TERMO ADITIVO

Processo nº 50601.001500/2018-03

Unidade Gestora: Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária - CGMRR

Nº EME					
1	8	0	4	9	0
5					

SIAFI					
6	9	5	5	0	3

5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E RETIFICAÇÃO DO Nº DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA, APRESENTADO NO CAPUT (SEI Nº 1634123) AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA – TED-462/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES (DNIT) E O MINISTÉRIO DA DEFESA - COMANDO DO EXÉRCITO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO - DEC, VISANDO A MÚTUA COOPERAÇÃO EM ATIVIDADES DE ENGENHARIA VOLTADOS AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (CONSERVAÇÃO/RECUPERAÇÃO) NA RODOVIA BR-307/AM; TRECHO: BR-364/AC (DIVISA AC/AM) (CRUZEIRO DOS SUL/AC) - FRONTEIRA BRASIL/VENEZUELA (IGARAPÉ BONTÉ (CUCUÍ)), SUBTRECHO: SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA/AM - FRONTEIRA BRASIL/VENEZUELA (IGARAPÉ BONTÉ (CUCUÍ)), SEGMENTO: KM 1.327,80 - KM 1.429,60, EXTENSÃO: 101,80 KM.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, doravante denominado **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, com sede em Brasília/DF, Setor de Autarquias Norte, Edifício Núcleo dos Transportes, Quadra 03, Lote "A", representado, neste ato, pelo Diretor de Infraestrutura Rodoviária - Substituto, **Sr. WILLIAN BENKE AFONSO**, engenheiro civil, domiciliado em Brasília/DF, inscrito no CPF sob o nº 009.***.***-01, conforme poderes delegados por meio da Portaria nº 3.661, de 29 de junho de 2022 (SEI nº 11780710), assistido pelo Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária - CGMRR/DIR, **Sr. ALLAN MAGALHÃES MACHADO**, brasileiro, engenheiro, residente e domiciliado em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº 80***410 - SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº

043.***-82, com base na Portaria nº 6, de 05/02/2020, e de outro lado o **MINISTÉRIO DA DEFESA - COMANDO DO EXÉRCITO**, por intermédio do **DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO - DEC**, Órgão de Direção Setorial, com sede no QGEx - Bloco "B" - 3º piso - Setor Militar Urbano (SMU), CEP 70.630-901, Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF nº 07.521.315/0001-23, neste ato representado pelo Diretor de Obras de Cooperação, General de Divisão **ROGÉRIO CETRIM DE SIQUEIRA**, brasileiro, casado, militar, RG nº 018.***.883-3 MD/EB, CPF nº 981.***.527-68, residente e domiciliado em Brasília/DF, no uso das atribuições conferidas pelo Comandante do Exército por intermédio da Portaria nº 1.864, de 09/11/2022, combinado com a Portaria nº 053-DEC de 11/07/2022 (publicado no Boletim do Exército nº 29 de 22/07/2022), doravante denominado **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, resolvem, de mútuo acordo, firmar o presente Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada (TED) de crédito.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo a Prorrogação de Prazo e Retificação do nº do TED, apresentado no caput do Termo (SEI nº 1634123) ao Termo de Execução Descentralizada - TED nº 462/2018, que tem por objeto a execução dos serviços de manutenção (conservação/recuperação) da rodovia BR-307/AM e, será executado de acordo com o Plano de Trabalho vigente, apresentado pela UNIDADE DESCENTRALIZADA e aprovado pela UNIDADE DESCENTRALIZADORA, anexo a esse instrumento e que a ele se integra independente de transcrição.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento tem como fundamento legal a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; no art. 57, § 1º, inciso I c/c com o art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, no Decreto nº 6.428 de 14 de abril de 2008; na Portaria Interministerial nº 1.448- Cmt Ex., de 10 de setembro de 2018 (IG 01.016); na Portaria Conjunta MP/MF/CGU nº 8, de 7 de novembro de 2012; Decreto nº 8.180, de 30 de dezembro de 2013; em atendimento ao art. 30 será aplicado o Decreto 10.426 de 16 de julho de 2020 e na aprovação da Diretoria Colegiada/DNIT, nos Termos do Relato nº 242/2022 (SEI nº 13192940), da Diretoria de Infraestrutura Rodoviária/DNIT, aprovado na reunião do dia 27 de dezembro de 2022, constante na Ata da 50ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada e demais normas regulamentares da matéria, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

3.1. Com o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo, o termo passa a possuir a seguinte redação:

DA VIGÊNCIA.

3.2. O presente Termo de Execução Descentralizada terá a sua vigência prorrogada, passando o término da vigência de **31/12/2022 para 03/09/2023**.

DA RETIFICAÇÃO.

3.3. Há época, da análise do Termo de Execução Descentralizada de Crédito - TED CODEP (SEI nº 1634123) percebe-se o flagrante erro material no documento. Ao invés de constar o número 462/2018, constou o código identificador do documento TED - 1634123/2018. Em atendimento a recomendação da Procuradoria Federal Especializada – DNIT, exarada no Parecer n. 00615/2022/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU (SEI nº 13115277), acrescenta-se no presente Termo Aditivo:

Onde se Lê:

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA DE CRÉDITO -
TED - 1634123/2018

Leia-se:

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA DE CRÉDITO - TED - 462/2018.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA EFICÁCIA**

4.1. O Presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da data da sua publicação, no sítio eletrônico oficial da UNIDADE DESCENTRALIZADORA, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. A UNIDADE DESCENTRALIZADORA providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no sítio eletrônico oficial da unidade descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura.

5.2. As unidades descentralizadora e descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do plano de trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o anterior.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

UNIDADE DESCENTRALIZADORA:


Diretor de Infraestrutura Rodoviária-Substituto


Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária

UNIDADE DESCENTRALIZADA:


Diretor de Obras de Cooperação



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Cetrin de Siqueira, Usuário Externo**, em 28/12/2022, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Allan Magalhaes Machado, Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária**, em 29/12/2022, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Willian Benke Afonso, Diretor de Infraestrutura**



Rodoviária-Substituto(a), em 29/12/2022, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **13335369** e o código CRC **64766924**.

Referência: Processo nº 50601.001500/2018-03

SEI nº 13335369



MINISTÉRIO DA
INFRAESTRUTURA



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote
A
CEP 70040-902
Brasília/DF |



OM EXECUTORA: 21ª Cia E Cnst		Documento - 01		
ÓRGÃO FINANCIADOR: DNIT		Folha 01		
PLANO DE TRABALHO (21.001.18.22.05.43.06)				
1- DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA				
a. Unidade Descentralizadora e Responsável				
Unidade Descentralizadora		CNPJ:		
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)		04.892.707/0001-00		
Nome da Autoridade Competente		CPF:		
Luciano Moreira de Sousa Filho		102. [REDACTED] 49		
Nome da Unidade Responsável pelo Acompanhamento da Execução do Objeto do TED				
Superintendência Regional do DNIT no Estado do Amazonas				
b. UG SIAFI				
UG QUE DESCENTRALIZARÁ O CRÉDITO:				
Número	Nome da Unidade Gestora			
393003	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)			
UG RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO TED:				
Número	Nome da Unidade Gestora			
393009	Superintendência Regional do DNIT no Estado do Amazonas			
2- DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA				
a. Unidade Descentralizada e Responsável				
Unidade Descentralizada		CNPJ:		
Departamento de Engenharia e Construção		07.521.315/0001-23		
Nome da Autoridade Competente		CPF:		
Júlio César de Arruda		569. [REDACTED] 10		
Nome da Unidade Responsável pela Execução do Objeto do TED		CNPJ:		
21ª Companhia de Engenharia de Construção		07.546.219/0001-30		
b. UG SIAFI				
UG QUE RECEBERÁ O CRÉDITO				
Número	Nome da Unidade Gestora			
160087	Estado Maior do Exército (Setorial Orçamentária do Comando do Exército)			
PARA CADASTRO NO SIAFI				
Número	Nome da Unidade Gestora			
160022	21ª Companhia de Engenharia de Construção			
UG QUE RECEBERÁ O CRÉDITO				
Número	Nome da Unidade Gestora			
160075	Diretoria de Contabilidade do Exército (Setorial Financeira do Comando do Exército)			
UG RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO OBJETO DO TED:				
Número	Nome da Unidade Gestora			
160022	21ª Companhia de Engenharia de Construção			
3 - OBJETO:				
Execução dos serviços de Manutenção (Conservação/Recuperação) da rodovia BR-307/AM.				
4 - DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:				
Metas	Etapas	Especificações	Período de Execução	
			1826 dias	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	1	Conservação Corretiva Rotineira	03/09/18	03/09/23
	2	Conservação Preventiva Periódica		
	3	Recuperação das Pontes		
2	1	Adequação da Rede de Drenagem		
	2	Sinalização		
5 - JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:				
Justificativa da Proposição 01				
Possibilitar ao Exército Brasileiro o adestramento de seus quadros, mantendo em nível elevado a capacitação operacional e técnica na área de engenharia de construção, em forma permanentemente ajustada à Doutrina Militar Terrestre, para atuar de forma eficaz no apoio aos militares, de combate e logística.				
Justificativa da Proposição 02				
a) Devido à demora na descentralização de recursos, que inicialmente foram utilizados na aquisição de equipamentos, e após a demora na chegada dos equipamentos adquiridos, comprometeu a execução dos serviços no primeiro ano do TED, tornando-se necessária a extensão em 01 (um) ano do contrato para execução do Plano de Trabalho em questão.				
b) Realizar o aditivo de prazo para o Plano de Trabalho pelo período de 01 (um) ano, visando o cumprimento do escopo deste e em virtude das dificuldades logísticas na aquisição de insumos para execução dos serviços.				
c) Este Plano de Trabalho busca assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo através de reajustes dos preços unitários dos serviços, compensando as variações inflacionárias ao longo dos 3 anos de obra (2018 a 2020) por meio de índices setoriais específicos, calculados pelo Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas e divulgados pela Gerência de Planejamento e Estudos/DPP/DNIT. O amparo quanto ao reajustamento financeiro está amarrado no Inciso III do Art 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. A data-base do orçamento da obra é setembro de 2017. A metodologia adotada calcula o reajuste para todo o saldo de serviços (quantitativo de serviços ainda não realizado) em relação ao ano base do orçamento até o ano corrente. Dessa forma, a obra da MANUTENÇÃO DA BR-307 faz jus a três reajustes (setembro/2020).				
d) Realizar adequação de quantitativos de serviços, tendo em vista a prorrogação da vigência do Plano de Trabalho até 31 de dezembro de 2022. Por se tratar de um PATO, os quantitativos dos serviços são estimados, tendo por base a duração do instrumento de parceria e o nível de esforço, de acordo com as características da rodovia. Assim, torna-se necessário acrescentá-los ao orçamento, tanto para execução de serviços no corrente ano, tanto para que sejam medidos serviços já executados, mas não previstos na versão anterior do documento.				
e) Realizar o aditivo de prazo para o Plano de Trabalho até setembro de 2023, para que haja continuidade na execução dos serviços de manutenção e conserva da BR-307. Da mesma forma, para que haja tempo útil para ajustes no objeto e tramitação da prestação de contas final.				

FRANCILOURDE
S LIMA DA
SILVA MARTINS

Avaliado de forma digital
por FRANCILOURDES
LIMA DA SILVA MARTINS
Data: 2022.06.20
11:51:16 -03'00'

RICARDO PETERSON
CORDOBA
ROBERTO: [REDACTED]

Avaliado de forma digital por
RICARDO PETERSON CORDOBA
ROBERTO: [REDACTED]
Data: 2022.06.19 08:16:13
-03'00'

AA

PLANO DE TRABALHO
(21.001,18.22.05.43.06)

6- SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

(X) Sim
() Não

7- FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X) Direte, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

(X) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração;

() Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

observações:

1) Podem ser marcadas uma, duas, ou três possibilidades

2) Não é Possível selecionar forma de execução que não esteja prevista no Cadastro de Ações da ação orçamentária específica, disponível no SIOF

8 - CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim
() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 15% do valor global pactuado:

Nº Ordem	und	Descrição do Custo Indireto	Quant	Custo unitário	Custo Total	Percentual (%)
1	Vb	Administração Central:	1	-	-	10,00
2	Vb	Adestramento	1	-	-	5,00
					-	
					-	
		Total dos Custos Indiretos (limite até 15% do valor global):			-	16,00

Observações:

1) O pagamento de despesas relativas a custos indiretos está limitado a quinze por cento do valor global pactuado.

2) Na hipótese de execução por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 0.958, de 20 de dezembro de 1994, a proporcionalidade a ser vedações referentes aos tipos e percentuais de custos indiretos observará a legislação aplicável a cada tipo de ajuste.

9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO PAD

Natureza da Despesa		CUSTO INDIRETO	Valor Previsto	Observações
Código	Especificação	SIM/Não		
ND 44.90.51	Obras e instalações.	SIM	22.403.212,40	
ND 44.90.51	Aquisição de equipamentos	SIM	2.021.154,20	
TOTAL GERAL		-	24.424.366,60	

Observação: O preenchimento do PAD deverá ser até o nível de elemento de despesa, sendo desdobrado de acordo com a necessidade.

**FRANÇOISOURDES
S LIMA DA
SILVA MARTINS**

RICARDO PETERSON, Assinado de forma digital por
CORDOBA RICARDO PETERSON CORDOBA
ROBERTO: 00703328 ROBERTO
79 Data: 2022.02.19 08:16:31
-5100

79

OM EXECUTORA: 21ª Cia E Cnst

ÓRGÃO FINANCIADOR: DNIT

PLANO DE TRABALHO
(21.001.18.22.05.43.06)

10 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Concedente

META 01	Ano	Mês	Valor (R\$)
	2018	Outubro	285.800,00
		Valor Parcial:	285.800,00
	2018	Dezembro	1.000.000,00
		Valor Parcial:	1.000.000,00
	2019	Fevereiro	2.000.000,00
		Valor Parcial:	2.000.000,00
	2019	Março	1.357.100,04
		Valor Parcial:	1.357.100,04
	2019	Junho	210.000,00
		Valor Parcial:	210.000,00
	2020	Fevereiro	875.000,00
		Valor Parcial:	875.000,00
	2020	Abril	1.825.000,00
		Valor Parcial:	1.825.000,00
	2021	Março	59.750,00
		Valor Parcial:	59.750,00
	2021	Maio	2.420.500,00
		Valor Parcial:	2.420.500,00
	2021	Dezembro	1.000.000,00
		Valor Parcial:	1.000.000,00
	2022	Fevereiro	1.638.572,81
		Valor Parcial:	1.638.572,81
	2022	Junho	443.255,22
		Valor Parcial:	443.255,22
	2022	Agosto	3.769.796,18
		Valor Parcial:	3.769.796,18
	2022	Setembro	3.769.796,18
		Valor Parcial:	3.769.796,18
	2022	Outubro	3.769.796,18
		Valor Parcial:	3.769.796,18
Total do desembolso (R\$)			R\$ 24.424.366,60

11 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

11.1 - Cronograma de Execução (Meta, Etapa ou Fase)

Meta	Etapa/fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Und	Qtd	Início	Término
1	1	Conservação Corretiva Rotineira	Und	1	3-set-18	3-ago-23
	2	Conservação Preventiva Periódica	Und	1	10-nov-18	3-ago-23
	3	Recuperação das Pontas	Und	1	3-set-18	30-ago-22
2	1	Adequação da Rede de Drenagem	Und	1	4-nov-18	5-set-22
	2	Sinalização	Und	1	3-mar-20	2-abr-22

FRANCOLOURDE
S LIMA DA
SILVA MARTINS
Assinado de forma digital
por FRANCOLOURDE S LIMA DA
DA SILVA MARTINS
Data: 2022.09.20 11:53:24
+05'00'

RICARDO PETERSON
CORDOBA
ROBERTO
Assinado de forma digital por
RICARDO PETERSON CORDOBA
ROBERTO
Data: 2022.09.19 03:16:30
-03'00'

AX



OM EXECUTORA: 21a CIA E CNST

Documento 04

ÓRGÃO FINANCIADOR: DNIT

Folha 04

PLANO DE TRABALHO
(21.001.18.22.05.43.06)

11 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

11.1 - Cronograma de Execução (Meta, Etapa ou Fase)

Item	Descrição	Und	Preço Unitário (R\$)	Quantidade	Custo (R\$)
			2º RPFO	2º RPFO	2º RPFO
1.	CONSERVAÇÃO CORRETIVA ROTINEIRA				
1.1.1	ROÇADA COM ROÇADEIRA COSTAL - RPFO	HA	140,23	122,16	17.130,49
1.1.2	LIMPEZA DE BUEIRO - RPFO	M²	3,34	1.348,00	4.502,32
1.1.3	DESOBSTRUÇÃO DE BUEIRO - RPFO	M²	10,01	287,27	2.875,57
1.1.4	TAPA BURACO COM SERRA CORTA PISO - RPFO	M²	277,05	196,00	54.301,80
1.1.5	AQUISIÇÃO DE RR-1C PARA PINTURA DE LIGAÇÃO - RPFO	TON	2.287,93	1,57	3.592,05
1.1.6	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE RR-1C PARA PINTURA DE LIGAÇÃO	TON	48,97	1,57	76,88
1.1.7	TRANSPORTE FLUVIAL DE RR-1C PARA PINTURA DE LIGAÇÃO	TON	285,89	1,57	448,84
1.1.8	USINAGEM DE PRÉ-MISTURADO A FRIJO - FAIXA C - AREIA E BRITA - RPFO	M³	248,85	224,00	55.742,40
1.1.9	AQUISIÇÃO DE RM 1C PARA PMF - RPFO	TON	2.291,45	39,20	89.824,84
1.1.10	TRANSPORTE COMERCIAL DE RM 1-C - RPFO	T.KM	49,77	39,20	1.950,98
1.1.11	TRANSPORTE FLUVIAL DE RM 1C PARA PMF	TON	285,89	39,20	11.206,88
1.1.12	TRANSPORTE DE MATERIAL PARA REMENDOS COM CAMINHÃO - RPFO	T.KM	0,86	849,87	730,88
1.1.13	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA - RPFO	T.KM	0,72		
1.1.14	TRANSP. CAMINHÃO BASC. 10M3 RODOV. PAV. - RPFO	T.KM	0,62	5.800,22	3.596,13
1.1.15	TRANSPORTE COMERCIAL C/ CARROC 15T RODOV. PAV. - RPFO	T.KM	0,53	60,10	31,85
1.1.16	TRANSPORTE FLUVIAL POR BALSA (MANAUS-SGC) - RPFO	TON	642,74	220,80	141.916,99
1.1.17	REMENDO PROFUNDO COM DEMOLIÇÃO MECÂNICA E SERRA - RPFO	M²	256,17	206,59	52.922,16
1.1.18	SOLO PARA BASE DE REMENDO PROFUNDO - RPFO	M²	7,41	206,59	1.530,83
1.1.19	AQUISIÇÃO DE CM-30 PARA IMPRIMAÇÃO - RPFO	TON	3.163,68	0,67	2.119,66
1.1.20	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CM-30 PARA IMPRIMAÇÃO - RPFO	TON	49,77	0,67	33,34
1.1.21	TRANSPORTE FLUVIAL DE CM-30 PARA IMPRIMAÇÃO	TON	285,89	0,67	191,54
1.1.22	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA - RPFO	T.KM	0,72		
1.1.23	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMARIO - RPFO	T.KM	0,91		
1.1.24	USINAGEM DE PRÉ-MISTURADO A FRIJO - FAIXA C - AREIA E BRITA - RPFO	M³	248,85	28,00	6.967,80
1.1.25	AQUISIÇÃO DE RM 1C PARA PMF - RPFO	TON	2.291,45	5,60	12.832,12
1.1.26	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE RM-1C PARA PMF - RPFO	TON	49,77	5,60	278,71
1.1.27	TRANSPORTE FLUVIAL DE RM 1C PARA PMF	TON	285,89	5,60	1.600,98
1.1.28	TRANSPORTE DE MATERIAL PARA REMENDOS COM CAMINHÃO - RPFO	T.KM	0,86	121,41	104,41
1.1.29	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA - RPFO	T.KM	0,72		
1.1.30	TRANSP. CAMINHÃO BASC. 10M3 RODOV. PAV. - RPFO	T.KM	0,62	828,59	513,72

FRANCILOURDES
LIMA DA SILVA
MARTINSAssinado de forma digital por
FRANCILOURDES LIMA DA SILVA
MARTINS
Dados: 2022.09.20 11:54:28 -03'00'RICARDO PETERSON
CORDOBA
ROBERTOAssinado de forma digital por
RICARDO PETERSON CORDOBA
ROBERTO
Dados: 2022.09.19 00:17:02 -03'00'

2º GRIE 21ª Cia E Cnst

Pregos compatíveis com o acórdão 1399/2010 - TCU.

MATHEUS ANDRE RODRIGUES - Assinado de forma digital por MATHEUS ANDRE RODRIGUES - Dados: 2022.09.25 13:55:13 -03'00'

MATHEUS ANDRE RODRIGUES - 1º Ten OSM/PC
Chefe da Seção Técnica da 21ª Cia E Cnst
Eng. CIVIL CREA - AM: 2618257155

2º GRIE

Pregos compatíveis com o acórdão 1399/2010 - TCU.

FRANCISLOURDES LIMA DA SILVA MARTINS
Assinado de forma digital por FRANCISLOURDES LIMA DA SILVA MARTINS - Dados: 2022.09.25 11:54:00 -03'00'

FRANCISLOURDES LIMA DA SILVA MARTINS
Analista do COE - 2º GRI E
Tecnólogo em Construção Civil - CREA - AM: 9402558590



PLANO DE TRABALHO
(21.001.18.22.05.43.06)

11 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**11.1 - Cronograma de Execução (Meta, Etapa ou Fase)**

			Preço Unitário (R\$)	Quantidade	Custo (R\$)
Item	Descrição	Und	2º RPFO	2º RPFO	2º RPFO
1.1.31	TRANSPORTE COMERCIAL C/ CARROC 1ST RODOV. PAV. - RPFO	T.KM	0,53	8,59	4,55
1.1.32	TRANSPORTE FLUVIAL POR Balsa (MANAUS-SGC)	TON	642,74	27,60	17.739,62
1.1.33	RECONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA - RPFO	HA	324,61	758,40	246.184,22
1.1.34	RECOMPOSIÇÃO MANUAL DE ATERRO - MATERIAL DE JAZIDA - RPFO	M³	26,49	2.000,00	52.980,00
1.1.35	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA - RPFO	T.KM	0,72	-	-
1.1.36	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - RPFO	T.KM	0,91	-	-
1.1.38	TRANSP. CAMINHÃO BASC. 10M3 RODOV. PAV.	TKM	0,62	7.931,88	4.917,76
1.1.39	TRANSP. CAMINHÃO BASC. 10 M³ RODOV. REVEST. PRIM.	TKM	0,79	133.287,73	105.297,30
	Subtotal			-	894.147,62
1.2	RETIRADA DE ATOLEIROS				
1.2.1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA COM RETROESCAVADEIRA - MAT. DE 1ª CAT. - SEM ESCORAMENTO	M³	5,66	800,00	4.528,00
1.2.2	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 50 M	M³	2,36	12.500,00	29.500,00
1.2.3	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 50 A 200 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	9,47	12.500,00	118.375,00
1.2.4	RECOMPOSIÇÃO MECANIZADA DE ATERRO - MATERIAL DE JAZIDA	M³	19,13	48.000,00	918.240,00
1.2.5	TRANSP. CAMINHÃO BASC. 10 M³ RODOV. REVEST. PRIM.	TKM	0,79	2.828.294,50	2.234.352,65
	Subtotal				3.304.995,65
	Total Conservação Corretiva				4.199.143,27
2.	CONSERVAÇÃO PREVENTIVA PERIÓDICA				
2.1.1.	RECOMPOSIÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO COM MATERIAL DE JAZIDA - RPFO	M³	10,48	75.840,00	794.803,20
2.1.2.	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - RPFO	T.KM	0,91	-	-
2.1.3.	TRATAMENTO SUPERFICIAL DÚPLO COM EMULSÃO - BRITA COMERCIAL - RPFO	M³	3,36	-	-
2.1.4.	AQUISIÇÃO DE RR-2C	TON	1.992,48	-	-
2.1.5.	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE RR-2C PARA TSD - RPFO	TON	56,31	-	-
2.1.6.	TRANSPORTE FLUVIAL DE RR-2C PARA TSD - RPFO	TON	328,77	-	-
2.1.7.	TRANSP. CAMINHÃO BASC. 10M3 RODOV. PAV. - RPFO	TON	0,62	-	-
2.1.8.	TRANSPORTE FLUVIAL POR Balsa (MANAUS-SGC) - RPFO	TON	642,74	-	-
2.1.9.	TRANSP. CAMINHÃO BASC. 10 M³ RODOV. REVEST. PRIM.	TKM	0,79	6.617.754,00	5.228.025,66
	Total Conservação Preventiva				6.022.828,86
3.	MELHORAMENTOS				
3.1.1.	REMOÇÃO MECANIZADA DE REVESTIMENTO BETUMINOSO - RPFO	M³	12,19	769,56	9.380,93
3.1.2.	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA - RPFO	T.KM	0,72	-	-



2ª Cpt E	21ª CREA RJ
Preços compatíveis com o acórdão 1399/2010 - TCU.	
Assinado de forma digital por	
MATHEUS ANDRE RODRIGUES -	
Data: 2022.09.20 15:53:49 -03'00'	
MATHEUS ANDRE RODRIGUES - 1º Ten QEMFC	
Chefe da Seção Técnica de 2ª Cpt E Crst	
Eng. Civil CREA - AM 2818057155	

CMA	2ª Cpt E
Preços compatíveis com o acórdão 1399/2010 - TCU.	
Assinado de forma digital por	
FRANCILOURDES LIMA DA SILVA MARTINS	
Data: 2022.09.20 15:53:49 -03'00'	
FRANCILOURDES LIMA DA SILVA MARTINS	
Analista do COE - 2ª Cpt E	
Tecnóloga em Construção Civil - CREA - AM 040255590	

[Handwritten signature]

PLANO DE TRABALHO
(21.001.18.22.05.43.06)

11 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**11.1 - Cronograma de Execução (Meta, Etapa ou Fase)**

			Preço Unitário (R\$)	Quantidade	Custo (R\$)
Item	Descrição	Und	2º RPFO	2º RPFO	2º RPFO
3. 1. 3.	BASE DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA - RPFO	M²	12,45	2.800,00	34.860,00
3. 1. 4.	TRANSP. CAMINHÃO BASC. 10M3 RODOV. PAV. - RPFO	T.KM	0,62	29.447,22	18.257,27
3. 1. 5.	TRANSP. CAMINHÃO BASC. 10M3 RODOV. NÃO PAV.	T.KM	0,79	31.185,00	24.636,15
	Subtotal				87.134,35
3. 2.	RECUPERAÇÃO DE PONTES DE MADEIRA DE LEI				
3. 2. 1.	ESTACA - RPFO	M	241,48	1.197,00	289.051,56
3. 2. 2.	FORNECIMENTO E FIXAÇÃO DE TRANSVERSINAS DE MADEIRA DE SEÇÃO TRANSVERSAL DE 0,30 X 0,30 M - RPFO	M	203,75	115,00	23.431,25
3. 2. 3.	FORNECIMENTO E FIXAÇÃO DE BALANCINS DE MADEIRA DE SEÇÃO TRAN - RPFO	M	203,87	408,00	83.178,96
3. 2. 4.	LONGARINA - RPFO	M	204,98	816,00	167.263,68
3. 2. 5.	CONSTRUÇÃO DE ALA DE MADEIRA DE LEI - RPFO	M²	319,72	451,06	144.212,90
3. 2. 6.	FORNECIMENTO E FIXAÇÃO DE GUARDA CORPO (CORRIMÃO+BALAUSTRE) - RPFO	M	56,63	379,76	21.505,80
3. 2. 7.	FORNECIMENTO E FIXAÇÃO DE LINHAS D'ÁGUA DE MADEIRA - RPFO	M	98,17	192,00	18.848,64
3. 2. 8.	FORNECIMENTO E FIXAÇÃO DE MÃO - FRANCESAS DE MADEIRA - RPFO	M	102,72	96,00	9.861,12
3. 2. 9.	FORNECIMENTO E FIXAÇÃO DE CONTRAVENTAMENTO - RPFO	M	51,94	255,00	13.244,70
3. 2. 10.	FORNECIMENTO E FIXAÇÃO DE PRANCHETA DE MADEIRA - RPFO	M	42,87	3.440,00	147.472,80
3. 2. 11.	FORNECIMENTO E FIXAÇÃO DE DESLIZANTE DE MADEIRA DE SEÇÃO TRAN - RPFO	M	60,48	1.476,00	89.268,48
3. 2. 12.	FORNECIMENTO E FIXAÇÃO GUARDA RODA - RPFO	M	193,60	336,00	65.049,60
3. 2. 13.	ANDAIME EM MADEIRA 2A (SINAPI) - RPFO	M²	35,21	2.109,12	74.262,11
3. 2. 14.	AQUISIÇÃO DE RL-1C PARA PINTURA DE PONTE	TON	2.547,14	4,78	12.175,32
3. 2. 15.	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE RL-1C PINTURA DE PONTE DE MADEIRA	TON	131,97	4,78	630,81
3. 2. 16.	TRANSPORTE FLUVIAL DE RL-1C PINTURA DE PONTE DE MADEIRA	TON	285,89	4,78	1.366,55
3. 2. 17.	TRANSPORTE COMERCIAL C/ CARROC 15T RODOV. PAV. - RPFO	T.KM	0,53	8.161,74	4.325,72
3. 2. 18.	TRANSPORTE COMERCIAL C/ CARROC 15T RODOV. EM LEITO NATURAL - RPFO	T.KM	0,81	53.360,90	43.222,32
3. 2. 19.	TRANSPORTE FLUVIAL POR Balsa (MANAUS-SGC) - RPFO	TON	642,74	562,88	361.785,49
	Subtotal				1.570.157,81
3. 3.	ADEQUAÇÃO DA REDE DE DRENAGEM				
3. 3. 1.	VALETA DE PROTEÇÃO DE CORTES SEM REVESTIMENTO - VPC 05 - RPFO	M	6,06	2.823,00	17.107,38
3. 3. 2.	DRENO SUB-SUPERFICIAL - DSS 04 - TUBO PEAD E BRITA COMERCIAL	M	51,86	1.320,00	68.455,20
3. 3. 3.	BOCA DE SAÍDA PARA DRENO SUB-SUPERFICIAL - BSD 03 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	68,85	264,00	18.176,40
3. 3. 4.	DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO PARA CORTE EM SOLO - DPS 13 -	M	100,45	5.560,00	558.502,00
3. 3. 5.	BOCA DE SAÍDA PARA DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO - BSD 02	UN	100,94	34,00	3.431,96
	Subtotal				665.672,94

FRANCILOURDES
LIMA DA SILVA
MARTINS

Assinado de forma digital por
FRANCILOURDES LIMA DA
SILVA MARTINS
Dados: 2022.09.20 11:56:15
-03'00'

RICARDO PETERSON
CORDOBA
ROBERTO

Assinado de forma digital por
RICARDO PETERSON CORDOBA
ROBERTO
Dados: 2022.09.19 08:17:49
-04'00'

2º Gdt E

21ª Cia E Cmt

Preços compatíveis com o acórdão 1399/2010 - TCU.

MATHEUS ANDRE RODRIGUES -

Assinado de forma digital por
MATHEUS ANDRE RODRIGUES -

Código: 2022.0603 235552
-03/07

MATHEUS ANDRE RODRIGUES - 1º Ten OCM/FC
Chefe da Seção Técnica da 21ª Cia E Cmt
Eng. Civil CREA - AM: 2618007155

2º Gdt E

CIMA

Preços compatíveis com o acórdão 1399/2010 - TCU.

FRANCILOURDES LIMA DA SILVA MARTINS

Assinado de forma digital por
FRANCILOURDES LIMA DA SILVA
MARTINS

Código: 2022.0603 115842 43707

FRANCILOURDES LIMA DA SILVA MARTINS
Analista de COE - 2º Gdt E
Tecnólogo em Construção Civil - CREA - AM: 0402556590



Handwritten signature

PLANO DE TRABALHO
(21.001.18.22.05.43.06)

11 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

11.1 - Cronograma de Execução (Meta, Etapa ou Fase)

Item	Descrição	Und	Preço Unitário (R\$)	Quantidade	Custo (R\$)
3. 4.	SUBSTITUIÇÃO DE BUEIROS DANIFICADOS				
3. 4. 1.	REMOÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO EM VALAS E BUEIROS - D = 1.200 - RPFO	M	6,01	60,00	360,60
3. 4. 2.	ESCAVAÇÃO MECÂNICA COM REATERRO E COMPACTAÇÃO DE VALA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - RPFO	M³	7,80	1.603,41	12.506,59
3. 4. 3.	CORPO DE BSTC D = 1,20 M PA2 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO - RPFO	M	882,20	60,00	52.932,00
3. 4. 4.	BOCA BSTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA - RPFO	UND	1.747,14	8,00	13.977,12
3. 4. 5.	TRANSPORTE LOCAL C/ CARROCERIA EM RODOV. PAVIM. - TERC. (COM GUINDAÚTO) - RPFO	T.KM	0,69	1.957,50	1.350,67
3. 4. 6.	TRANSPORTE LOCAL C/ CARROCERIA EM RODOVIA NÃO PAV. (COM GUINDAÚTO) - RPFO	T.KM	0,88	12.798,00	11.262,24
3. 4. 7.	TRANSPORTE FLUVIAL POR Balsa (MANAUS-SGC) - RPFO	TON	642,74	135,00	86.769,90
	Subtotal				179.159,12
3. 5.	BSTC D=1,5 m AC/BC/PC				
3. 5. 1.	REMOÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO EM VALAS E BUEIROS - D = 1.500 - RPFO	M	6,01	45,00	270,45
3. 5. 2.	ESCAVAÇÃO MECÂNICA COM REATERRO E COMPACTAÇÃO DE VALA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - RPFO	M³	7,80	1.241,12	9.680,73
3. 5. 3.	CORPO DE BSTC D = 1,50 M PA2 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO - RPFO	M	1.388,28	45,00	62.472,60
3. 5. 4.	BOCA BSTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA - RPFO	UND	3.024,63	6,00	18.147,78
3. 5. 5.	TRANSPORTE LOCAL C/ CARROCERIA EM RODOV. PAVIM. - TERC. (COM GUINDAÚTO) - RPFO	T.KM	0,69	1.957,50	1.350,67
3. 5. 6.	TRANSPORTE LOCAL C/ CARROCERIA EM RODOVIA NÃO PAV. (COM GUINDAÚTO) - RPFO	T.KM	0,88	12.798,00	11.262,24
3. 5. 7.	TRANSPORTE FLUVIAL POR Balsa (MANAUS-SGC) - RPFO	TON	642,74	135,00	86.769,90
	Subtotal				189.954,37
3. 6.	BDTC D=1,5 m AC/BC/PC				
3. 6. 1.	REMOÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO EM VALAS E BUEIROS - D = 1.500 - RPFO	M	6,01	45,00	270,45
3. 6. 2.	ESCAVAÇÃO MECÂNICA COM REATERRO E COMPACTAÇÃO DE VALA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - RPFO	M³	7,80	2.605,25	20.320,91
3. 6. 3.	CORPO DE BDTC D = 1,50 M PA2 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO - RPFO	M	2.748,22	45,00	123.669,90
3. 6. 4.	BOCA BDTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA - RPFO	UND	3.649,38	6,00	21.896,28
3. 6. 5.	TRANSPORTE LOCAL C/ CARROCERIA EM RODOV. PAVIM. - TERC. (COM GUINDAÚTO) - RPFO	T.KM	0,69	3.915,00	2.701,35
3. 6. 6.	TRANSPORTE LOCAL C/ CARROCERIA EM RODOVIA NÃO PAV. (COM GUINDAÚTO) - RPFO	T.KM	0,88	25.596,00	22.524,48
3. 6. 7.	TRANSPORTE FLUVIAL POR Balsa (MANAUS-SGC) - RPFO	TON	642,74	270,00	173.539,80
	Subtotal				364.923,17
3. 7.	BTTC D=1,5 m AC/BC/PC				
3. 7. 1.	REMOÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO EM VALAS E BUEIROS - D = 1.500 - RPFO	M	6,01	45,00	270,45

FRANCILOURDES
S LIMA DA SILVA
MARTINS

Assinado de forma digital
por FRANCILOURDES LIMA
DA SILVA MARTINS
Dados: 2022.09.20 11:57:24
+03'00'

RICARDO PETERSON
CORDOBA
ROBERTO

Assinado de forma digital por:
RICARDO PETERSON CORDOBA
ROBERTO
Dados: 2022.09.19 08:18:08
+03'00'



2ª Gpt E 21ª Cia E Crat

Preços compatíveis com o acórdão 1306/2010 - TCJ.

MATHEUS ANDRE RODRIGUES - Assinado de forma digital por MATHEUS ANDRE RODRIGUES
Data: 2022.09.05 23:56:12 -03'00'

MATHEUS ANDRE RODRIGUES - 1ª Ten CEM/PC
Chefe da Seção Técnica da 21ª Cia E Crat
Eng. Civil CREA - AM: 2618057155

2ª Gpt E

Preços compatíveis com o acórdão 1306/2010 - TCJ.

FRANCILOURDES LIMA DA SILVA MARTINS - Assinado de forma digital por FRANCILOURDES LIMA DA SILVA MARTINS
Data: 2022.09.05 11:57:50 -03'00'

FRANCILOURDES LIMA DA SILVA MARTINS - Analista do COE - 2ª Gpt E
Tecnóloga em Construção Civil - CREA - AM: 0402556590

AB



OM EXECUTORA: 21ª CIA E CNST

Documento 04

ÓRGÃO FINANCIADOR: DNIT

Folha 04

PLANO DE TRABALHO
(21.001.18.22.05.43.06)

11 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

11.1 - Cronograma de Execução (Meta, Etapa ou Fase)

			Preço Unitário (R\$)	Quantidade	Custo (R\$)
Item	Descrição	Und	2º RPFO	2º RPFO	2º RPFO
3. 7. 2.	ESCAVAÇÃO MECÂNICA COM REATERRO E COMPACTAÇÃO DE VALA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - RPFO	M³	7,80	4.680,37	36.506,87
3. 7. 3.	CORPO DE BTTC D = 1,50 M PA2 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO - RPFO	M	4.105,63	45,00	184.753,35
3. 7. 4.	BOCA BTTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 0º - AREIA E BRITA - RPFO	UND	4.348,35	6,00	26.090,10
3. 7. 5.	TRANSPORTE LOCAL C/ CARROCERIA EM RODOV. PAVIM. - TERC. (COM GUINDAUTO) - RPFO	T.KM	0,69	5.872,50	4.052,02
3. 7. 6.	TRANSPORTE LOCAL C/ CARROCERIA EM RODOVIA NÃO PAV. (COM GUINDAUTO) - RPFO	T.KM	0,88	38.394,00	33.786,72
3. 7. 7.	TRANSPORTE FLUVIAL POR Balsa (MANAUS-SGC) - RPFO	TON	642,74	405,00	260.309,70
	Subtotal				545.769,21
3. 8.	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS				
3. 8. 1.	HIDROSSEMEADURA - RPFO	M³	2,54	-	-
3. 8. 2.	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO CARROCERIA 9 T, RODOVIA PAVIMENTADA - RPFO	T.KM	0,64	-	-
3. 8. 3.	TRANSPORTE COMERCIAL C/ CARROC 15T RODOV. PAV. - RPFO	T.KM	0,53	-	-
3. 8. 4.	TRANSPORTE LOCAL C/ CARROCERIA 4T RODOV. PAV. - RPFO	T.KM	1,23	-	-
3. 8. 5.	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO CARROCERIA 9 T, RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - RPFO	T.KM	0,81	-	-
3. 8. 6.	TRANSPORTE COMERCIAL C/ CARROC 15T RODOV. COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - RPFO	T.KM	0,67	-	-
3. 8. 7.	TRANSPORTE LOCAL C/ CARROCERIA 4T RODOV. NÃO PAV. - RPFO	T.KM	1,56	-	-
3. 8. 8.	REVESTIMENTO VEGETAL COM MUDAS - RPFO	M²	3,18	60.000,00	190.800,00
3. 8. 9.	TRANSPORTE COMERCIAL C/ CARROC 15T RODOV. PAV. - RPFO	T.KM	0,53	966,00	511,98
3. 8. 10.	TRANSPORTE COMERCIAL C/ CARROC 15T RODOV. COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - RPFO	T.KM	0,67	13.082,40	8.765,20
3. 8. 11.	REVEGETAÇÃO A LANÇO DE SEMENTES DE GRAMÍNEAS E LEGUMINOSAS - JAZIDAS E CANTEIRO DE OBRAS - RPFO	M²	0,66	60.000,00	39.600,00
3. 8. 12.	TRANSPORTE COMERCIAL C/ CARROC 15T RODOV. PAV. - RPFO	T.KM	0,53	10,50	5,56
3. 8. 13.	TRANSPORTE COMERCIAL C/ CARROC 15T RODOV. COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - RPFO	T.KM	0,67	142,20	95,27
3. 8. 14.	PLANTIO DE MUDAS ARBUSTIVAS COM PORTE DE 50 CM EM COVAS DE - RPFO	UND	13,67	26.862,00	367.203,54
3. 8. 15.	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO CARROCERIA 9 T, RODOVIA PAVIMENTADA - RPFO	T.KM	0,64	11.424,00	7.311,36
3. 8. 16.	TRANSPORTE COMERCIAL C/ CARROC 15T RODOV. PAV. - RPFO	T.KM	0,53	1.504,27	797,26
3. 8. 17.	TRANSPORTE LOCAL C/ CARROCERIA 4T RODOV. PAV. - RPFO	T.KM	1,23	9,40	11,56
3. 8. 18.	TRANSP. CAMINHÃO BASC. 10M3 RODOV. PAV. - RPFO	T.KM	0,62	25.384,59	15.738,44
3. 8. 19.	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA - RPFO	T.KM	0,72	-	-

FRANCILOURDES LIMA
DA SILVA MARTINSAssinado de forma digital por
FRANCILOURDES LIMA DA SILVA
MARTINS
Dados: 2022.09.20 11:58:34 -03'00'RICARDO PETERSON
CORDOBA
ROBERTOAssinado de forma digital por
RICARDO PETERSON CORDOBA
ROBERTO
Dados: 2022.09.19 08:19:07
-03'00'

2º Gº E

21ª Cia E Cont

Preços competitivos com o acórdão 1399/2010 - TCU.

MATHEUS ANDRE RODRIGUES -

Assinado de forma digital por
MATHEUS ANDRE RODRIGUES

Data: 2022.09.05 23:56:31
+0300

MATHEUS ANDRE RODRIGUES - 1º Ten OEW/C

Chefe da Seção Técnica da 21ª Cia E Cont

Eng. Civil CREA - AM 2619057155

2º Gº E

CMA

Preços competitivos com o acórdão 1399/2010 - TCU.

FRANCIOURDES LIMA DA SILVA MARTINS

Assinado de forma digital por
FRANCIOURDES LIMA DA SILVA
MARTINS

Data: 2022.09.05 11:56:02 -0300

FRANCIOURDES LIMA DA SILVA MARTINS

Analista do COE - 2º Gº E

Tecnólogo em Construção Civil - CREA - AM 0402588590

Handwritten signature





OM EXECUTORA: 21a CIA E CNST

Documento 04

ÓRGÃO FINANCIADOR: DNIT

Folha 04

PLANO DE TRABALHO
(21.001.18.22.05.43.06)

11 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

11.1 - Cronograma de Execução (Meta, Etapa ou Fase)

			Preço Unitário (R\$)	Quantidade	Custo (R\$)
Item	Descrição	Und	2º RPFO	2º RPFO	2º RPFO
3. 8. 20.	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO CARROCERIA 9 T, RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMARIO - RPFO	T.KM	0,81	1.922,59	1.557,29
3. 8. 21.	TRANSPORTE COMERCIAL C/ CARROC 15T RODOV. COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - RPFO	T.KM	0,67	20.372,14	13.649,33
3. 8. 22.	TRANSPORTE LOCAL C/ CARROCERIA 4T RODOV. NÃO PAV. - RPFO	T.KM	1,56	127,32	198,61
3. 8. 23.	TRANSP. CAMINHÃO BASC. 10M3 RODOV. NÃO PAV.	T.KM	0,79	327.364,81	258.618,19
3. 8. 24.	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMARIO - RPFO	T.KM	0,91	-	-
3. 8. 25.	ADUBAÇÃO DE COBERTURA DE HIDROSSEMEADURA - RPFO	M²	0,10	-	-
3. 8. 26.	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO CARROCERIA 9 T, RODOVIA PAVIMENTADA - RPFO	T.KM	0,64	-	-
3. 8. 27.	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO CARROCERIA 9 T, RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMARIO - RPFO	T.KM	0,81	-	-
3. 8. 28.	GRADEAMENTO E DESCOMPACTAÇÃO DO SOLO	ha	97,30	29,30	2.850,89
3. 8. 29.	CORREÇÃO DE PH	ha	836,84	29,30	24.519,41
3. 8. 30.	TRANSP. CAMINHÃO BASC. 10M3 RODOV. PAV.	TKM	0,62	779,00	482,98
3. 8. 31.	TRANSP. CAMINHÃO BASC. 10 M³ RODOV. REVEST. PRIM.	TKM	0,79	2.546,52	2.011,75
	Subtotal				934.728,62
4.	SERVIÇOS AUXILIARES				
4. 1. 1.	FORMAS DE TÁBUAS DE PINHO - UTILIZAÇÃO DE 3 VEZES - RPFO	M²	43,20	704,00	30.412,80
4. 1. 2.	TRANSPORTE COMERCIAL C/ CARROC 15T RODOV. PAV. - RPFO	T.KM	0,53	1.295,98	686,86
4. 1. 3.	TRANSPORTE COMERCIAL C/ CARROC 15T RODOV. NÃO PAV. - RPFO	T.KM	0,67	530,12	355,18
4. 1. 4.	CONCRETO FCK = 20 MPA - CONFEÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA E BRITA COMERCIAIS - RPFO	M³	327,21	308,00	100.780,68
4. 1. 5.	TRANSP. CAMINHÃO BASC. 10M3 RODOV. PAV. - RPFO	T.KM	0,62	7.108,75	4.407,42
4. 1. 6.	TRANSPORTE COMERCIAL C/ CARROC 15T RODOV. PAV. - RPFO	T.KM	0,53	337,95	179,11
4. 1. 7.	TRANSP. CAMINHÃO BASC. 10M3 RODOV. NÃO PAV.	T.KM	0,79	29.583,90	23.371,28
4. 1. 8.	TRANSPORTE COMERCIAL C/ CARROC 15T RODOV. NÃO PAV. - RPFO	T.KM	0,67	4.576,85	3.066,48
4. 1. 9.	TRANSPORTE FLUVIAL POR BALSA (MANAUS-SGC) - RPFO	TON	642,74	548,33	352.433,62
4. 1. 10.	ESCAVAÇÃO MECÂNICA COM RETROESCAVADEIRA - MAT. DE 1ª CAT. - SEM ESCORAMENTO	M³	5,66	150,00	849,00
4. 1. 11.	CONTENÇÃO EM SOLO-CIMENTO ENSACADO	M²	186,95	250,00	46.737,50
4. 1. 12.	TRANSPORTE COMERCIAL C/ CARROC 15T RODOV. PAV. - RPFO	T.KM	0,53	140,35	74,38
4. 1. 13.	TRANSP. CAMINHÃO BASC. 10M3 RODOV. PAV.	T.KM	0,62	1.886,72	1.169,76
4. 1. 14.	TRANSPORTE CAMINHÃO CARROCERIA DE 15 T - RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	T.KM	0,67	1.900,74	1.273,49

FRANCILOURDES LIMA
DA SILVA MARTINSAssinado de forma digital por
FRANCILOURDES LIMA DA SILVA
MARTINS
Data: 2022.09.20 11:59:29 -03'00'RICARDO PETERSON
CORDOBA
ROBERTO
Assinado de forma digital por
RICARDO PETERSON CORDOBA
ROBERTO
Data: 2022.09.19 09:50
-03'00'

2º Gpt E	21ª Cia E Cnst
Preços compatíveis com o acórdão 1399/2010 - TCU.	
MATHEUS ANDRE RODRIGUES -	Assinado de forma digital por MATHEUS ANDRE RODRIGUES Dados: 2022.09.05 23:56:47 +03'00"
MATHEUS ANDRE RODRIGUES - 1º Ten QEM/PC Chefe da Seção Técnica da 21ª Cia E Cnst Eng. Civil CREA - AM: 2618057155	

CMA	2º Gpt E
Preços compatíveis com o acórdão 1399/2010 - TCU.	
FRANCILOURDES LIMA DA SILVA MARTINS	Assinado de forma digital por FRANCILOURDES LIMA DA SILVA MARTINS Dados: 2022.09.20 11:09:59 -03'00"
FRANCILOURDES LIMA DA SILVA MARTINS Analista do COE - 2º Gpt E Tecnólogo em Construção Civil - CREA - AM: 0402558590	

Handwritten signature



OM EXECUTORA: 21ª CIA E CNST

Documento 04

ÓRGÃO FINANCIADOR: DNIT

Folha 04

PLANO DE TRABALHO
(21.001.18.22.05.43.06)

11 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

11.1 - Cronograma de Execução (Meta, Etapa ou Fase)

			Preço Unitário (R\$)	Quantidade	Custo (R\$)
Item	Descrição	Und	2º RPFO	2º RPFO	2º RPFO
4.1.15.	TRANSP. CAMINHÃO BASC. 10 M³ RODOV. REVEST. PRIM.	T.KM	0,79	22.807,71	18.018,09
	Subtotal				583.815,65
5.	SINALIZAÇÃO				
5.1.1.	CONFEÇÃO DE PLACA EM AÇO Nº 16 GALVANIZADO, COM PELÍCULA - RPFO	M²	202,04	40,00	8.081,60
5.1.2.	TRANSPORTE LOCAL C/ CARROCERIA 4T RODOV. PAV. - RPFO	T.KM	1,23	0,09	0,11
5.1.3.	TRANSPORTE LOCAL C/ CARROCERIA 4T RODOV. NÃO PAV. - RPFO	T.KM	1,56	1,28	1,99
	Subtotal				8.083,70
6.	MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRA				
6.1.1.	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO E ALOJAMENTO	UND	448.037,18	1,00	448.037,18
6.1.2.	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO - RPFO	UND	77.127,30	1,00	77.127,30
	Subtotal				525.164,48
7.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL				
7.1.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL - RPFO	MÊS	57.023,20	51,00	2.908.183,20
	Subtotal				2.908.183,20
	Total Execução Direta				18.784.718,75
8.	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS				
8.1.1.	MOTONIVELADORA	UN			
8.1.2.	CAMINHÃO DISTRIBUIDOR DE ASFALTO	UN			
8.1.3.	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	UN			
8.1.4.	CAVALO MECÂNICO	UN			
8.1.5.	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3	UN			
8.1.6.	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UN	2.021.154,20	1,00	2.021.154,20
	Subtotal				2.021.154,20
	Total Aquisição Equipamentos				2.021.154,20
TOTAL OBRAS E INSTALAÇÕES					18.784.718,75
TOTAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS					2.021.154,20
TOTAL GERAL					R\$ 20.805.872,95

FRANCILOURDES LIMA
DA SILVA MARTINSAssinado de forma digital por
FRANCILOURDES LIMA DA SILVA
MARTINS
Data: 2022.09.20 12:09:30 -03'00'RICARDO PETERSON
CORDOBA
ROBERTOAssinado de forma digital por
RICARDO PETERSON CORDOBA
ROBERTO
Data: 2022.09.19 08:19:13 -04'00'

2º Gpt E	21ª Cia E Cnst
Preços compatíveis com o acórdão 1399/2010 - TCU.	
Assinado de forma digital por MATHEUS ANDRE RODRIGUES -	
Dados: 2022.09.05 23:57:05 -03'00'	
MATHEUS ANDRE RODRIGUES - 1º Ten QEM/FC	
Chefe da Seção Técnica da 21ª Cia E Cnst	
Eng. Civil CREA - AM: 2616057155	

CMA	2º Gpt E
Preços compatíveis com o acórdão 1399/2010 - TCU.	
Assinado de forma digital por FRANCILOURDES LIMA DA SILVA MARTINS	
Dados: 2022.09.20 12:01:02 -03'00'	
FRANCILOURDES LIMA DA SILVA MARTINS	
Analista do COE - 2º Gpt E	
Tecnólogo em Construção Civil - CREA - AM: 0402553590	

AB





OM EXECUTORA: 21ª Cia E Cnst
ÓRGÃO FINANCIADOR: DNIT

Documento 04
Folha 8/8

PLANO DE TRABALHO
(21.001.18.22.05.43.06)

12 - PROPOSIÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à (ao) DNIT para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento,

São Gabriel da Cachoeira/AM, _____, de _____ de 2022.

RICARDO PETERSON
CORDOBA
ROBERTO

Assinado de forma digital por
RICARDO PETERSON CORDOBA
ROBERTO
Data: 2022.09.19 07:26:41 -04'00'

RICARDO PETERSON CORDOBA ROBERTO - Cel
Ordenador de Despesas da 21ª Companhia de Engenharia de Construção

13 - APROVAÇÃO

Manaus/AM, 25 de outubro de 2022. Aprovado:


LUCIANO MOREIRA DE SOUSA FILHO
Superintendente Regional do DNIT/AM



2ª Gpt E	21ª Cla E Cret
Preços competitivos com o acórdão 1399/2010 - TCJ.	
MATHEUS ANDRE RODRIGUES - Assinado de forma digital por MATHEUS ANDRE RODRIGUES - Dados: 2022.06.05 23:57:22 -03'00'	
MATHEUS ANDRE RODRIGUES - 1º Ten QEM/FC Chefe da Seção Técnica de 21ª Cla E Cret Eng. Civil CREA - AM: 2618057155	

CMA	2ª Gpt E
Preços competitivos com o acórdão 1399/2010 - TCJ.	
FRANCILOURES LIMA DA SILVA MARTINS - Assinado de forma digital por FRANCILOURES LIMA DA SILVA MARTINS - Dados: 2022.06.05 13:51:38 -03'00'	
FRANCILOURES LIMA DA SILVA MARTINS Analista do COE - 2ª Gpt E Tecnóloga em Construção Civil - CREA - AM: 0402556580	

AB

___ SIAFI2022-DOCUMENTO-CONSULTA-CONOB (CONSULTA ORDEM BANCARIA)

15/02/23 15:07

USUARIO : IRLAN

FLN: 116

ORDENS BANCARIAS EMITIDAS (INCLUSIVE AS CANCELADAS

PAGINA : 1

UG EMITENTE : 160022 - 21 COMPANHIA DE ENGENHARIA CONSTRUCAO

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

FAVORECIDO : 26598127/0001-48 - V W DIESEL SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA

NUMERO	TIPO	DATA	V A L O R	LISTA	SN
800546	12	04Out22	8.254,40		
800578	12	11Out22	14.177,40		
800713	12	20Dez22	17.506,40		
800714	12	20Dez22	8.309,40		

PF1=AJUDA PF2=DETALHA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF9=SN PF12=RETORNA



Consultar Nota de Empenho - CONNE

* Campo de Preenchimento Obrigatório

Filtros

Pesquisar

Limpar

 Alterado  Transferido  Assinado  Pendente de ratificação

⏪ ⏩ página 1 de 1 ⏪ ⏩

Resultados por página: 10 ▾

UG	Número		Data de Emissão	Favorecido	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor	Ord. Gest. Desp. Fin.
160022	2022NE000293		13/12/2022	26598127000148	194837	1020000056	449052	8.268,70	✓
160022	2022NE000296		13/12/2022	26598127000148	194837	1020000056	449030	15.466,12	✓
160022	2022NE000307		29/12/2022	26598127000148	216988	1000000000	339039	17.362,50	✓
160022	2022NE000308		29/12/2022	26598127000148	216988	1000000000	339039	20.296,50	✓
160022	2022NE000309		29/12/2022	26598127000148	216988	1000000000	339039	20.825,00	✓
160022	2022NE000310		29/12/2022	26598127000148	216988	1000000000	339039	15.922,20	✓
160022	2022NE000311		29/12/2022	26598127000148	216988	1000000000	339039	13.899,60	✓
160022	2022NE000312		29/12/2022	26598127000148	216988	1000000000	339039	7.991,30	✓
160022	2022NE000313		29/12/2022	26598127000148	216988	1000000000	339039	1.053,80	✓

⏪ ⏩ página 1 de 1 ⏪ ⏩

Resultados por página: 10 ▾

Relação de ativos da 21ª Cia E Cnst



ANEXO A RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS 21ª Cia E Cnst

Marca	Equipamento	Modelo	Ano de fabricação	Quantidade
CASE	Carregadeira	W20E	2011	1
CHICAGO	Compressor Pneumatico	950 H	2014	1
PICCIN	Roçadeira Hidráulica	RPCO 1700	2019	1
LAVRALLE	Roçadeira Hidráulica	RHA 150	2018	1
HONDA	Compactador de Solo Manual	CNCJ80K	2019	3
TOYAMA	Torre de Iluminação	TBML400 4T9	2013	1
STELMAC	Grupo Gerador	GTA/150	1998	1
GERA POWER	Grupo Gerador Torre de Iluminação	150 GF3380 CNZM-41-C	2014 2020	2 1
EMA Q	Vassoura mecânica	VM-100	2018	1
AGRI TILLAGE	Grade de Disco	CRI18	2019	2
BAMBOZZI	Grupo Gerador	461521	2009	1
AGITECH	Grade de Disco	CRI 16x28	2008	1
VIPART	Compactador de Solo Manual	LG70H	2013	1
PROMINAS	Perfuratriz de Poços	R1S	2015	1
NAGANO	Grupo Gerador	NG8000E 8KVA	2013	1
FIORI	Autobetoneira	DB 460 SL	2009	1
XCMG	Compactador		2020	1
JOHN DEERE	Escavadeira Retroescavadeira	210G 310L	2018 2018	1 1
MOTOMIL	Betoneira	400L	2018	2
MULLER	Compactador	VAP 70	2007	2
BOBCAT	Minicarregadeira	S570	2018	2
NEW HOLLAND	Trator de Esteira Trator Agrícola	D 150 B R0018I82	2012 2013	1 1
VOLVO	Reroescavadeira	L60F	2013	1
	Caregadeira	924H 938 H	1995 2013	1 1
	Motoniveladora	12H 120K	2008 2019	1 2

CATERPILLAR	Escavadeira	320D	2008	1
	Compactador	CP54B	2019	1
	Trator de Esteira	D4 E	1995	1
		D6 D PS	1995	1
		D6 N - XL	2009	1
ARGOS	Guindastre		2010	1
HYVA HB120 E2	Guindastre			1



ANEXO A RELAÇÃO DE VIATURAS 21ª Cia E Cnst

Marca	Viatura	Modelo	Ano de Fabricação	Quantidade
FORD	Ambulância	F-4000	2017	1
	Ford Fiesta	1,6 Class	2009	1
	Caminhão	F-4000	2005	1
	caminhão	Cargo 2629	2013	1
	Camnhão	Cargo 2622	2010	2
	F-250	-	2011	1
GENERAL MOTORS	Prisma	-	2016	2
MERCEDES BENZ	Caminhão	2726K	010	1
		2423K	2007	1
		2730	2019	3
		2425	2012	1
		1725	2013	3
		1620	2007	1
		1725	2019	1
IVECO	Caminhão carroceria	260E25	2013	1
FIAT	Strada	Strada Fire	2008	1
RENAUT	Ambulância	Master	2011	1
MITSUBISHI				1
				1
				1
				1
				1
VOLKSWAGEM				
MORUMBI	Prancha baixa	SRP3EX	2014	1
AGRALE	Caminhão	-	2013	1



Aux Pélotão de Equipamento



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO

NUP: 64411.000757/2023-49

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 3/2023 - 21ª Cia E Cnst – UASG: 160022

1. Com amparo no **inciso V, art. 8º do Decreto nº 10.024/19**, **AUTORIZO** o início do procedimento licitatório e determino a abertura do processo correspondente à elaboração de registro de preços para a contratação de **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VIATURAS E EQUIPAMENTOS DA 21ª CIA E CNST**
2. A Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC) tome as providências cabíveis.

São Gabriel da Cachoeira, AM, 06 de março de 2023.

Ordenador de Despesas da 21ª/Cia E Cnst



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

NUP: 64411.000757/2023-49

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 3/2023 - 21ª Cia E Cnst – UASG: 160022

AUTORIZO em observância ao disposto no **Artigo 3º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019**, a despesa prevista neste Processo Administrativo, que visa o registro de preços objetivando a contratação de **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VIATURAS E EQUIPAMENTOS DA 21ª CIA E CNST.**

São Gabriel da Cachoeira, AM, 06 de março de 2023.

Ordenador de Despesas da 21ª Cia E Cnst



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

NUP: 64411.000757/2023-49

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 3/2023 - 21ª Cia E Cnst – UASG: 160022

1. Em atenção ao que prescreve o Art. 14, II do Decreto nº 10.024/19, **APROVO**, o Estudo Técnico Preliminar (ETP) vinculado ao NUP: **64411.000757/2023-49**.
2. A Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC) tome as providências cabíveis.

São Gabriel da Cachoeira, AM, 06 de março de 2023.



Ordenador de Despesas da 21ª Cia E Cnst



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA-TR

NUP: 64411.000757/2023-49

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 3/2023 - 21ª Cia E Cnst – UASG: 160022

1. Em atenção ao que prescreve o Art. 14, II do Decreto nº 10.024/19, APROVO, o Termo de Referência (TR) vinculado ao **NUP: 64411.000757/2023-49**
2. A Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC) tome as providências cabíveis.

São Gabriel da Cachoeira, AM, 06 de março de 2023.


Ordenador de Despesas da 21ª Cia E Cnst



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE DIVULGAÇÃO DA INTENÇÃO DE REGISTROS DE PREÇOS (IRP)

NUP: 64411.000757/2023-49

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 3/2023 - 21ª Cia E Cnst – UASG: 160022

1. Do amparo para a não divulgação da Intenção de Registro de Preço (IRP):

1.1. Amparado no § 1º do artigo 4º do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, esta Organização Militar (OM) opta por **dispensar a divulgação da Intenção de Registro de Preços (IRP) Nº 3/2023**, tendo em vista a urgência e peculiaridade desta OM em realizar esta aquisição.

2. Dos prazos de uma Intenção de Registro de Preços (IRP):

2.1. Para o lançamento e divulgação de uma IRP, os prazos são os abaixo descritos na tabela:

FASES DE UMA IRP	NOME DA FASE	Nº DE DIAS
1ª	Criação e divulgação das IRPS (Lançamento de itens)	3 (três) dias
2ª	Manifestação de Interesse (Inserção dos quantitativos)	8 (oito) dias
3ª	Análise dos quantitativos	3 (três) dias
4ª	Confirmar participação	3 (três) dias
5ª	Verificar adesões e transferir IRP	1 (um) dias
TOTAL DE DIAS		18 (dozoito) dias

2.2. Portanto, verifica-se que muitas vezes o gestor público é levado a não seguir o cronograma para o lançamento de uma IRP, pois os prazos acabam sendo longos e prejudicando as aquisições que precisem ser realizadas com certa urgência.

São Gabriel da Cachoeira, AM, 06 de março de 2023.

[Assinatura manuscrita]

Ordenador de Despesas da 21ª Cia E Cnst

Gestor de Compras

IRP

Manifestar Interesse

Analisar IRP

Quadro de IRP

08/03/2023 16:13:54

Manter IRP

Objeto

Gestor

Itens

Divulgar IRP

Órgão da UASG

UASG

Nº da IRP

52121 - COMANDO DO EXERCITO

160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONS

160022 - 00003/2023

Situação

Modalidade de Licitação

Tipo de Licitação

Data Provável da Licitação

Prazo Estimado de Validade da Ata

Edição

Pregão Eletrônico

Menor Preço

27/04/2023

12

mês(es)

* Compra Nacional ?

Não

* Essa contratação será gerenciada pelo Ministério da Economia - ME ou por órgão autorizado pelo ME, com aprovação prévia da Secretaria de Governo Digital - SGD ?

☐ Sim
☒ Não

* Objeto

Serviço de manutenção de viaturas e equipamentos de engenharia.

434 caracter(es) disponível(eis)

Salvar

Cancelar IRP

Reativar

Disponibilizar para Inclusão do Aviso

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

Solução

Resumo da IRP									
Órgão de UASG		UASG Gerenciadora				Nº da IRP			
52121 - COMANDO DO EXERCITO		160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CO				160022 - 00003/2023			
Modalidade de Licitação	Tipo de Licitação	Data Prevista de Licitação	Prazo Estimado de Validade da Ata	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGO				
Pregão Eletrônico	Menor Preço	27/04/2023	12	Não	Não				
Objeto									
Serviço de manutenção de viaturas e equipamentos de engenharia.									
Gestor de Compras									
Gestor de Compras Responsável									
Nome		CPF							
NILSON BASILIO SOARES JUNIOR		038.199.834-73							
DDD/Telefone		DDD/Fax		E-mail					
84 - 34211441				salc1bco@gmail.com					
Gestor de Compras Substituto									
Nome		CPF							
DDD/Telefone		DDD/Fax		E-mail					
UASG Gerenciadora									
UASG Gerenciadora		Órgão de UASG							
160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTR		52121 - COMANDO DO EXERCITO							
Logradouro		Número		Complemento					
AREA CAP. NOBUO OBA, S/N - BAIRRO CACHOEIRINHA									
Bairro		Município		CEP					
São Gabriel da Cachoeira/AM				69750000					
Itens da IRP									
Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade			
1	Serviço	5878-Manutenção de Veículos Pesados - Parte Mecânica	UNIDADE	Menor Preço	183.5700	160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCÃO	São Gabriel da Cachoeira/AM	200	
2	Serviço	5878-Manutenção de Veículos Pesados - Parte Mecânica	UNIDADE	Menor Preço	184.8300	160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCÃO	São Gabriel da Cachoeira/AM	150	
3	Serviço	5878-Manutenção de Veículos Pesados - Parte Mecânica	UNIDADE	Menor Preço	214.7900	160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCÃO	São Gabriel da Cachoeira/AM	200	

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade			
4	Serviço	5878-Manutenção de Veículos Pesados - Parte Mecânica	UNIDADE	Menor Preço	304.7100	160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCÃO	São Gabriel da Cachoeira/AM	200	
5	Serviço	5878-Manutenção de Veículos Pesados - Parte Mecânica	UNIDADE	Menor Preço	272.0000	160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCÃO	São Gabriel da Cachoeira/AM	150	
6	Serviço	5878-Manutenção de Veículos Pesados - Parte Mecânica	UNIDADE	Menor Preço	286.9500	160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCÃO	São Gabriel da Cachoeira/AM	400	
7	Serviço	5878-Manutenção de Veículos Pesados - Parte Mecânica	UNIDADE	Menor Preço	223.8000	160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCÃO	São Gabriel da Cachoeira/AM	1000	
8	Serviço	5878-Manutenção de Veículos Pesados - Parte Mecânica	UNIDADE	Menor Preço	184.8300	160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCÃO	São Gabriel da Cachoeira/AM	1200	
9	Serviço	5878-Manutenção de Veículos Pesados - Parte Mecânica	UNIDADE	Menor Preço	214.7900	160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCÃO	São Gabriel da Cachoeira/AM	1200	
10	Serviço	5878-Manutenção de Veículos Pesados - Parte Mecânica	UNIDADE	Menor Preço	231.6700	160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCÃO	São Gabriel da Cachoeira/AM	500	
11	Serviço	5878-Manutenção de Veículos Pesados - Parte Mecânica	UNIDADE	Menor Preço	371.6700	160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCÃO	São Gabriel da Cachoeira/AM	400	
12	Serviço	5878-Manutenção de Veículos Pesados - Parte Mecânica	UNIDADE	Menor Preço	301.4200	160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCÃO	São Gabriel da Cachoeira/AM	1200	
13	Serviço	5878-Manutenção de Veículos Pesados - Parte Mecânica	UNIDADE	Menor Preço	242.3300	160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCÃO	São Gabriel da Cachoeira/AM	1000	
14	Serviço	5878-Manutenção de Veículos Pesados - Parte Mecânica	UNIDADE	Menor Preço	260.0000	160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCÃO	São Gabriel da Cachoeira/AM	50	
15	Serviço	5878-Manutenção de Veículos Pesados - Parte Mecânica	UNIDADE	Menor Preço	149.8900	160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCÃO	São Gabriel da Cachoeira/AM	50	
16	Serviço	5878-Manutenção de Veículos Pesados - Parte Mecânica	UNIDADE	Menor Preço	627.5000	160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCÃO	São Gabriel da Cachoeira/AM	200	

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade			
17	Serviço	5878-Manutenção de Veículos Pesados - Parte Mecânica	UNIDADE	Menor Preço	349.8300	160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCÃO	São Gabriel da Cachoeira/AM	300	
18	Serviço	5878-Manutenção de Veículos Pesados - Parte Mecânica	UNIDADE	Menor Preço	437.4000	160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCÃO	São Gabriel da Cachoeira/AM	100	
19	Serviço	5878-Manutenção de Veículos Pesados - Parte Mecânica	UNIDADE	Menor Preço	245.7700	160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCÃO	São Gabriel da Cachoeira/AM	400	
20	Serviço	5878-Manutenção de Veículos Pesados - Parte Mecânica	UNIDADE	Menor Preço	216.0400	160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCÃO	São Gabriel da Cachoeira/AM	50	

43 registros encontrados, exibindo de 1º ao 20º

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20

Adicional	
Observação:	
Anexo(s):	nenhum registro a ser exibido

Fachar

Resumo da IRP									
Órgão de UASG		UASG Gerenciadora				Nº da IRP			
52121 - COMANDO DO EXERCITO		160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CO				160022 - 00003/2023			
Modalidade de Licitação	Tipo de Licitação	Data Prevista de Licitação	Prazo Estimado de Validade da Ata	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGO				
Pregão Eletrônico	Menor Preço	27/04/2023	12	Não	Não				
Objeto									
Serviço de manutenção de viaturas e equipamentos de engenharia.									
Gestor de Compras									
Gestor de Compras Responsável									
Nome		CPF							
NILSON BASILIO SOARES JUNIOR		038.199.834-73							
DDD/Telefone		DDD/Fax		E-mail					
84 - 34211441				salc1bco@gmail.com					
Gestor de Compras Substituto									
Nome		CPF							
DDD/Telefone		DDD/Fax		E-mail					
UASG Gerenciadora									
UASG Gerenciadora		Órgão de UASG							
160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTR		52121 - COMANDO DO EXERCITO							
Logradouro		Número		Complemento					
AREA CAP. NOBUO OBA, S/N - BAIRRO CACHOEIRINHA									
Bairro		Município		CEP					
São Gabriel da Cachoeira/AM				69750000					
Itens da IRP									
Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade			
21	Serviço	5878-Manutenção de Veículos Pesados - Parte Mecânica	UNIDADE	Menor Preço	262.3300	160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCÃO	São Gabriel da Cachoeira/AM	300	
22	Serviço	5878-Manutenção de Veículos Pesados - Parte Mecânica	UNIDADE	Menor Preço	238.3300	160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCÃO	São Gabriel da Cachoeira/AM	50	
23	Serviço	5878-Manutenção de Veículos Pesados - Parte Mecânica	UNIDADE	Menor Preço	240.1700	160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCÃO	São Gabriel da Cachoeira/AM	200	

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade
24	Serviço	5878-Manutenção de Veículos Pesados - Parte Mecânica	UNIDADE	Menor Preço	278.3300	160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO São Gabriel da Cachoeira/AM 500
25	Serviço	5878-Manutenção de Veículos Pesados - Parte Mecânica	UNIDADE	Menor Preço	261.0400	160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO São Gabriel da Cachoeira/AM 300
26	Serviço	5878-Manutenção de Veículos Pesados - Parte Mecânica	UNIDADE	Menor Preço	169.9300	160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO São Gabriel da Cachoeira/AM 100
27	Serviço	5878-Manutenção de Veículos Pesados - Parte Mecânica	UNIDADE	Menor Preço	199.9300	160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO São Gabriel da Cachoeira/AM 50
28	Serviço	5878-Manutenção de Veículos Pesados - Parte Mecânica	UNIDADE	Menor Preço	263.4300	160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO São Gabriel da Cachoeira/AM 500
29	Serviço	5878-Manutenção de Veículos Pesados - Parte Mecânica	UNIDADE	Menor Preço	287.5000	160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO São Gabriel da Cachoeira/AM 100
30	Serviço	5878-Manutenção de Veículos Pesados - Parte Mecânica	UNIDADE	Menor Preço	275.0000	160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO São Gabriel da Cachoeira/AM 50
31	Serviço	5878-Manutenção de Veículos Pesados - Parte Mecânica	UNIDADE	Menor Preço	266.9500	160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO São Gabriel da Cachoeira/AM 40
32	Serviço	5878-Manutenção de Veículos Pesados - Parte Mecânica	UNIDADE	Menor Preço	223.8000	160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO São Gabriel da Cachoeira/AM 10
33	Serviço	5878-Manutenção de Veículos Pesados - Parte Mecânica	UNIDADE	Menor Preço	184.8300	160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO São Gabriel da Cachoeira/AM 12
34	Serviço	5878-Manutenção de Veículos Pesados - Parte Mecânica	UNIDADE	Menor Preço	214.7900	160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO São Gabriel da Cachoeira/AM 12
35	Serviço	5878-Manutenção de Veículos Pesados - Parte Mecânica	UNIDADE	Menor Preço	231.6700	160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO São Gabriel da Cachoeira/AM 50
36	Serviço	5878-Manutenção de Veículos Pesados - Parte Mecânica	UNIDADE	Menor Preço	371.6700	160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO São Gabriel da Cachoeira/AM 40

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade
37	Serviço	5878-Manutenção de Veículos Pesados - Parte Mecânica	UNIDADE	Menor Preço	301.4200	160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO São Gabriel da Cachoeira/AM 10
38	Serviço	5878-Manutenção de Veículos Pesados - Parte Mecânica	UNIDADE	Menor Preço	242.3300	160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO São Gabriel da Cachoeira/AM 10
39	Serviço	5878-Manutenção de Veículos Pesados - Parte Mecânica	UNIDADE	Menor Preço	627.5000	160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO São Gabriel da Cachoeira/AM 20
40	Serviço	5878-Manutenção de Veículos Pesados - Parte Mecânica	UNIDADE	Menor Preço	349.8300	160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO São Gabriel da Cachoeira/AM 30

43 registros encontrados, exibindo do 21º ao 40º

1 2 3

Adicional

Observação

Anexo(s)

Nenhum registro a ser exibido

Fechar

Resumo da IRP

Órgão da UASG	UASG Gerenciadora	Nº da IRP
52121 - COMANDO DO EXERCITO	160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CO	160022 - 00003/2023
Modalidade de Licitação	Data Provisória de Licitação	Prazo Estimado de Validade de Ata
Pregão Eletrônico	27/04/2023	12
Objeto	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/S/GG
Serviço de manutenção de viaturas e equipamentos de engenharia	Não	Não

Gestor de Compras

Gestor de Compras Responsável	CPF
Nome	038.199.834-73
NILSON BASILIO SOARES JUNIOR	
DDD/Telefone	E-mail
84 34211441	sac10ac@gmail.com

Gestor de Compras Substituto	CPF
Nome	
DDD/Telefone	E-mail
UASG Gerenciadora	Órgão da UASG
UASG Gerenciadora	52121 - COMANDO DO EXERCITO
Logradouro	Número
AREA CAP NOBUI OBA, SN - BAIRRO CACHOEIRINHA	
Bairro	Município
São Gabriel da Cachoeira/AM	CEP
	69750000

Itens da IRP

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade
41	Serviço	5878-Manutenção de Veículos Pesados - Parte Mecânica	UNIDADE	Menor Preço	245.7700	160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO São Gabriel da Cachoeira/AM 40
42	Serviço	5878-Manutenção de Veículos Pesados - Parte Mecânica	UNIDADE	Menor Preço	278.3300	160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO São Gabriel da Cachoeira/AM 50
43	Serviço	5878-Manutenção de Veículos Pesados - Parte Mecânica	UNIDADE	Menor Preço	263.4300	160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO São Gabriel da Cachoeira/AM 50

43 registros encontrados, exibindo do 41º ao 43º

JUSTIFICATIVAS

NUP: 64411.000757/2023-49

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 3/2023 - 21ª Cia E Cnst – UASG: 160022

Apresento abaixo as justificativas para os procedimentos adotados neste processo licitatório

- 1) Para utilização do Sistema de Registro de Preço (SRP)
- 2) Para a definição da modalidade licitatória
- 3) Para a vedação na participação de consórcios
- 4) Para a classificação de bens ou serviços comuns
- 5) Para adesões (caronas)

1) PARA A UTILIZAÇÃO DO SRP

Ciente dos pareceres normativos emitidos pela Advocacia-Geral da União, pertinentes à taxatividade do rol de hipóteses de aplicabilidade do SRP (Parecer nº 109/2013/DECOR/CGU/AGU, de 28 de junho de 2013, aprovado pelo Consultor-Geral da União, em 18 de novembro de 2014, mediante o DESPACHO nº 265/2014/SFT/CGU/AGU), ratifico para os devidos fins que através da realização de um planejamento antecipado e com o intuito prioritário de atender de forma centralizada todos os órgãos militares de São Gabriel da Cachoeira-AM, por **haver necessidade de contratações frequentes e por ser conveniente a contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa**, dessa forma a Administração adotou a utilização do SRP tendo em vista o enquadramento taxativo da sua real necessidade no inciso I e II do art. 3º do Decreto nº 7.892/2013.

2) PARA A DEFINIÇÃO DA MODALIDADE

Este processo licitatório será desenvolvido na modalidade de **Pregão Eletrônico SRP** em conformidade com os art. 1º e 4º, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e artigos 1º, 2º, e incisos I e II do art. 3º do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do tipo **MENOR PREÇO** por item.

3) PARA A VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

Diante da jurisprudência do TCU (Acórdão 1.678/2006, Plenário, rel. Min. Augusto Nardes), informo para os devidos fins que a aquisição pretendida não se trata de objeto de interesse comum para empresas em consórcios, desta forma, a fim de não prejudicar a competitividade do certame, a Administração optou pela **vedação da participação de consórcios**, seguindo o que já está estabelecido nos modelos de editais padronizados pela AGU. Reforçando ainda que não se trata de objeto de grande complexidade, e por ser uma aquisição de bens comuns.

4) PARA A CLASSIFICAÇÃO DE BENS OU SERVIÇOS COMUNS

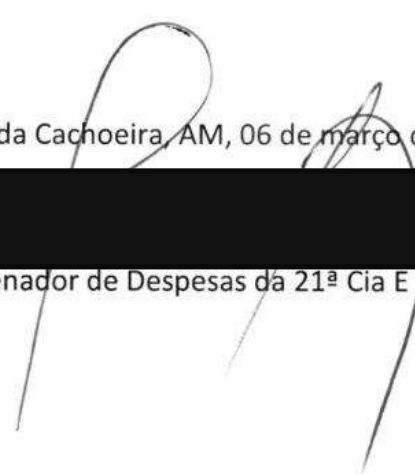
A presente contratação pode ser objetivamente especificada por meio de padrões usuais de mercado. Desta forma, o objeto pode ser classificado como bem ou **serviço** comum, segundo o **inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133/21**, in verbis:

“bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado;”

5) PARA ADESÕES (CARONAS)

Em atendimento ao **Acórdão nº 757/2015 – Plenário do TCU**, a presente contratação permitirá a adesão de **órgãos não participantes** (carona), pois a região onde se localiza esta unidade gestora é uma região de difícil acesso (rio ou avião) e a abertura desta licitação para “carona” tornará o certame mais atrativo, evitando que o Pregão seja deserto.

São Gabriel da Cachoeira, AM, 06 de março de 2023.



Ordenador de Despesas da 21ª Cia E Cnst



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



DA ADOTAÇÃO DA FORMA ELETRÔNICA PARA O PROCESSO ADMINISTRATIVO

NUP: 64411.000757/2023-49

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 3/2023 - 21ª Cia E Cnst – UASG: 160022

1. Conforme prescreve o Decreto nº 8.539/2015 e art. 12, VI, da Lei 14133/21, esta administração, ainda **não adota a forma eletrônica** para o processo administrativo licitatório.
2. Para o presente processo, foi adotada a forma em papel, escaneada e remetida para análise jurídica da Consultoria Jurídica da União-CJU através do endereço eletrônico: <http://sapiensa.agu.gov.br>.
3. Justifica-se a não adoção da forma eletrônica, pois ainda não dispomos dos meios para que os atos processuais licitatórios sejam produzidos, validados, comunicados, registrados, disponibilizados e armazenados em meio eletrônico.

São Gabriel da Cachoeira, AM, 06 de março de 2023.

[Assinatura manuscrita]

Ordenador de Despesas da 21ª Cia E Cnst



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



DA RESPONSABILIDADE FISCAL

NUP: 64411.000757/2023-49

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 3/2023- 21ª Cia E Cnst – UASG: 160022

Em conformidade com o Art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, **certifico** que a despesa prevista para este processo licitatório tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPL) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

São Gabriel da Cachoeira, AM, 06 de março de 2023.

Ordenador de Despesas da 21ª Cia E Cnst



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



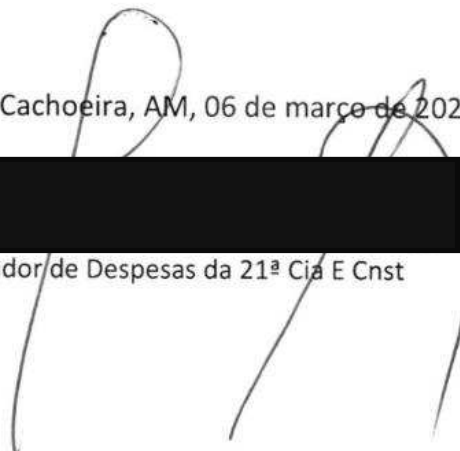
ATIVIDADE DE CUSTEIO – LIMITES DE CONTRATAÇÃO

NUP: 64411.000757/2023-49

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 3/2023- 21ª Cia E Cnst – UASG: 160022

1. Quanto ao que prescreve o **Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019** e a **Portaria nº 7.828, de 30 de agosto de 2022**, do Ministério da Economia, **DECLARO**, para os devidos fins, que a natureza do objeto a ser adquirido pela 21ª Cia E Cnst através do Pregão Eletrônico (SRP) Nº 3/2023 **se constitui atividade de custeio**, pois o objeto se enquadra no inciso V do art. 2º da Portaria nº 7.828, de 30 de agosto de 2022, do Ministério da Economia.
2. Dessa forma, **AUTORIZO** a celebração de um novo contrato administrativo relativo à atividade de custeio vinculada ao processo NUP **64411.000757/2023-49**

São Gabriel da Cachoeira, AM, 06 de março de 2023.



Ordenador de Despesas da 21ª Cia E Cnst



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



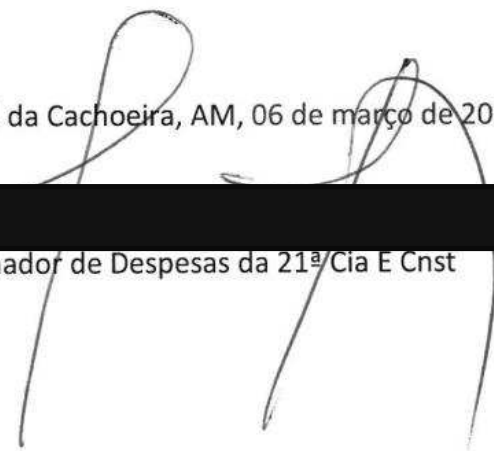
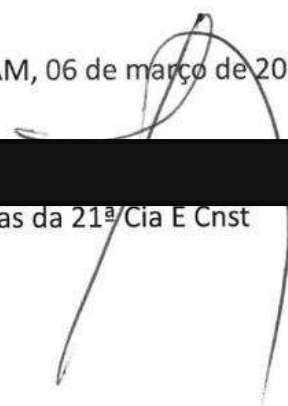
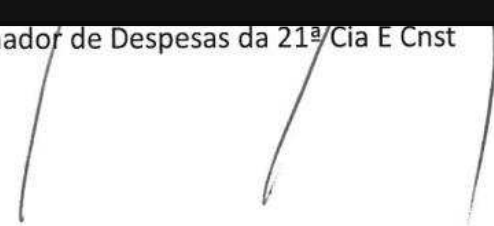
DO PRINCÍPIO DA SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES

NUP: 64411.000757/2023-49

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 3/2023- 21ª Cia E Cnst – UASG: 160022

1. Em respeito ao que prescreve o Art. 7º, §1º, da Lei 14133/21 e o Art. 12 do Decreto 11246/22, **certifico que**, para a presente licitação, foi respeitado e observado o **Princípio da Segregação de Funções**.
2. Foi vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.

São Gabriel da Cachoeira, AM, 06 de março de 2023.




[Redacted Signature]
Ordenador de Despesas da 21ª Cia E Cnst



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



DA COMPATIBILIDADE COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO)
NUP: 64411.000757/2023-49

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 3/2023- 21ª Cia E Cnst – UASG: 160022

Em conformidade com o que prescreve o Art. 18 da Lei 14.133/21, **certifico**, que o objeto da presente licitação está compatível com a **Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)**.

São Gabriel da Cachoeira, AM, 06 de março de 2023.

[Assinatura]
[Assinatura]

Ordenador de Despesas da 21ª Cia E Cnst



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



DO SISTEMA TR DIGITAL
NUP: 64411.000757/2023-49

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 3/2023- 21ª Cia E Cnst – UASG: 160022

1. Em conformidade ao que prescreve o Art. 4º da Instrução Normativa CGNOR/ME nº 81, de 25 de novembro de 2022, **certifico** que, para a presente licitação, **não foi utilizado** Sistema TR Digital para a elaboração do Termo de Referência.
2. De acordo com o que prescreve o *parágrafo único* do Art. 4º da Instrução Normativa CGNOR/ME nº 81, de 25 de novembro de 2022, **certifico** que não foi utilizada, para a elaboração do TR, ferramenta informatizada própria.

São Gabriel da Cachoeira, AM, 06 de março de 2023.

Ordenador de Despesas da 21ª Cia E Cnst

	 MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO (COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)	
---	---	---

DO ALINHAMENTO DO TR COM O PCA

NUP: 64411.000757/2023-49

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 3/2023- 21ª Cia E Cnst – UASG: 160022

Em conformidade com o que prescreve o Art. 7º da IN CGNOR/ME Nº 81, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022, **certifico**, que o Termo de Referência (TR) está alinhado com o Plano de Contratações Anual (PCA) e com o Plano Diretor de Logística Sustentável, além de outros instrumentos de planejamento da Administração.

São Gabriel da Cachoeira, AM, 06 de março de 2023.

[Assinatura manuscrita e rubrica]

Ordenador de Despesas da 21ª Cia E Cnst



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



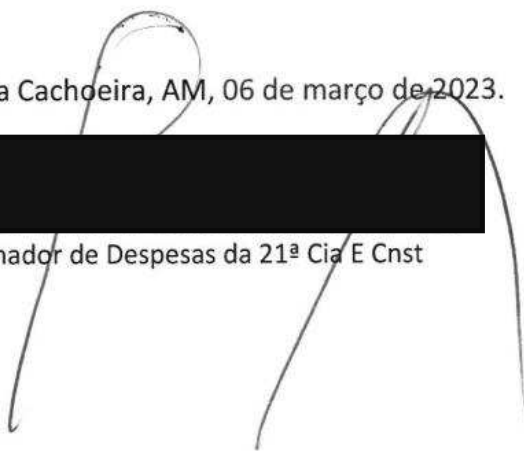
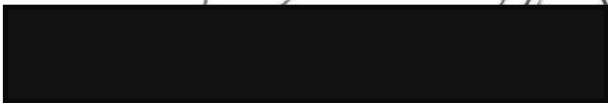
DA CLASSIFICAÇÃO DO SIGILO DO TERMO DE REFERÊNCIA

NUP: 64411.000757/2023-49

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 3/2023- 21ª Cia E Cnst – UASG: 160022

Em conformidade com o que prescreve o Art. 10 da IN CGNOR/ME Nº 81, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022 e com a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, **certifico**, que o Termo de Referência (TR) da presente licitação foi avaliado e ficou comprovado que **não se classifica** em nenhum grau de sigilo prescrito na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

São Gabriel da Cachoeira, AM, 06 de março de 2023.



Ordenador de Despesas da 21ª Cia E Cnst



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



DA UTILIZAÇÃO DE CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO DE COMPRAS
NUP: 64411.000757/2023-49

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 3/2023- 21ª Cia E Cnst – UASG: 160022

1. Quanto ao que prescreve o Art. 19, I da Lei 14.133/21, **certifico** que esta Organização Militar (OM) **não criou catálogo eletrônico de padronização de compras**, serviços e obras, todavia, por fazer parte da Administração Pública Federal, fez a adoção do **Catálogo do Poder Executivo Federal instituído pela PORTARIA SEGES/ME Nº 938, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2022.**
2. Com relação ao que prescreve o Art. 19, §2º da Lei 14.133/21, **justificamos** a sua não utilização, pois as Organizações Militares do Exército Brasileiro ainda não receberam orientação quanto ao seu uso no âmbito das Forças Armadas.

São Gabriel da Cachoeira, AM, 06 de março de 2023.


Ordenador de Despesas da 21ª Cia E Cnst

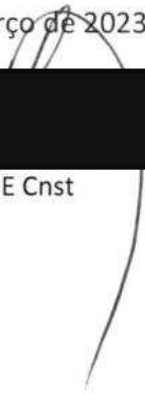
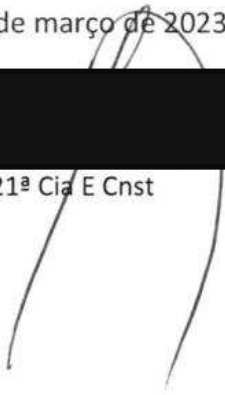
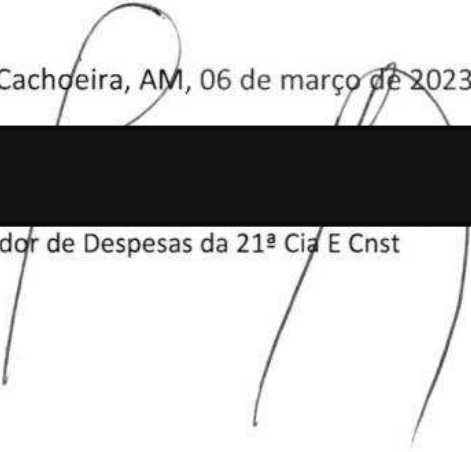
DA AUSÊNCIA DA MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

NUP: 64411.000757/2023-49

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 3/2023- 21ª Cia E Cnst – UASG: 160022

1. Após consulta detalhada no endereço eletrônico <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos>, **certifico** que não foi encontrada a minuta de Ata de Registro de Preço para a Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitação).
2. Desta forma, não constam nos autos o modelo de minuta da Ata pela Lei 14.133/21.

São Gabriel da Cachoeira, AM, 06 de março de 2023.



Ordenador de Despesas da 21ª Cia E Cnst



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



DA UTILIZAÇÃO DOS MODELOS DE MINUTAS PADRONIZADAS DA AGU

NUP: 64411.000757/2023-49

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 3/2023- 21ª Cia E Cnst – UASG: 160022

1. Em conformidade com o que prescreve o Art. 19, IV e § 2º, da Lei 14133/21 em conjunto com Oo Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas e também com o Art. 9º, §3º, da IN ME nº 81/2022, certifico que as minutas que integram o presente processo foram extraídas do sítio eletrônico da Advocacia-Geral da União (AGU), no endereço: <https://www.gov.br/agu/ptbr/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/modelos-da-lei-14-133-21-para-pregao>.

2. Tratam-se de modelos de minutas **atualizados em 23/02/23**, tendo sido a instrução processual devidamente cotejada com as listas de verificação (check-lists SEGES) disponíveis no mesmo sítio acima apontado.

São Gabriel da Cachoeira, AM, 06 de março de 2023.

[Assinatura manuscrita]

Ordenador de Despesas da 21ª Cia E Cnst

**2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS****a. DESIGNAÇÃO DE EQUIPE**

Considerando o disposto no **art. 18 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021**, inciso IV do art. 3º, inciso I do art. 8º e inciso I do art. 14, todos do Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019, inciso I ao III do art. 20 e incisos I ao III art. 21 da Instrução Normativa 05/2017 – SEGES/MPDG, na Instrução Normativa Nº 40/2020, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital; em consonância com as diretrizes da 21ª Companhia de Engenharia de Construção em relação a Processos Licitatórios, RESOLVO designar as equipes para realizar os **Planejamento da Contratação** (Licitações) para o **1º Semestre/2023** conforme quadro abaixo:

Objetos licitatórios e composição das Equipes:

Ord	Objetos do Processo	Chefe de Equipe	Auxiliar da Equipe	Entrada do Processo na SALC
1	Insumos para construção da Ponte BONTÉ/BR-307(Madeira e material diverso)	1º Ten Rodrigues	ST Souza e Silva	10/02/2023
2	Serviço de manutenção de vtr e eqp	2º Ten Padilha	2º Sgt Bariiles	10/02/2023
3	Equipamentos de Informática	2º Sgt André	2º Sgt Marcos Assis	10/02/2023
4	Material Elétrica e Ferramental para TUNUI	1º Ten Rodrigues	STen Holanda	10/02/2023
5	Aquisição de materiais de consumo e permanente, baseado no desconto ofertado sobre a Tabela SINAPI-AM	Cap Braga	2º Sgt Barbosa	15/02/2023
6	Peças para viaturas e equipamentos	2º Ten Padilha	2º Sgt Bariiles	15/02/2023
7	Material de Copa, cozinha e vestuário para o Rancho	S Ten Da Luz	CB Cardoso	15/02/2023
8	Equipamentos de Comunicação	2º Sgt Marcos Assis	3º Sgt Graco	15/02/2023
9	Material de expediente, limpeza, esportivo e insumos para impressora (PLOTTER).	1º Ten Camargo	3º Sgt Graco	15/02/2023
10	Material permanente, mobiliário e PASA	1º Ten Camargo	3º Sgt Graco	15/02/2023
11	Serviço de Dedetização, desisetização, desratização e limpeza de reservatórios de água.	S Ten Da Luz	3º Sgt Ingridi	15/02/2023
12	PRAD (Mudas Exóticas)	2º Ten Rodrigues	ST Holanda	15/02/2023
13	Serviço de recarga de Extintores	1º Ten Camargo	3º Sgt Graco	16/02/2023

(Continuação do BI Nr 23, de 01/02/2023, do(a) 21ª Cia E Cnst)

14	Gases (Acetileno, Nitrogênio e Oxigênio)	2º Ten Padilha	2º Sgt Bariiles	16/02/2023
15	Material de Construção para a Sede	2º Ten Manoel	3º Sgt Gomes Souza	16/02/2023
16	Serviço de Internet e telefonia via satélite para a BR 307(km 37,81 e 100)	2º Sgt Marcos Assis	SC Gustavo	20/02/2023
17	Subestação de Energia Elétrica do Destacamento no Km 37	1º Ten Bráulio	3º Sgt Sandro Guerra	20/02/2023
18	Insumos de informática	2º Sgt Marcos Assis	SC Gustavo	28/02/2023
19	Serviço de reforma do Setor de Aprovisionamento	1º Ten Rodrigues	ST Da Luz	08/03/2023
20	Ferramental e Insumos para Oficina/Tornearia	2º Ten Padilha	2º Sgt Bariiles	15/03/2023
21	Geradores	2º Ten Padilha	ST Gamarra	15/03/2023
22	Serviço de alinhamento, balanceamento e desmontagem de pneus	2º Ten Padilha	ST Gamarra	15/03/2023
23	Serviço de emissão de CNH(B,C,D e E)	2º Ten Padilha	3º Sgt Maxwell	15/03/2023
24	Insumos para laboratório de solos	1º Ten Rodrigues	ST Souza e Silva	15/03/2023
25	Equipamento de Topografia	1º Ten Rodrigues	ST Holanda	15/03/2023
26	Insumos para Poços Artesianos	2º Ten Manoel	3º Sgt Gomes Souza	15/03/2023
27	Tubos de concreto	1º Ten Rodrigues	2º Sgt Reynolds	30/03/2023
28	Academia de Musculação(Equipamentos)	2º Ten Victor Hugo	2º Sgt Duarte	14/04/2023
29	Aquisição de bandeiras, insígnias e estandarte	1º Ten Camargo	3º Sgt Graco	28/04/2023
30	Serviço de Leiloeiro	1º Ten Camargo	3º Sgt Graco	28/04/2023
31	Alienação de bens móveis inservíveis (Leilão)	Cap Santos Silva	1º Ten Garcia Júnior	31/05/2023
32	Serviço de agenciamento de Passagem Aérea	Cap Braga	2º Sgt Barbosa	02/06/2023
33	Sistema "COMPOR 90"	1º Ten Rodrigues	2º Sgt Reynolds	09/06/2023
34	Insumos para Tapa Buraco	1º Ten Rodrigues	ST Souza e Silva	19/06/2023
35	Combustíveis (Gasolina e Diesel)	2º Ten Padilha	2º Sgt Anrafel	20/07/2023
36	Gás de Cozinha (GLP)	ST Da Luz	CB Cardoso	25/08/2023
37	Serviço Sistema "BANCO DE PREÇO"	Cap Braga	2º Sgt Barbosa	29/08/2023

38	Medicamentos e Remédios	Ch Sec ou Resp. Sec	3º Sgt Marcos Paulo	01/09/2023
39	Pneus, câmaras de ar, protetores, baterias automotivas, óleos lubrificantes, graxas e desengraxantes.	2º Ten Padilha	3º Sgt Maxwel	29/09/2023
40	Insumos para confecção de Placa de Sinalização (Plotter)	1º Ten Rodrigues	ST Holanda	30/10/2023
41	Serviço para execução de transporte fluvial de materiais e pessoas (Carga Seca)	Cap Braga	2º Sgt Barbosa	30/10/2023
42	Serviço de Mnt de Ar Condicionado e Câmera Frigorífica	ST Da Luz	3º Sgt Ingridi	15/11/2023
43	Gêneros Alimentícios (QR)	ST Da Luz	CB Cardoso	15/11/2023

1. Cada equipe terá por escopo o planejamento das aquisições para a 21ª Companhia de Engenharia de Construção, que compreenderá as seguintes etapas:

1.1. Confecção de DIEx requisitório anexando os seguintes documentos:

1.1.1. Confecção do DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA;

1.1.2. Confecção do ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, que deve conter obrigatoriamente todas as informações de acordo com o IN/SEGES 58/2022;

1.1.3. Confecção do Gerenciamento de Riscos - MAPA DE RISCOS. Obs.: (Conferir os artigos 25 a 27 e o modelo constante do Anexo IV da IN 05/2017, de 26 de maio de 2017);

1.1.4. Confecção do TERMO DE REFERÊNCIA;

1.1.5. PESQUISA DE PREÇOS, deve-se observar o disposto na Instrução Normativa/SEGES nº 65/2021 do Ministério do Planejamento;

1.1.6. METODOLOGIA DA PESQUISA, devem ser utilizados como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata a IN/SEGES nº 65/2021 desconsiderados os valores inexecutáveis, inconsistentes e os excessivamente elevados;

1.1.7. MAPA COMPARATIVO da pesquisa de mercado, descrição detalhada do item, por empresa e valor por item, a fim de evidenciar a vantajosidade do preço de referência (Obs.: Fazer tabela/planilha comparativa que contenha as empresas, com os respectivos CNPJ, para cada item);

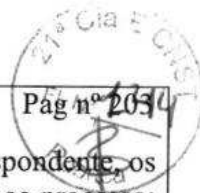
1.1.8. Estimativa de consumo (histórico de anos anteriores) fins de comprovar a efetiva aquisição/contratação do objeto/serviço; e

1.1.9. A equipe DEVERÁ utilizar a planilha atualizada no link <https://www.gov.br/compras/pt-br/aceso-a-informacao/consulta-detalhada> fins de utilizar somente CatMat ou Cat Serv acima de 200.000 e que não estejam ATIVOS.

2. No decorrer da execução do cronograma de licitações, caso haja necessidade de substituir algum chefe/membro da equipe de planejamento, o Ch Sec/Cmt Pel deverá, imediatamente, comunicar o fato ao Fiscal Administrativo para que seja tomada as providências cabíveis com posterior publicação em Boletim Interno.

3. Semanalmente o Chefe de Seção/Comandante de Pelotão/Chefe da Equipe de Planejamento deverá apresentar o processo físico ao Fiscal Administrativo a fim de demonstrar o atual andamento do processo licitatório.

- Em consequência:



(Continuação do BI Nr 23, de 01/02/2023, do(a) 21ª Cia E Cnst)

Pág nº 2034

- 1) após a conclusão dos trabalhos a Equipe será responsável por cadastrar no sistema correspondente os Estudos Técnicos Preliminares (ETP) e entregá-los na SALC para que seja dado andamento ao processo;
- e
- 2) Fisc Adm, SALC, S4 e demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 36659, de 17 de janeiro de 2023, da(o) SALC)

b. INCLUSÃO DE PROCEDIMENTO - DETERMINAÇÃO

Determino que, a partir desta data, o Setor Financeiro realize o encaminhamento das Notas de Crédito aos seus respectivos responsáveis. Desta forma, o referido documento deverá ser anexado em DIEx Simples, por intermédio do próprio SPED, e remetido ao gestor.

- Em consequência:

- 1) O Setor Financeiro, deverá encaminhar via DIEx, as notas de créditos para as Seções responsáveis pelo crédito; e
- 2) as Seções tem o prazo de 48 hrs para empenhar o Crédito.

(Nota nº 36795, de 26 de janeiro de 2023, da(o) Fisc Adm)

c. INSPEÇÃO MENSAL NO SETOR DE APROVISIONAMENTO - Publicação

Cumprindo o previsto no Art. 11, das Normas de Procedimentos e de Controle para o Serviço de Aprovisionamento (Port nº 25 – DGS, DE 26 NOV 1987), foi realizada em 31 de JANEIRO de 2023, pelo Cmt OM, em companhia do Fisc Adm e do Aproveitador, a inspeção mensal no setor de aprovisionamento desta OM, não tendo sido encontradas alterações relevantes nas suas instalações, bem como verificou-se que as documentações de controle e registro estão de acordo com o previsto nas respectivas normas vigentes.

- Em consequência, o Chefe do Setor de Aproveitamento e demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Nota nº 36829, de 31 de janeiro de 2023, da(o) Fisc Adm)

d. TERMO DE RECEBIMENTO E EXAME DE MATERIAL

De acordo com o Art 57 e o § 3º do Art 58 do RAE (Regulamento de Administração do Exército EB10-R-01.003, Port 1.555 de 09 de Julho de 2021), designo os militares abaixo relacionados para comporem, por 90 (noventa) dias, a Comissão de Exame e Recebimento de Material de todas as classes que derem entrada nesta OM.

1º Ten JESIMAR DE CAMARGO

(Presidente)

3º Sgt GRACO LUIZ SOUSA DE MEDEIROS

(Membro)

3º Sgt ANDERSON DA SILVA PEREIRA

(Membro)

(Continuação do BI Nr 29, de 09/02/2023, do(a) 21ª Cia E Cnst)

Pag. nº 243

(Substituído)

3º Sgt **ANDERSON SILVA BONOTO**

(Substituto)

- Em consequência, o Fisc Adm, o Ch da 1ª Seção e os demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

(Nota nº 36930, de 6 de fevereiro de 2023, da(o) Fisc Adm)

f. COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Conforme prescreve o Art. 6º, alínea L da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nomeio, em caráter permanente, durante o corrente ano de 2023, os militares abaixo, para comporem a **Comissão de Contratação** da SALC/21ª Cia E Cnst com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares:

Asp **CAIO FELIPE MOREIRA DOS SANTOS**

(Presidente)

2º Sgt **NILSON BASILIO SOARES JÚNIOR**

(Adjunto)

3º Sgt **JOSÉ DE OLIVEIRA MELO FILHO**

(1º Secretário)

3º Sgt **ALVARO DA CRUZ THOMÉ**

(2º Secretário)

- Em consequência, a Fisc Adm e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Nota nº 36657, de 17 de janeiro de 2023, da(o) SALC)

g. TERMO DE EXAME E AVERIGUAÇÃO DE MATERIAL - Designação de comissão

Atento ao Art. 81, do Regulamento de Administração do Exército (RAE - EB10-R-01.003, Portaria Nº 1.555 do Comandante do Exército, de 9 de julho de 2021), designo os militares abaixo para emitir o Termo de Exame e Averiguação de Material nº 98, referente à Parte de Descarga encaminhada pelo DIEx -112-Sec Tec/21ª Cia E Cnst, de 16 de agosto de 2022:

- 1- Estação Total Eletrônica - 103474400000440
- 2- Estação Total Eletrônica - 103474400000017
- 3- Estação Total Eletrônica - 103474400000018
- 4- Estação Total Eletrônica - 103474400000442
- 5- Estação Total Eletrônica - 1034744000002001
- 6- Estação Total Eletrônica - 103474400000441
- 7- Aparelho de Medição Nível - 103474400000203
- 8- Aparelho de Medição Nível - 103474400000204
- 9- Aparelho de Medição Nível - 103474400000205
- 10- Rastreador satelital para navegação - 103474400003598
- 11- Tripé Universal para topografia e geodésia - 103474400003438
- 12- Tripé Universal para topografia e geodésia - 103474400003439
- 13- Tripé Universal para topografia e geodésia - 103474400003440

Asp **PEDRO AUGUSTO DE OLIVEIRA MARQUES**

(Continuação do BI Nr 29, de 09/02/2023, do(a) 21ª Cia E Cnst)

Pag nº 238

FLN 146

R\$

(Nota nº 36976, de 9 de fevereiro de 2023, da(o) S1)

6) DESLIGAMENTO E INÍCIO DO TRÂNSITO - Publicação

Conforme inciso XL do Art. 21, da Port Nº 816, do Cmt Ex, de 19 DEZ 03 (RISG), alterado pela Port Nº 1.774, do Cmt Ex, de 15 JUN 22, desligo do número de adidos desta OM, em 3 FEV 23, por ter sido transferido para o 1º Batalhão de Engenharia de Construção (1º BEC/Caicó - RN).

Trânsito – Concessão:

Concedo ao militar, a contar de 4 FEV 23, 30 (trinta) dias de trânsito, de acordo com § 1º do Art 452, da Port Cmt Ex nº 816, 19 DEZ 03 (RISG).

Tempo de Serviço Nacional Relevante – Declaração:

De acordo com o Decreto nº 67.686, de 30 NOV 1970, o militar conta com 02a 00m 01d de TSNR, em localidade Especial 1ª categoria, computados até 3 FEV 23.

Tempo de Serviço Computável para Medalha Militar - Declaração:

De acordo com a Portaria nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, do Comandante do Exército, que aprova as Normas para a Concessão da Medalha Militar e dá outras providências, o militar conta com 02a 00m 01d de TSCMM, computados até 3 FEV 23.

Acréscimo de Tempo de Serviço passado em Guarnição Especial de Categoria “A” – Declaração:

Para fins do disposto no inciso VI do Art. 137 da Lei nº 6.880, de 9 DEZ 1980, declaro que o militar serviu nesta cidade, considerada Guarnição Especial Categoria “A”, no período de 3 FEV 21 a 3 FEV 23, passados na 21ª Cia E Cnst.

3º Sgt **RODRIGO MENDES DA COSTA CARNEIRO**

- Em consequência, a 1ª Seção, o militar e os demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

(Nota nº 36980, de 9 de fevereiro de 2023, da(o) S1)

b. ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS

LICENÇA-PATERNIDADE – Concessão

Em 1º FEV 23, 20 (vinte) dias consecutivos de licença-paternidade, de acordo com o Art. 6º da Lei nº 13.717, de 24 SET 18, da Presidência da República, conforme DIEx Nº 6-Pel Serv/21ª Cia E Cnst, de 7 FEV 23, devendo apresentar-se pronto para o serviço no dia 21 FEV 23:

Sd EP **GUILHERME VINÍCIUS DOS SANTOS**

- Em consequência:

- 1) a 1ª Seção atualize os dados do militar no SiCaPEX e o Mapa da Força no SUCEMNET; e
- 2) os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota nº 36970, de 9 de fevereiro de 2023, da(o) S1)

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO / AGENTE DE CONTRATAÇÃO:

ATUALIZAÇÃO DE DADOS

Conforme prescreve o **Art. 7º e 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, designo, durante todo o ano de 2023, os militares abaixo, para exercerem a função de **Agente de Contratação e Pregoeiro**, com o objetivo de tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação:

2º Sgt **NILSON BASILIO SOARES JÚNIOR**

(Agente de Contratação/Pregoeiro)

3º Sgt **JOSÉ DE OLIVEIRA MELO FILHO**

(Agente de Contratação/Pregoeiro)

- Em consequência:

- 1) o Ch SALC/21ª Cia E Cnst e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes;
- 2) a 1ª Seção publique em BI da OM; e
- 3) os militares e os demais interessados tomem as providências julgadas cabíveis.

(Nota nº 36658, de 17 de janeiro de 2023, da(o) SALC)

b. INSPEÇÃO ANUAL DE CLASSES - Publicação

CALENDÁRIO

Determino as datas para inspeção das Classes, com a finalidade de verificar o estado geral e a escrituração dos materiais, de acordo com o Regulamento de Administração do Exército (RAE), EB10-R-01.003, 1ª Edição, 2021, conforme calendário:

CALENDÁRIO DE VERIFICAÇÃO DE CLASSES PARA O ANO 2023 DA 21ª Cia E Cnst.

07/03/23	PELOTÃO DE EQUIPAMENTO	CMT-FISC ADM-S4-CH PEL	CLASSE VI - IX
14/03/23	RESERVA DE ARMAMENTO PAIOL	CMT-FISC ADM-S2-ENC MAT	CLASSE V
21/03/23	ALMOXARIFADO	CMT-FISC ADM-S3-ALMOX	CLASSE II, IV E X
11/04/23	POSTO DE ABASTECIMENTO	CMT-FISC ADM-S4-S2-CH PEL EQUIPAMENTO	CLASSE III CLASSE VI -SEC TEC
18/04/23	SEÇÃO DE SAÚDE SEÇÃO TÉCNICA	CMT-FISC ADM- CH SEÇ SAU	CLASSE VIII CLASSE VI -SEC TEC
09/05/23	SEÇÃO DE INFORMÁTICA ALMOXARIFADO	CMT-FISC ADM-S4-CH INFORMÁTICA	CLASSE VII
16/05/23	SEÇÃO DE APROVISIONAMENTO	CMT-FISC ADM-S4-CH APROV	CLASSE I



SANTOS, - do EsEqEx (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel CAV (0308619840) MARCELO FERRE DOS
EBRE;
- do 1º RCG (Brasília-DF), o Ten Cel CAV (0317683340) GUILHERME SANTANA
PASTORIZA,
- do 1º GAC / SI (Marabá-PA), o Ten Cel ART (0114793045) EDISON DOS SANTOS
SANTOS;
- do 2º GAC L (Itu-SP), o Ten Cel ART (0999841836) HENRIQUE CESAR LOYOLA
SANTOS;
- do 3º GAC AP (Santa Maria-RS), o Ten Cel ART (0119884744) FILIPE SILVA DOS
NIENDZIELA;
- do 5º GAC AP (Curitiba-PR), o Ten Cel ART (0113998348) MARCO LÚCIO
- do 6º GAC (Rio Grande-RS), o Ten Cel ART (0113974646) FLÁVIO TOSTES ALVES;
- do 7º GAC (Olinda-PE), o Ten Cel ART (1010519443) FELIPE PEREIRA BARROS;
- do 9º GAC (Nioaque-MG), o Ten Cel ART (1138599749) ANDRÉ MENDES PEREIRA
DE PAULA;
- do 10º GAC / SI (Boa Vista-RR), o Ten Cel ART (0114833742) MICHEL DE SOUZA
DIAS;
- do 14º GAC (Pouso Alegre-MG), o Ten Cel ART (0204746549) SÉRGIO MUNCK;
- do 15º GAC AP (Lapa-PR), o Ten Cel ART (0114811748) ÁLVARO VASCONCELOS
STUDART,
- do 18º GAC (Rondonópolis-MT), o Ten Cel ART (1127498044) ALAN SANDER DE
OLIVEIRA JONES;
- do 19º GAC (Santiago-RS), o Ten Cel ART (0114818842) VAGNER ASSIS MINUZZI
DA SILVA;
- do 21º GAC (Niterói-RJ), o Maj ART (0130535545) FLÁVIO HENRIQUE PINHEIRO DA
COSTA;
- do 25º GAC (Bagé-RS), o Ten Cel ART (0113988141) OTONIEL ALVES DO
NASCIMENTO;
- do 27º GAC (Juli-MS), o Ten Cel ART (0130532443) RICARDO DIAS REIMANN;
- do 28º GAC (Criciúma-SC), o Ten Cel ART (0318381340) EDUARDO MORAES
FONSECA;
- do Cl Art Mst Fgt (Formosa-GO), o Ten Cel ART (0114833049) LUIS GUILHERME
VASCO;
- do Cl Log Mst Fgt (Formosa-GO), o Ten Cel SV INT (1138593940) RODRIGO DE
CARVALHO MINUZZI;
- do 16º GMF (Formosa-GO), o Ten Cel ART (0114831043) GERSON VASCONCELOS
LEITE;
- do 1º GAAAE (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ART (0113992143) CARLOS EDUARDO
CELESTINO DE SOUSA;
- do 3º GAAAE (Caxias do Sul-RS), o Ten Cel ART (0114808840) ANDERSON DOS
SANTOS ALVES;
- do 12º GAAAE SI (Manaus-AM), o Ten Cel ART (0114817844) ROBERTO PEREIRA
DE LIMA JÚNIOR;
- do 2º BEC (Teresina-PI), o Ten Cel ENG (0204720742) HEIDER STAEVIE DOS
SANTOS;
- do 5º BEC (Porto Velho-RO), o Ten Cel ENG (0203988845) RENATO CDARY DE
IRACEMA GOMES;
- do 6º BEC (Boa Vista-RR), o Ten Cel ENG (1010713145) WAGNER FERNANDES DOS
SANTOS;
- do 7º BEC (Rio Branco-AC), o Ten Cel ENG (0114801541) BRENDO EDMUNDO BRITO
VICTORIANO;
- do 8º BEC (Santarém-PA), o Ten Cel ENG (1127325841) LUCIANO FLÁVIO ALMEIDA
DE LIMA;
- do 9º BEC (Cuiabá-MT), o Cel QEM FC (0187548532) CARLOS ALEXANDRE BASTOS
DE VASCONCELOS;
- do 3º BE Cmb (Cachoeira do Sul-RS), o Ten Cel ENG (0309120640) LUIS AUGUSTO
ALVES LEAL FERREIRA;
- do 5º BE Cmb Bld (Porto União-SC), o Ten Cel ENG (0925682346) JÉFERSON
FLORES RETORI;
- do 1º B Fv (Lages-SC), o Ten Cel ENG (0196070536) PAULO DA SILVA NOGUEIRA;
- do 21º Cia E Cnst (São Gabriel da Cachoeira-AM), o Ten Cel ENG (0204739346)
RICARDO PETERSON CORDOBA ROBERTO;
- do 1º B Com (Santo Ângelo-RS), o Ten Cel COM (0113975841) JAPHET LUIZ
BARBOSA DE CARVALHO SOBRINHO;
- do 6º B Com (Bento Gonçalves-RS), o Ten Cel COM (0113992945) DANIEL MICHEL
NAJIM LOMBELO;
- do Nu 5º B Com (Curitiba-PR), o Ten Cel COM (0204750145) LUIZ CEZAR PEREIRA
SALVIANO;
- do EsCom (Brasília-DF), o Ten Cel COM (0194331237) ENIO CORRÊA DE SOUZA;
- do 1º BGE (Brasília-DF), o Ten Cel COM (0113968143) MARCO ANTONIO
BARBOSA;
- do 2º CTA (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel COM (1010734448) RODRIGO
DAMASCENO SALES;
- do 4º CTA (Manaus-AM), o Ten Cel QEM Elt (0115399248) BRUNO DE PINHO
SILVEIRA;
- do 5º CTA (Recife-PE), o Ten Cel COM (0113995047) GILDENILDO PAULINO DA
NÓBREGA;
- do 6º CTA (Campo Grande-MS), o Ten Cel COM (0114816044) MARCUS VINÍCIUS
CARDOSO MONTEIRO;
- do 11º CT (Curitiba-PR), o Ten Cel QEM Compt (1010743241) CRISTIANO ROLIM
PEREIRA;
- do 21º CT (Belo Horizonte-MG), o Ten Cel COM (0114829245) ARISTÓTELES
PRESTES DOS SANTOS JÚNIOR;
- do 41º CT (Belém-PA), o Cel COM (0111050043) MAURICIO HENRIQUE OLIVEIRA
DA COSTA;
- do 51º CT (Salvador-BA), o Ten Cel COM (0113980841) ALEXANDRE MINAS
BAPTISTA;
- do B Mnt Sup AAAE (Osasco-SP), o Ten Cel QMB (0114817141) RADSON AMARAL
MATOS;
- do 2º CGCFex (São Paulo-SP), o Cel SV INT (1275555132) VANDERLEI ROBERTO DE
MORAES;
- do 4º CGCFex (Juli de Fora-MG), o Cel SV INT (0111568648) VANDRÉ DE PAULA
FARIA;
- do 6º CGCFex (Salvador-BA), o Ten Cel SV INT (0204748743) FÁBIO RIBEIRO
RODRIGUES;
- do 9º CGCFex (Campo Grande-MS), o Cel SV INT (0111553046) EDUARDO
BARBOSA FARO MATTA;
- do 10º CGCFex (Fortaleza-CE), o Ten Cel SV INT (1010527842) GERMANO
BOTELHO PEREIRA;
- do 18º B Trnp (Campo Grande-MS), o Ten Cel SV INT (0113969844) RODRIGO
PACE ARANTES HAMBRECHT;
- do 5º B Sup (Curitiba-PR), o Ten Cel SV INT (0114792344) CARLOS NUNES
PACHECO NETO;
- do 12º B Sup (Manaus-AM), o Ten Cel SV INT (0113973440) EDUARDO AUGUSTO
OLIVEIRA TONOLD;
- do 1º D Sup (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel SV INT (0318103546) ANDERSON MALITA
DE SOUZA;
- do 4º D Sup (Juli de Fora-MG), o Ten Cel SV INT (0114806748) MAURICIO
GRÖHS;
- do 22º D Sup (Barueri-SP), o Ten Cel QMB (0111551941) ARTHUR DA COSTA
LIMA;
- do USSM (Santa Maria-RS), o Ten Cel SV INT (0187533633) EDUARDO ABREU
TEIXEIRA;
- do 2º B Log SI (São Gabriel da Cachoeira-AM), o Ten Cel CAV (0114795743)
LEONARDO PIRES CONDE;
- do 4º B Log (Santa Maria-RS), o Ten Cel CAV (0114813140) FABIO HEITOR
LACERDA SEARA;

- do 8º B Log (Porto Alegre-RS), o Ten Cel CAV (0114806045) LUCIANO HICKERT;
- do 14º B Log (Recife-PE), o Ten Cel ENG (0114804644) FRANCISCO ANTONIO
PERES DA SILVA;
- do 20º B Log Pdtd (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel CAV (0195965033) ROGÉRIO
BEZERRA PASSOS;
- do 22º B Log L (Barueri-SP), o Ten Cel CAV (0113998140) MARCELO SOARES DA
SILVA;
- do 28º B Log (Dourados-MS), o Ten Cel CAV (1126773843) DANIEL CAPELL FARIAS
SILVA;
- do 10QBRN (Rio de Janeiro-RJ), o Cel QEM Qmc (0114575541) LETIVAN
GONÇALVES DE MENDONÇA FILHO;
- do CA-Leste (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ART (0130534647) GEDEEL MACHADO
BRITO VALIN;
- do 1º BF Esp (Goiânia-GO), o Ten Cel INF (0113984645) FELIPE DE CARVALHO
ABBUD;
- do 1º B Op Psc (Goiânia-GO), o Ten Cel INF (0858437338) JOÃO CARLOS DA SILVA
NÉTO JÚNIOR;
- do 3º Cia F Esp (Manaus-AM), o Ten Cel INF (0113965347) HIALYSON ELLER
GONÇALVES CRUZ LANDIM;
- do 3º B Av Ex (Campo Grande-MS), o Ten Cel INF (0623039641) ELTON FREIRE DE
OLIVEIRA;
- do 1º Btl DQBRN (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ART (0113971741) ANDERSON
WALLACE DE PAIVA DOS SANTOS;
- do 6º B Intlg Mil (Campo Grande-MS), o Ten Cel ART (0113986749) LUÍS RICARDO
AGUIAR;
- do Nu 1º B Intlg Mil (Porto Alegre-RS), o Ten Cel CAV (0111609749) LUIZ ADOLFO
SODRÉ DE CASTRO JÚNIOR;
- do CPOR / PA (Porto Alegre-RS), o Ten Cel CAV (0195457338) GUSTAVO
MONTEIRO MUNIZ COSTA;
- do CPOR / RJ (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel COM (0114796147) MARCELINO
HADDAD AQUINO CARNEIRO;
- do CEADEx (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0113972046) ANGELO ANDRÉ DA
SILVA;
- do Cl Id Ex (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0317957546) FABIANO SIMON;
- do CPAEX (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0195199633) GUSTAVO TORRES
FERNANDES;
- do AMEx (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0111543641) DAVID DA SILVA
MEZAVILA;
- do IPCFex (Rio de Janeiro-RJ), o Cel ART (0111567244) RAFAEL SOARES PINHEIRO
DA CUNHA;
- do BCSv/ESA (Três Corações-MG), o Ten Cel INF (0419660741) ROGÉRIO PREVATO
MOREIRA ORGE;
- do Pq R Mnt / 5º RM (Curitiba-PR), o Ten Cel QMB (0114833148) MARCELO
VANNI;
- do Pq R Mnt / 6º RM (Salvador-BA), o Ten Cel QMB (0113981641) ANTONIO
DALMI BIÉ JÚNIOR;
- do Pq R Mnt / 7º RM (Recife-PE), o Ten Cel QEM Met (0420069247) MARCEL
PASSOS ZYLBERBERG;
- do Pq R Mnt / 8º RM (Belém-PA), o Ten Cel QMB (0858676430) MARCUS VINÍCIUS
LOPES RODRIGUES;
- do Pq R Mnt / 12º RM (Manaus-AM), o Ten Cel QMB (0419835848) KLEIDSON
GOMES PANTALEÃO;
- do CRO / 8º RM (Belém-PA), o Ten Cel QEM EL (0114575442) RENATO
BAGATELLI;
- do CRO / 11º RM (Brasília-DF), o Ten Cel QEM FC (0114830946) FRANCISCO
THARCIO GOMES COSTA;
- do 1º CGEO (Porto Alegre-RS), o Ten Cel QEM Cart (0115395048) MARCUS
FABIANO SILVA SALDANHA;
- do 2º CGEO (Brasília-DF), o Ten Cel COM (0113995146) GLAUBER JUAREZ SASAKI
ACÁCIO;
- do 3º CGEO (Olinda-PE), o Maj QEM Cart (0115411746) RODRIGO WANDERLEY DE
CERQUEIRA;
- do 4º CGEO (Manaus-AM), o Ten Cel QEM Cart (0115403248) EMERSON MAGNUS
DE ARAUJO XAVIER;
- do B Adm Curado (Recife-PE), o Cel ENG (1010353041) FRANCISCO JOSÉ DE
MOURA;
- do B Adm Ap/3º RM (Porto Alegre-RS), o Ten Cel INF (1126521044) RICARDO
PRADO DO MONTE;
- do B Adm Ap/5º RM (Curitiba-PR), o Ten Cel INF (0113990543) AGNELO ALBERTO
PERES MOREIRA;
- do B Adm Bda Inf Pdtd (Rio de Janeiro-RJ), o Cel INF (0203894647) ALBERTO
MAGALHÃES NASCIMENTO;
- do B Adm Gu SM (Santa Maria-RS), o Cel ART (0111027942) EVERTON CONCEIÇÃO
SOARES;
- do CGEA (Petrópolis-RJ), o Cel INF (0111572145) FLORY FERNANDES FRANÇA
JÚNIOR;
- do Graf Ex (Brasília-DF), o Cel INF (1127008546) CLAUBERT SANTOS DE
REZENDE;
- do H Mil A BRASÍLIA (Brasília-DF), o Cel MED (0115373144) ALESSANDRO SARTORI
THIES;
- do H Mil A CAMPO GRANDE (Campo Grande-MS), o Cel MED (1138687049)
CLAUDIA LIMA GUSMÃO CACHO;
- do H Mil A PORTO ALEGRE (Porto Alegre-RS), o Cel MED (0166418020) CARLA
LOBO LOUREIRO;
- do H Mil A RECIFE (Recife-PE), o Cel MED (0925856544) HAILTON ANTONIO
CASARA CAVALCANTE;
- do H Ge CURITIBA (Curitiba-PR), o Cel MED (0434041141) RUY TERRA FILHO;
- do H Ge FORTALEZA (Fortaleza-CE), o Ten Cel MED (1028732541) PEDRO
LEOPOLDO ROUQUAYROL;
- do H Ge RIO DE JANEIRO (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel MED (0434769342) SIMONE
ABREU;
- do H Gu FLORIANÓPOLIS (Florianópolis-SC), o Ten Cel MED (0130591548) SAVIO
REDER DE SOUZA;
- do H Gu PORTO VELHO (Porto Velho-RO), o Cel MED (0149248528) SÉRGIO
RICARDO LOBO LOUREIRO;
- do H Gu S G CACHOEIRA (São Gabriel da Cachoeira-AM), o Ten Cel MED
(0131308249) ORLANDO GONÇALVES DA FONSECA JÚNIOR;
- do H Gu TABATINGA (Tabatinga-AM), o Cel INF (0203932041) ROBERVAL DE
ALMEIDA;
- do Pcln MPV (Rio de Janeiro-RJ), o Cel MED (0318093845) SÉRGIO LUIS
HAMMES;





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE

SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA - AM

-001-

EM 20 DE DEZEMBRO DE 2021

SEGUNDA - F E I R A

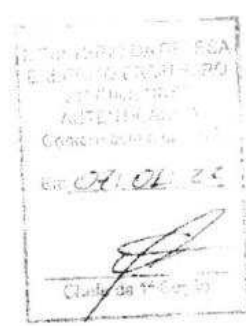
BOLETIM ESPECIAL Nº 001

PARA O CONHECIMENTO DA COMPANHIA E DEVIDA EXECUÇÃO PÚBLICO O SEGUINTE:

1ª PARTE
SERVICOS DIÁRIOS
- Sem Alteração -

2ª PARTE
INSTRUÇÃO
- Sem Alteração -

3ª PARTE
ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS



ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

a. Exoneração de Comandante de Organização Militar

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, alterado pelo Decreto nº 8.514, de 3 de setembro de 2015, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve:

EXONERAR,

por necessidade do serviço, ex officio, do desempenho dos cargos de Comandante, Chefe ou Diretor das Organizações Militares abaixo relacionadas, os seguintes oficiais:

21ª Cia E Cnst	São Gabriel da Cachoeira	AM	Cel	Eng	ADAILTON CALDERARO BORTOLUCCI
----------------	--------------------------	----	-----	-----	----------------------------------

(PORTARIA DE PESSOAL - C Ex Nº 607, DE 21 DE JULHO DE 2021)

b. Nomeação de Comandante de Organização Militar

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, alterado pelo Decreto nº 8.514, de 3 de setembro de 2015, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve:

NOMEAR,

por necessidade do serviço, ex officio, para o desempenho dos cargos de Comandante, Chefe ou Diretor das organizações militares abaixo relacionadas, os seguintes oficiais:

21ª Cia E Cnst	São Gabriel da Cachoeira	AM	TC	Eng	RICARDO PETERSON CORDOBA ROBERTO
----------------	--------------------------	----	----	-----	-------------------------------------

(PORTARIA DE PESSOAL - C Ex Nº 608, DE 21 DE JULHO DE 2021)

c. Passagem de Comando

Em solenidade realizada em 20 DEZ 21, presidida pelo Gen Bda ROGÉRIO CETRIM DE SIQUEIRA, Diretor de Obras de Cooperação, Sr. Gen Bda IVAN ALEXANDRE CORRÊA SILVA, Comandante do 2º Grupamento de Engenharia, Sr. Gen Bda RICARDO AUGUSTO DO AMARAL PEIXOTO, Comandante da 2ª Brigada de Infantaria de Selva, o Cel ADAILTON CALDERARO BORTOLUCCI passou o Comando da 21ª Companhia de Engenharia de Construção ao Ten Cel RICARDO PETERSON CORDOBA ROBERTO.

d. Assunção de Comando

Em consequência da publicação na 3ª Parte, letra "a" e "b", deste Boletim, assumo o Comando da 21ª Companhia de Engenharia de Construção, a contar do dia 20 DEZ 21.

Permanecem em vigor as diretrizes, ordens, notas e normas baixadas pelo meu antecessor.

e. Ordenador de Despesas (OD) 21ª Cia E Cnst

Assumo, nesta data, acumulativamente com as funções que já exerço, a função de OD da 21ª Cia E Cnst.

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

JUSTIÇA

Referência elogiosa

"No momento em que o Cel ADAILTON CALDERARO BORTOLUCCI deixa o comando da 21ª Companhia de Engenharia de Construção - Companhia Guilherme Carlos Lassance - é com grata





PREGÃO
ELETRÔNICO
003/2023

21ª Companhia de Engenharia de Construção (160022)

OBJETO

Serviços de manutenção de viaturas e equipamentos pertencentes à frota oficial da 21ª Companhia de Engenharia de Construção

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 2.957.644,84

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 07/04/2023 às 10:00h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

[menor preço] / ~~[maior desconto]~~ por [item] / ~~[por grupo]~~ / [global]

MODO DE DISPUTA:

~~[aberto]~~ / [aberto e fechado] / ~~[fechado e aberto]~~

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM / NÃO



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	4
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	7
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	11
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.....	12
6. DA FASE DE JULGAMENTO	20
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO	24
8. DOS RECURSOS.....	29
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	30
10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	34
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	35

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 003/2023 – 21ª Cia E Cnst(UASG: 160022)- NUP: 64411.000757/2023-49

P á g i n a 2 | 36



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

(Processo Administrativo nº 64411.000757/2023-49)

Torna-se público que o(a) 21ª Companhia de Engenharia de Construção (~~órgão ou entidade pública~~), por meio do(a) Seção de Licitação Aquisição e Contrato (SALC). (~~setor responsável pelas licitações~~), sediado(a) Área Militar Cap. Nobuo Oba, S/N, Bairro: Cachoeirinha, São Gabriel da Cachoeira - AM | 69750-000 (~~endereço~~), realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a (~~aquisição ou a prestação do serviço de~~) serviços de manutenção de viaturas e equipamentos pertencentes à frota oficial da 21ª Companhia de Engenharia de Construção conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

OU

~~A licitação será realizada em único item.~~

OU

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 003/2023 – 21ª Cia E Cnst(UASG: 160022)- NUP: 64411.000757/2023-49

Página 3 | 36

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

~~A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.~~

OU

~~A licitação será realizada em grupo único, formados por itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.~~

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 003/2023 – 21ª Cia E Cnst(UASG: 160022)- NUP: 64411.000757/2023-49

P á g i n a 4 | 36



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Para os itens 2,3,4,514,15,18,20,21,22,23,25,26,27,29 e 30, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.7. Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.3. ~~empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;~~

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 003/2023 – 21ª Cia E Cnst(UASG: 160022)- NUP: 64411.000757/2023-49

Página 5 | 36

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

2.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.7.9. ~~pessoas jurídicas reunidas em consórcio;~~

2.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.8. O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada,

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 003/2023 – 21ª Cia E Cnst(UASG: 160022)- NUP: 64411.000757/2023-49

Página 6 | 36

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.2 e 2.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.11. O disposto nos itens 2.7.2 e 2.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.13. A vedação de que trata o item 2.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 003/2023 – 21ª Cia E Cnst(UASG: 160022)- NUP: 64411.000757/2023-49

P á g i n a 7 | 36

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.12.1 deste Edital.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.4.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 003/2023 – 21ª Cia E Cnst(UASG: 160022)- NUP: 64411.000757/2023-49

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 003/2023 – 21ª Cia E Cnst(UASG: 160022)- NUP: 64411.000757/2023-49

Página 9 | 36

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 003/2023 – 21ª Cia E Cnst(UASG: 160022)- NUP: 64411.000757/2023-49

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. valor ou ~~deseconto~~ (mensal, unitário, etc, conforme o caso) e (anual, total) do item;

4.1.2. Marca;

4.1.3. Fabricante;

4.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 003/2023 – 21ª Cia E Cnst(UASG: 160022)- NUP: 64411.000757/2023-49

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.9.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

4.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 003/2023 – 21ª Cia E Cnst(UASG: 160022)- NUP: 64411.000757/2023-49

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor ~~[anual]~~ / ~~[total]~~ / [unitário] do [item] / ~~[grupo]~~.

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 003/2023 – 21ª Cia E Cnst(UASG: 160022)- NUP: 64411.000757/2023-49

Página 13 | 36

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 1,00 (um real)**.

5.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

5.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 003/2023 – 21ª Cia E Cnst(UASG: 160022)- NUP: 64411.000757/2023-49



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 003/2023 – 21ª Cia E Cnst(UASG: 160022)- NUP: 64411.000757/2023-49

P á g i n a 15 | 36

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

5.14.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 003/2023 – 21ª Cia E Cnst(UASG: 160022)- NUP: 64411.000757/2023-49

P á g i n a 16 | 36

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

5.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.21.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 003/2023 – 21ª Cia E Cnst(UASG: 160022)- NUP: 64411.000757/2023-49

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.22.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.22.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.22.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.22.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.22.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.22.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 003/2023 – 21ª Cia E Cnst(UASG: 160022)- NUP: 64411.000757/2023-49

P á g i n a 18 | 36

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

5.22.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.22.2.2. empresas brasileiras;

5.22.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.22.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

5.23.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 003/2023 – 21ª Cia E Cnst(UASG: 160022)- NUP: 64411.000757/2023-49

P á g i n a 19 | 36

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

5.23.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 003/2023 – 21ª Cia E Cnst(UASG: 160022)- NUP: 64411.000757/2023-49

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.5.1 e 3.6 deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. contiver vícios insanáveis;

6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 003/2023 – 21ª Cia E Cnst(UASG: 160022)- NUP: 64411.000757/2023-49

P á g i n a 21 | 36



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. ~~Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:~~

6.9.1. ~~Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;~~

6.9.2. ~~No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;~~

6.9.3. ~~No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.~~

6.9.4. ~~Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.~~

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 003/2023 – 21ª Cia E Cnst(UASG: 160022)- NUP: 64411.000757/2023-49

P á g i n a 22 | 36

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

6.10. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11.1. ~~Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.~~

6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 003/2023 – 21ª Cia E Cnst(UASG: 160022)- NUP: 64411.000757/2023-49

P á g i n a 23 | 36

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

~~6.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.~~

~~6.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.~~

~~6.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.~~

~~6.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.~~

~~6.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.~~

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 003/2023 – 21ª Cia E Cnst(UASG: 160022)- NUP: 64411.000757/2023-49

P á g i n a 24 | 36

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.3. ~~Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.~~

7.3.1. ~~Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de [INSERIR UM PERCENTUAL 10% A 30 %, SALVO SE HOUVER JUSTIFICATIVA NOS AUTOS PARA SUPRIMIR ESSE ACRÉSCIMO] para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.~~

7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por meio do sistema, em formato digital. ~~[INDICAR QUALQUER OUTRO MEIO EXPRESSAMENTE ADMITIDO PELA ADMINISTRAÇÃO].~~

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 003/2023 – 21ª Cia E Cnst(UASG: 160022)- NUP: 64411.000757/2023-49

P á g i n a 25 | 36

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

7.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.9. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

7.9.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado [INDICAR FORMA DE AGENDAMENTO], de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

7.9.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

7.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

7.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 003/2023 – 21ª Cia E Cnst(UASG: 160022)- NUP: 64411.000757/2023-49

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

7.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, *parágrafo único*).

7.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de até duas horas. ~~[NO MÍNIMO, DUAS HORAS]~~, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 003/2023 – 21ª Cia E Cnst(UASG: 160022)- NUP: 64411.000757/2023-49

Página 27 | 36

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

7.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.12.1.

7.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 003/2023 – 21ª Cia E Cnst(UASG: 160022)- NUP: 64411.000757/2023-49

P á g i n a 28 | 36

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 003/2023 – 21ª Cia E Cnst(UASG: 160022)- NUP: 64411.000757/2023-49

P á g i n a 29 | 36

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico 21cia.salc@gmail.com ~~[ENDEREÇO ELETRÔNICO]~~.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 003/2023 – 21ª Cia E Cnst(UASG: 160022)- NUP: 64411.000757/2023-49

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.1.5. fraudar a licitação

9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. advertência;

9.2.2. multa;

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 003/2023 – 21ª Cia E Cnst(UASG: 160022)- NUP: 64411.000757/2023-49

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

9.2.3. impedimento de licitar e contratar e

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato lícitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato lícitado.

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato lícitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 003/2023 – 21ª Cia E Cnst(UASG: 160022)- NUP: 64411.000757/2023-49

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 003/2023 – 21ª Cia E Cnst(UASG: 160022)- NUP: 64411.000757/2023-49



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelos seguintes meios:* 21cia.salc@gmail.com

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 003/2023 – 21ª Cia E Cnst(UASG: 160022)- NUP: 64411.000757/2023-49

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 003/2023 – 21ª Cia E Cnst(UASG: 160022)- NUP: 64411.000757/2023-49



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico 21cia.salc@gmail.com

11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

11.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

11.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

11.11.3. ANEXO III – Modelo de Proposta de Preço;

São Gabriel da Cachoeira, AM, 06 de março de 2023.

Ordenador de Despesas da 21ª Cia E Cnst

[ASSINATURA DA AUTORIDADE COMPETENTE]

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 003/2023 – 21ª Cia E Cnst(UASG: 160022)- NUP: 64411.000757/2023-49

Página 36 | 36



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇOS - LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 3/2023 – UASG: 160022

Processo Administrativo (NUP) 64411.000757/2023-49

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de serviços de manutenção de viaturas e equipamentos pertencentes à frota oficial da 21ª Companhia de Engenharia de Construção, conforme especificações condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UND MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA (QTD/HORA)	REQUISIÇÃO MÁXIMA (QTD/HORA)	QTD TOTAL (QTD/HORA)	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos da marca MORUMBI , pertencentes à frota oficial da 21ª Cia Eng Cnst.	5878	Serviço (Hora)	1	200	200	R\$ 183,57	R\$ 36.714,00
2	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos da marca VOLKSWAGEM , linha LEVE , pertencentes à frota oficial da 21ª Cia Eng Cnst - (Exclusivo ME/EPP – Art.48, I da Lei Complementar Nº 123/2006)	5878	Serviço (Hora)	1	150	150	R\$ 184,83	R\$ 27.724,50
3	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos	5878	Serviço (Hora)	1	200	200	R\$ 214,79	R\$ 42.958,00

Termo de Referência – Pregão 3/2023 - 21ª Cia e Cnst – UASG: 160022 NUP: 64411.000757/2023-49..... Página 1 de 36



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



	da marca FORD , linha LEVE , pertencentes à frota oficial da 21ª Cia Eng Cnst. - (Exclusivo ME/EPP – Art.48, I da Lei Complementar Nº 123/2006)							
4	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos da marca CHEVROLET e GM , pertencentes à frota oficial da 21ª Cia Eng Cnst. - (Exclusivo ME/EPP – Art.48, I da Lei Complementar Nº 123/2006)	5878	Serviço (Hora)	1	200	200	R\$ 304,71	R\$ 60.942,00
5	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos da marca RENAULT , pertencentes à frota oficial da 21ª Cia Eng Cnst. - (Exclusivo ME/EPP – Art.48, I da Lei Complementar Nº 123/2006)	5878	Serviço (Hora)	1	150	150	R\$ 272,00	R\$ 40.800,00
6	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos da marca MITSUBISHI , pertencentes à frota oficial da 21ª Cia Eng Cnst.	5878	Serviço (Hora)	1	400	400	R\$ 266,95	R\$ 106.780,00
7	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos da marca MERCEDES-BENZ , pertencentes à frota oficial da 21ª Cia Eng Cnst.	5878	Serviço (Hora)	1	1000	1000	R\$ 223,80	R\$ 223.800,00



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



8	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos da marca VOLKSWAGEN , linha PESADA , pertencentes à frota oficial da 21ª Cia Eng Cnst.	5878	Serviço (Hora)	1	1200	1200	R\$ 184,83	R\$ 221.796,00
9	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos da marca FORD , linha PESADA , pertencentes à frota oficial da 21ª Cia Eng Cnst.	5878	Serviço (Hora)	1	1200	1200	R\$ 214,79	R\$ 257.748,00
10	Serviço de Manutenção e Reparo de Equipamento marca JCB .	5878	Serviço (Hora)	1	500	500	R\$ 231,67	R\$ 115.835,00
11	Serviço de Manutenção e Reparo de Equipamento marca CHICAGO	5878	Serviço (Hora)	1	400	400	R\$ 371,67	R\$ 148.668,00
12	Serviço de Manutenção e Reparo de Equipamento marca CATERPILLAR	5878	Serviço (Hora)	1	1200	1200	R\$ 301,42	R\$ 356.784,00
13	Serviço de Manutenção e Reparo de Equipamento de Engenharia da marca JHON DEERE .	5878	Serviço (Hora)	1	1000	1000	R\$ 242,33	R\$ 252.700,00



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



14	Serviço de Manutenção e Reparo de Equipamento de Engenharia da marca MOTOMIL . - (Exclusivo ME/EPP – Art.48, I da Lei Complementar Nº 123/2006)	5878	Serviço (Hora)	1	50	50	R\$ 260,00	R\$ 13.000,00
15	Serviço de Manutenção e Reparo de Equipamento de Engenharia da marca TOYAMA . - (Exclusivo ME/EPP – Art.48, I da Lei Complementar Nº 123/2006)	5878	Serviço (Hora)	1	50	50	R\$ 149,89	R\$ 7.494,50
16	Serviço de Manutenção e Reparo de Equipamento de Engenharia da marca GERA POWER BRASIL (DIESEL) .	5878	Serviço (Hora)	1	200	200	R\$ 627,50	R\$ 125.500,00
17	Serviço de Manutenção e Reparo de Equipamento de Engenharia da marca XCMG .	5878	Serviço (Hora)	1	300	300	R\$ 349,83	R\$ 104.949,00
18	Serviço de Manutenção e Reparo de Equipamento de Engenharia da marca STEMAC (DIESEL) . - (Exclusivo ME/EPP – Art.48, I da Lei Complementar Nº 123/2006)	5878	Serviço (Hora)	1	100	100	R\$ 437,40	R\$ 43.740,00
19	Serviço de Manutenção e Reparo de Equipamento de Engenharia da marca MULLER	5878	Serviço (Hora)	1	400	400	R\$ 245,77	R\$ 98.308,00
20	Serviço de Manutenção e Reparo de Equipamento de Engenharia da marca HONDA . - (Exclusivo ME/EPP – Art.48, I da Lei	5878	Serviço (Hora)	1	50	50	R\$ 216,04	R\$ 10.802,00

Termo de Referência – Pregão 3/2023 - 21ª Cia e Cnst – UASG: 160022 NUP: 64411.000757/2023-49..... Página 4 de 36



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



	Complementar Nº 123/2006)							
21	Serviço de Manutenção e Reparo de Equipamento de Engenharia da marca CASE - (Exclusivo ME/EPP – Art.48, I da Lei Complementar Nº 123/2006)	5878	Serviço (Hora)	1	300	300	R\$ 262,33	R\$ 78.699,00
22	Serviço de Manutenção e Reparo de Equipamento de Engenharia da marca VIPART. - (Exclusivo ME/EPP – Art.48, I da Lei Complementar Nº 123/2006)	5878	Serviço (Hora)	1	50	50	R\$ 238,33	R\$ 38.235,00
23	Serviço de Manutenção e Reparo de Equipamento de Engenharia da marca BOB CAT. - (Exclusivo ME/EPP – Art.48, I da Lei Complementar Nº 123/2006)	5878	Serviço (Hora)	1	200	200	R\$ 240,17	R\$ 48.034,00
	Serviço de Manutenção e Reparo de Equipamento de Engenharia da marca PROMINAS	5878	Serviço (Hora)	1	500	500	R\$ 278,33	R\$ 139.165,00
25	Serviço de Manutenção e Reparo de Equipamento de Engenharia da marca VOLVO - (Exclusivo ME/EPP – Art.48, I da Lei Complementar Nº 123/2006)	5878	Serviço (Hora)	1	300	300	R\$ 261,04	R\$ 78.312,00



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



26	Serviço de Manutenção e Reparo de Equipamento de Engenharia da marca LAVRALE - (Exclusivo ME/EPP – Art.48, I da Lei Complementar Nº 123/2006)	5878	Serviço (Hora)	1	100	100	R\$ 169,93	R\$ 16.993,00
27	Serviço de Manutenção e Reparo de Equipamento de Engenharia da marca AGRITECH . - (Exclusivo ME/EPP – Art.48, I da Lei Complementar Nº 123/2006)	5878	Serviço (Hora)	1	50	50	R\$ 199,93	R\$ 9.996,50
28	Serviço de Manutenção e Reparo de Equipamento de Engenharia da marca NEW HOLLAND	5878	Serviço (Hora)	1	500	500	R\$ 263,43	R\$ 131.715,00
29	Serviço de Manutenção e Reparo de Equipamento de Engenharia da marca AGRITALLE-GD - (Exclusivo ME/EPP – Art.48, I da Lei Complementar Nº 123/2006)	5878	Serviço (Hora)	1	100	100	R\$ 287,50	R\$ 28.750,00
30	Serviço de Manutenção e Reparo de Equipamento de Engenharia da marca PICCIN - (Exclusivo ME/EPP – Art.48, I da Lei Complementar Nº 123/2006)	5878	Serviço (Hora)	1	50	50	R\$ 275,00	R\$ 13.750,00
31	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos da marca MITSUBISHI , pertencentes à frota	5878	Serviço (Hora)	1	40	40	R\$ 266,95	R\$ 10.678,00



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



	oficial da 21ª Cia Eng Cnst. "IDEM AO ITEM 6 – COTA RESERVADA PARA ME/EPP DE ATÉ 25%."							
32	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos da marca MERCEDES-BENZ , pertencentes à frota oficial da 21ª Cia Eng Cnst. "IDEM AO ITEM 7 – COTA RESERVADA PARA ME/EPP DE ATÉ 25%."	5878	Serviço (Hora)	1	10	10	R\$ 223,80	R\$ 2.238,00
33	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos da marca VOLKSWAGEN , linha PESADA , pertencentes à frota oficial da 21ª Cia Eng Cnst. "IDEM AO ITEM 8 – COTA RESERVADA PARA ME/EPP DE ATÉ 25%."	5878	Serviço (Hora)	1	12	12	R\$ 184,83	R\$ 2.217,96
34	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos da marca FORD , linha PESADA , pertencentes à frota oficial da 21ª Cia Eng Cnst. "IDEM AO ITEM 9 – COTA RESERVADA PARA ME/EPP DE ATÉ 25%."	5878	Serviço (Hora)	1	12	12	R\$ 214,79	R\$ 2.574,80



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



35	Serviço de Manutenção e Reparo de Equipamento marca JCB. "IDEM AO ITEM 10 – COTA RESERVADA PARA ME/EPP DE ATÉ 25%."	5878	Serviço (Hora)	1	50	50	R\$ 231,67	R\$ 11.583,50
36	Serviço de Manutenção e Reparo de Equipamento marca CHICAGO "IDEM AO ITEM 11 – COTA RESERVADA PARA ME/EPP DE ATÉ 25%."	5878	Serviço (Hora)	1	40	40	R\$ 371,67	R\$ 14.866,80
37	Serviço de Manutenção e Reparo de Equipamento marca CATERPILLAR "IDEM AO ITEM 12 – COTA RESERVADA PARA ME/EPP DE ATÉ 25%."	5878	Serviço (Hora)	1	12	12	R\$ 301,42	R\$ 3.567,84
38	Serviço de Manutenção e Reparo de Equipamento de Engenharia da marca JHON DEERE. "IDEM AO ITEM 13 – COTA RESERVADA PARA ME/EPP DE ATÉ 25%."	5878	Serviço (Hora)	1	10	10	R\$ 242,33	R\$ 2.527,00
	Serviço de Manutenção e Reparo de Equipamento de Engenharia da marca GERA POWER BRASIL (DIESEL). "IDEM AO ITEM 16 – COTA RESERVADA PARA ME/EPP DE ATÉ 25%."	5878	Serviço (Hora)	1	20	20	R\$ 627,50	R\$ 1.255,00
40	Serviço de Manutenção e Reparo de Equipamento de Engenharia da marca XCMG. "IDEM AO ITEM 17 – COTA RESERVADA PARA ME/EPP DE ATÉ 25%."	5878	Serviço (Hora)	1	30	30	R\$ 349,83	R\$ 1.049,49



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



41	Serviço de Manutenção e Reparo de Equipamento de Engenharia da marca MULLER "IDEM AO ITEM 19 – COTA RESERVADA PARA ME/EPP DE ATÉ 25%."	5878	Serviço (Hora)	1	40	40	R\$ 245,77	R\$ 9.830,80
42	Serviço de Manutenção e Reparo de Equipamento de Engenharia da marca PROMINAS "IDEM AO ITEM 24 – COTA RESERVADA PARA ME/EPP DE ATÉ 25%."	5878	Serviço (Hora)	1	50	50	R\$ 278,33	R\$ 1.391,65
43	Serviço de Manutenção e Reparo de Equipamento de Engenharia da marca NEW HOLLAND "IDEM AO ITEM 28 – COTA RESERVADA PARA ME/EPP DE ATÉ 25%."	5878	Serviço (Hora)	1	50	50	R\$ 263,43	R\$ 13.171,50
VALOR TOTAL: DOIS MILHÕES, NOVECENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS								R\$ 2.957.644,84

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como **comum(ns)**, conforme justificativa constante do **Estudo Técnico Preliminar**.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de **1(um) ano** contados do(a) assinatura da **Ata de Registro de Preço**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

OU

~~1.4. O prazo de vigência da contratação é de (máximo de 5 anos) contados do(a), prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.~~

~~1.4.1. O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que [...], sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando [...] OU o Estudo Técnico Preliminar OU os termos da Nota Técnica .../...;~~

OU

Termo de Referência – Pregão 3/2023 - 21ª Cia e Cnst – UASG: 160022 NUP: **64411.000757/2023-49**..... Página 9 de 36



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



- 1.5. O prazo de vigência da contratação é de (máximo de um ano da ocorrência da emergência ou calamidade) contados do(a), improrrogável, na forma do art. 75, VIII da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 1.7. O critério de julgamento para os itens será o de MENOR PREÇO aplicado sobre o valor médio da hora de trabalho (Custo homem-hora) com base em orçamentos realizados no Banco de Preço e com fornecedores do ramo do objeto da licitação.
- 1.8. Para o dimensionamento do quantitativo de horas de trabalho necessárias para a execução de cada serviço mecânico (tempo padrão de reparo – TPR) a ser solicitado pela Administração durante a vigência da Contratação, terá como parâmetro o Sistema de Orçamento para oficina mecânica (www.tempario.com.br).
- 1.9. A prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica compreende, mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, com fornecimento de peças genuínas ou originais e de materiais necessários ao perfeito funcionamento dos veículos, assim como assistência de socorro mecânico (guincho).
- 1.10. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Comprasnet e as especificações constantes deste instrumento, prevalecerão as últimas.
- 1.11. Fazem parte integrante deste Termo de Referência, como se nelas estivessem transcritas, as Normas Técnicas da ABNT, e, ainda, códigos, normas, leis e regulamentos dos órgãos públicos federais, estaduais ou municipais e das empresas concessionárias de serviços públicos que estejam em vigor e sejam referentes aos tipos de serviços/materiais aqui descritos.
- 1.12. Em todos os serviços deverão ser observadas rigorosamente as recomendações dos fabricantes dos equipamentos utilizados, quanto ao método executivo e às ferramentas apropriadas a empregar.
- 1.13. O Sistema de Registro de Preços (SRP) será empregado em virtude de não poder ser definido previamente com exatidão quais peças e o quantitativo que será utilizado nas manutenções das viaturas, a necessidade de contratações frequentes e de entregas parceladas, tal justificativa encontra-se fundamentada no Art.3º, do Decreto nº 7.892/13, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços.
- 1.14. A empresa vencedora deverá manter oficina para a prestação dos serviços indicados neste Termo de Referência, durante a vigência da Ata de Registro de Preço (ARP), em um raio não superior a 1000 km da Sede da 21ª Companhia de Engenharia de Construção.
- 1.15. O raio de 1000 km não restringe a competitividade do certame. Essa distância máxima é necessária para não prejudicar a viabilidade logística do transporte dos veículos até a oficina.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativo encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: [...]
- II) Data de publicação no PNCP: [...]
- III) Id do item no PCA: [...]
- IV) Classe/Grupo: [...]
- V) Identificador da Futura Contratação: [...]

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no:

4.1.1. A CONTRATADA deverá cumprir as seguintes medidas de sustentabilidade e proteção ambiental:

a. Deverá possuir em suas instalações caixa de retenção de óleo com decantação, que atendam às normas de proteção ambiental (IAP/IBAMA/CONAMA), ou sistemas similares de recolhimento de óleos automotivos, incluindo a devida coleta, segregação e destinação, sendo terminantemente vedado o descarte desse tipo de resíduo na rede pública de esgoto;



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



b. Promover a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999;

c. Deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte dos pneus usados, originários da contratação, recolhendo-os aos pontos de coleta ou centrais de armazenamento, mantidos pelo respectivo fabricante ou importador, ou entregando-os ao estabelecimento que houver realizado a troca do pneu usado pelo novo, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 01, de 18/03/2010, conforme artigo 33, inciso III, da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 1º e 9º da Resolução CONAMA nº 416, de 30/09/2009 e legislação correlata;

d. Recolher o óleo lubrificante usado ou contaminado, armazenando-o em recipientes adequados e resistentes vazamentos e adotando as medidas necessárias para evitar que venha a ser miturado com produtos químicos, combustíveis, solventes, água e outras substâncias que inviabilizem sua reciclagem, conforme artigo 18, incisos I II, da Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005, e legislação correlata;

e. Exclusivamente quando se tratar de óleo lubrificante usado ou contaminado não reciclável, dar-lhe a destinação final ambientalmente adequada, devidamente autorizada pelo órgão ambiental competente, conforme artigo 18, inciso VII da Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005, e legislação correlata;

4.2. CONFORME ESTUDOS PRELIMINARES, OS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO ABRANGEM O SEGUINTE:

a. A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para veículos pertencentes à frota oficial das Organizações Militares apoiadas pela 21ª Companhia de Engenharia de Construção se dará através de formal Processo Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, pela Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, pelo Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, bem como o Decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, IN nº 113-DNRC, de 28 de abril de 2010 e pelas disposições fixadas no Edital de convocação;

b. Os serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para veículos enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado.

c. Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

Indicação de marcas ou modelos (41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)

~~4.2. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares: (...)~~

~~Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço~~

~~4.3. Diante das conclusões extraídas do processo n. _____, a Administração não aceitará o fornecimento dos seguintes produtos/marcas:~~



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



a)...

b)...

c)...

Da exigência de carta de solidariedade

4.4. Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

Subcontratação

4.5. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

OU

4.6. ~~É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:~~

4.6.1. ~~É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação, a qual consiste em: (...).~~

4.6.2. A subcontratação fica limitada a [parcela permitida/percentual]

4.7. ~~O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.~~

Garantia da contratação

4.8. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do **Estudo Técnico Preliminar**.

OU

4.9. ~~Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de ...% do valor contratual, conforme regras previstas no contrato.~~



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



~~4.9.1. A garantia nas modalidades caução e fiança bancária deverá ser prestada em até XXXXXXXX dias após a assinatura do contrato.~~

~~4.9.2. No caso de seguro garantia sua apresentação deverá ocorrer, no máximo, até a data de assinatura do contrato.~~

~~4.10. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.~~

~~4.11. O Contratado deverá realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.~~

4.12. [...]

Vistoria

4.13. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 09 horas às 16 horas.

4.14. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.15. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.15.1. ... [incluir outras instruções sobre vistoria]

4.15.2. ... [incluir outras instruções sobre vistoria]

4.16. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. ~~Início da execução do objeto: xxx dias [da assinatura do contrato] OU [da emissão da ordem de serviço];~~

5.1.2. ~~Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias, procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho: (...)~~

5.1.3. ~~Local e horário da prestação de serviço:~~

5.1.4. ~~Cronograma de realização dos serviços:~~

5.1.5. ~~Etapa ... Período / a partir de / após concluído~~

Local da prestação dos serviços

5.2. ~~Os serviços serão prestados no seguinte endereço [...]~~

Materiais a serem disponibilizados

5.3. ~~Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:~~

5.3.1. ~~[.....];~~

5.3.2. ~~[.....];~~

5.3.3. ~~[.....];~~

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.4. ~~A demanda do órgão tem como base as seguintes características:~~

5.4.1. ~~[.....];~~



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



5.4.2. [.....];

5.4.3. [.....];

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.5. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

OU

5.6. O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal, será de, no mínimo _____
(____) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.7. A Contratante (após a emissão da Nota de Empenho ou assinatura do Contrato), enviará para a Contratada extrato de orçamento do Sistema AUDATEX, CILIA, similares e/ou extrato de orçamento efetuado no sistema TEMPÁRIO, acompanhado de Ordem de serviço, com a descrição dos serviços solicitados e cada Ordem de serviço devendo referir-se a uma única viatura;

5.8. Para serviços em itens considerados acessórios, poderão ser anexados ao Mapa de Fornecimento ou Ordem de serviço, orçamentos emitidos pelas Assistências técnicas indicadas nos manuais dos fabricantes dos respectivos acessórios situadas em Manaus - AM. Ex: se for necessário um reparo no Guincho da Marca IMAP que integra uma viatura com chassi FORD, a empresa deverá realizar o serviço no autorizado do fabricante do acessório (IMAP) anexando o custo para a sua realização no processo de orçamentação, não sendo obrigatório o fornecimento do desconto ofertado para a marca do chassi, mas tendo como teto da orçamentação o preço da autorizada. A liquidação do serviço/peças seguirá o empenho realizado na marca do chassi da viatura especializada que integra o conjunto reparado;



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



- 5.9. O serviço ou conjunto de serviços serão considerados como concluídos quando a Comissão de Fiscalização, comprovar as suas efetivas execuções, de acordo com o estabelecido Ordem de serviço autorizada a ser executada;
- 5.10. Em caso de atrasos, a Contratante cobrará as multas previstas em legislação específica;
- 5.11. Todas as ferramentas, equipamentos e manuais a serem utilizados nos serviços de manutenção preventiva e corretiva deverão ser fornecidos pela Contratada;
- 5.12. Equipes designadas pela 21ª Companhia de Engenharia de Construção poderão acompanhar a execução de quaisquer serviços nas viaturas, sejam eles realizados nas instalações da Companhia ou não;
- 5.13. Os componentes, peças e materiais substituídos durante a execução dos serviços deverão ser entregues pela Contratada à Contratante (Comissão de Fiscalização), formalmente, com a devida identificação da viatura a que pertenceram dentro da embalagem da peça aplicada;
- 5.14. A Contratada, após a realização de cada serviço deverá apresentar a Nota Fiscal correspondente à Contratante, na qual deverá estar registrado o correspondente número do Mapa de Fornecimento ou Ordem de Serviço, número da Nota de Empenho correspondente e outros dados definidos pela Contratante.
- 5.15. Uma vez emitida e enviada por e-mail a Ordem de serviço por parte da Contratante, a Contratada deverá iniciar a prestação do serviço em até 3 (três) dias úteis do envio do documento citado.
- 5.16. Os prazos a partir da entrega da Ordem de serviço da Contratante são os seguintes:



- 5.16.1.1. Execução dos serviços:
- 5.16.1.1.1. Havendo peças no estoque – 15 dias corridos partir do recebimento do Pedido Parcial;
- 5.16.1.1.2. Não havendo peças no estoque da contratada – serviço ou material expedido pelo contratante 30 dias corridos.
- 5.16.2. As viaturas adquiridas pela Contratante após o início da vigência do contrato também serão contempladas pelos serviços objeto deste Termo de Referência.
- 5.17. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS:
- 5.17.1. Para perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:
- 5.17.1.1. 01 (um) elevador elétrico para autos com capacidade de carga de 4 a 6 toneladas;
- 5.17.1.2. 01 (um) Kit de aparelhos de medição, contendo, no mínimo, relógio comparador, paquímetro, micrômetro e torquímetro;
- 5.17.1.3. 02 (dois) Kits de ferramentas, cada qual contendo, no mínimo, um jogo de chaves fixas, chave estrela, um jogo de chaves soquetes, saca polia, extratores, alicates, furadeira e bomba de lubrificação;
- 5.17.1.4. 01 (um) equipamentos para regulagem e diagnóstico eletrônico de motores diesel e gasolina e limpeza de bicos injetores.
- 5.17.1.5. 01 (um) equipamentos e ferramental para execução de serviços elétricos em alternadores e motores de partida;
- 5.17.1.6. 01 (um) carregador de bateria;
- 5.17.1.7. 01 (um) Kit de material de lubrificação para as linhas leve e pesada;
- 5.17.1.8. 01 (um) Kit de equipamento de solda oxigênio, acetileno, eletrodo e ferro fundido;
- 5.17.1.9. 01 (um) equipamento de lavagem destinado a veículos leves e pesados;
- 5.18. A contratada deverá possuir e manter oficina – com espaço físico para coberto e almoxarifado – localizados no município de Manaus, sob pena de inabilitação;

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- 6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
- 6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
- 6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);
- 6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



- 6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).
- 6.7.6. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- 6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
- 6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).
- 6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
- 6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- 6.9.2. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



6.9.3. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.12. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.13. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

6.13.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

6.14. ~~Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:~~

6.14.1. (...)

6.14.2. (...)

6.14.3. (...)

6.14.4. (...)

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará ~~o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no Anexo XXX, OU outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços~~ OU o disposto neste item.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;

ou

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. ~~A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.~~

7.3. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

7.3.1. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.3.2. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

7.3.3. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.3.4. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.3.5. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

7.3.6. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



- 7.3.7. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.
- 7.3.8. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.
- 7.3.9. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.
- 7.3.10. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.
- 7.3.11. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.
- 7.3.12. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.
- 7.3.13. As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação.
- 7.3.14. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 7.3.15. A empresa contratada deverá oferecer os seguintes prazos de garantia:



- 7.3.15.1. SERVIÇOS E PEÇAS UTILIZADAS NO MOTOR, CAIXA DE MARCHAS E DIFERENCIAL: GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES OU 10.000 QUILOMETROS, FICANDO LIMITADO AO QUE OCORRER POR ÚLTIMO;
- 7.3.15.2. DEMAIS SERVIÇOS E PEÇAS, QUE NÃO DISPONHAM DE GARANTIA DE FABRICANTE POR PRAZO SUPERIOR, TERÃO GARANTIA DE 03 MESES, 5.000 QUILOMETROS OU HORAS DE UTILIZAÇÃO, LIMITADO AO QUE OCORRER POR ÚLTIMO;
- 7.3.15.3. OS PRAZOS DE GARANTIA INICIAM-SE NA DATA DA EFETIVA CONCLUSÃO DO SERVIÇO.
- 7.3.15.4. A avaliação da execução do objeto utilizará como instrumento para aferição da qualidade da prestação dos serviços os Mapas de Fornecimentos e/ou as Ordens de Serviços fornecidas à CONTRATADA, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos.
- 7.3.15.5. Os serviços deverão ser executados com base nos parâmetros mínimos nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
- 7.3.15.5.1. não produziu os resultados acordados;
 - 7.3.15.5.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
 - 7.3.15.5.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do recebimento

7.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de **15 (quinze) dias**, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.4.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.4.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.4.3. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022)



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



7.4.4. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.5.1. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.5.2. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.5.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.5.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.6. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.7. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de **5 (cinco) dias**, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.7.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desem-



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



penho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.7.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.7.3. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.7.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.7.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.9. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.11. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **10 (dez) dias** úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.11.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



7.12. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.14. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.18. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



7.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.20. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA/IBGE de correção monetária.

Forma de pagamento

7.22. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.24.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.25. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

7.26. ~~A presente contratação permite a antecipação de pagamento (parcial/total), conforme as regras previstas no presente tópico.~~

7.27. ~~O contratado emitirá recibo/nota fiscal/fatura/documento idôneo/... correspondente ao valor da antecipação de pagamento de R\$ (valor por extenso), tão logo ... (incluir condicionante — ex: seja assinado o termo de contrato, ou seja, prestada a garantia etc.), para que o contratante efetue o pagamento antecipado.~~

Termo de Referência – Pregão 3/2023 - 21ª Cia e Cnst – UASG: 160022 NUP: **64411.000757/2023-49**..... Página **28** de **36**



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



7.28. Para as etapas seguintes do contrato, a antecipação do pagamento ocorrerá da seguinte forma:

7.28.1. R\$..... (valor em extenso) quando do início da segunda etapa.

7.28.2. {...}

7.29. Fica o contratado obrigado a devolver, com correção monetária, a integralidade do valor antecipado na hipótese de inexecução do objeto.

7.29.1. No caso de inexecução parcial, deverá haver a devolução do valor relativo à parcela não executada do contrato.

7.29.2. O valor relativo à parcela antecipada e não executada do contrato será atualizado monetariamente pela variação acumulada do (especificar o índice de correção monetária a ser adotado), ou outro índice que venha a substituí-lo, desde a data do pagamento da antecipação até a data da devolução.

7.30. A liquidação ocorrerá de acordo com as regras do tópico respectivo deste instrumento.

7.31. O pagamento antecipado será efetuado no prazo máximo de até (....) dias, contados do recebimento do (recibo OU nota fiscal OU fatura OU documento idôneo).

7.32. A antecipação de pagamento dispensa o ateste ou recebimento prévios do objeto, os quais deverão ocorrer após a regular execução da parcela contratual a que se refere o valor antecipado.

7.33. O pagamento de que trata este item está condicionado à tomada das seguintes providências pelo contratado:

7.33.1. comprovação da execução da etapa imediatamente anterior do objeto pelo contratado, para a antecipação do valor remanescente;

7.33.2. prestação da garantia adicional nas modalidades de que trata o art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de ...%.

7.34. O pagamento do valor a ser antecipado ocorrerá respeitando eventuais retenções tributárias incidentes.



Cessão de crédito

7.35. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.35.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.36. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.37. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.38. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.39. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



- 8.3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.5. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.6. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 8.7. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.8. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.9. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.10. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- 8.11. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 8.12. ~~Ato de autorização para o exercício da atividade de (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por (especificar o órgão competente) nos termos do art. da (Lei/Decreto) n.º~~



- 8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.19. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 8.24. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

8.25. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de 5 (cinco) % [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.29. ~~Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional(escrever por extenso, se o caso), em plena validade;~~

8.30. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.30.1.1. CNPJ, nome comercial, endereço e telefone da(s) sociedade(s) atestante(s);

8.30.1.2. Nome, cargo/função, endereço, telefone e ou e-mail do(s) representante(s) da(s) sociedade(s) atestante(s) que vier(em) a assinar o(s) atestado(s), a fim de que a 21ª Cia E Cnst possa com ele(s) manter contato;



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



8.30.1.3. CNPJ e nome da sociedade contratada pela(s) sociedade(s) atestante(s) para a execução do objeto atestado;

8.30.1.4. Descrição do objeto atestado, contendo dados que permitam a aferição de sua similaridade com o objeto licitado, nos termos do ponto 17.1;

8.30.1.5. Data da emissão do(s) atestado(s);

8.30.1.6. Assinatura do(s) representante(s) da(s) sociedade(s);

8.30.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.30.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.30.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.30.5. Prova de atendimento aos requisitos previstos na lei

8.31. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.31.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.31.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.31.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.31.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



8.31.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

8.31.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e

8.31.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

9.1. O custo estimado da contratação é de **R\$ 2.880.692,50 (DOIS MILHÕES, OITOCENTOS E OITENTA MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**

OU

9.2. ~~O valor de referência para aplicação do maior desconto corresponde a R\$.....~~

OU

9.3. ~~O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.~~

9.4. ~~A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.~~

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) ~~Gestão/Unidade: [...];~~

II) ~~Fonte de Recursos: [...];~~

III) ~~Programa de Trabalho: [...];~~

IV) ~~Elemento de Despesa: [...];~~

V) ~~Plano Interno: [...];~~



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



10.1.2. O Pregão Eletrônico será por Sistema de Registro de Preço (SRP), dessa forma, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. APÊNDICES

11.1. **APÊNDICE I: Estudo Técnico Preliminar (ETP)**

11.2. **APÊNDICE II: Relação de viaturas e equipamentos;**

São Gabriel da Cachoeira, AM, 15 de fevereiro de 2023.

[Assinatura]
Comandante do Pelotão de Equipamentos da 21ª Cia E Cnst

DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO:

1. Aprovo o presente Termo de Referência.
2. Encaminhe-se para o Ordenador de Despesas para aprovação e ordenação do início dos trâmites licitatórios.

São Gabriel da Cachoeira, AM, 15 de fevereiro de 2023.

[Assinatura]
Fiscal Administrativo da 21ª Cia E Cnst

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

Determino, portanto, que a Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC), adote todas as providências cabíveis, de acordo com as normas em vigor.

São Gabriel da Cachoeira, AM, 15 de fevereiro de 2023.

[Assinatura]
Ordenador de Despesas 21ª Cia E Cnst

	 MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO (COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)	
---	--	---

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/XXXX

ANEXO II

MODELO DE TERMO DE CONTRATO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

(Processo Administrativo nº 64411.000757/2023-49)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/...., QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A)

..... E
.....

A União / Autarquia / Fundação (utilizar a menção à União somente se for órgão da Administração Direta, caso contrário incluir o nome da autarquia ou fundação conforme o caso) por intermédio do(a) por intermédio da 21ª Companhia de Engenharia de Construção (órgão contratante), com sede no(a) Área Cap Nobua Oba, s/nº, bairro: Cachoeirinha, CEP: 69750-000, na cidade de São Gabriel da Cachoeira /Estado AM, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.546.219/000130, neste ato representado(a) pelo(a) Cel RICARDO PETERSON CORDOBA ROBERTO (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº 608-C Ex, de 21 de julho de 2021, publicada no DOU de 137 de 22 julho de 2021, portador da Matrícula Funcional nº, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº **NUP: 64411.000757/2023-49** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/XXXX
demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico n. 003/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para a **serviços de manutenção de viaturas e equipamentos pertencentes à frota oficial da 21ª Companhia de Engenharia de Construção** nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITE M	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDAD E DE MEDIDA	QUANTIDAD E	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
...						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/XXXX

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses contados do(a) data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

OU

2.2. ~~O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.~~

~~2.2.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.~~

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/XXXX

OU

4.2. ~~É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de% (..... por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:~~

4.2.1. ~~É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação, abaixo discriminada:~~

4.2.1.1.

4.2.1.2.

4.2.2. ~~Poderão ser subcontratadas as seguintes parcelas do objeto:~~

4.2.2.1.

4.2.2.2.

4.2.3. ~~Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.~~

4.3. ~~A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.~~

4.3.1. ~~O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.~~



TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/XXXX

4.4. ~~É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.~~

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor mensal da contratação é de R\$ (.....), perfazendo o valor total de R\$ (.....).

OU

5.2. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).



TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/XXXX

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA/IGPM** (indicar o índice a ser adotado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

	 MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO (COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)	
---	---	---

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/XXXX

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de 10(dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10(dez) dias,

8.12. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/XXXX

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. *Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;*

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/XXXX
responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/XXXX

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. *Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;*

9.19. *Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;*

9.20. *Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.*

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/XXXX

9.21. *Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.*

9.22. *Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.*

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

10.1. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*

OU

10.2. ~~*A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, em valor correspondente a X% (XXXX por cento) do valor inicial/total/anual do contrato.*~~

OU

10.3. ~~*A contratação conta com garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 96, combinado com art. 101, ambos da Lei nº 14.133, de 2021 em valor correspondente a X% (XXXX por cento) do valor total/anual do contrato, acrescido do valor dos bens abaixo arrolados, dos quais o contratado será depositário:*~~

10.3.1. ~~*BEM 1..... Valor*~~

10.3.2. ~~*BEM 2..... Valor*~~

10.3.3. ~~*---*~~

10.3.4. ~~*TOTAL..... Valor total*~~



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/XXXX

10.4. ~~Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato E/OU por XXXXXX dias após o término da vigência contratual, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.~~

10.5. ~~A apólice do seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.~~

10.6. ~~Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 10.8 deste contrato.~~

10.7. ~~Caso utilizada outra modalidade de garantia, somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.~~

10.8. ~~Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.~~

10.9. ~~A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:~~

10.9.1. ~~prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;~~

10.9.2. ~~multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e~~

10.9.3. ~~obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.~~

10.10. ~~A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 10.9, observada a legislação que rege a matéria.~~

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/XXXX

10.11. ~~A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.~~

10.12. ~~Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.~~

10.13. ~~No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.~~

10.14. ~~No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.~~

10.15. ~~Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de (.....) dias úteis, contados da data em que for notificada.~~

10.16. ~~O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.~~

10.16.1. ~~O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).~~

10.16.2. ~~Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos~~



TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/XXXX
~~prescritivos aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.~~

10.17. ~~Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;~~

10.18. ~~O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.~~

10.19. ~~O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.~~

10.20. ~~Além da garantia de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, a presente contratação possui previsão de garantia contratual do bem a ser fornecido, incluindo manutenção e assistência técnica, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.~~

10.20.1. ~~A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto prevista especificamente no Termo de Referência.~~

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/XXXX

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1. moratória de 0,5 % (... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
2. moratória de 0,5 % (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10 % (... por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/XXXX

- i. O atraso superior a **30 (trinta)** dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3. compensatória de **10%** (..... por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **10 (dez)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/XXXX

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/XXXX

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. *O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

12.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.*

12.2.1. *Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:*

- a) *ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;*
- e
- b) *poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*

OU

12.3. *O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.*

OU



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/XXXX

12.4. ~~O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.~~

12.4.1. ~~O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.~~

12.4.2. ~~A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.~~

12.4.3. ~~Caso a notificação da não continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.~~

12.5. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.6. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/XXXX

12.6.3. Indenizações e multas.

12.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I. Gestão/Unidade:
- II. Fonte de Recursos:
- III. Programa de Trabalho:
- IV. Elemento de Despesa:
- V. Plano Interno:
- VI. Nota de Empenho:

13.2. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/XXXX

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Manaus, Seção Judiciária do Amazonas para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

São Gabriel da Cachoeira, AM, 06 de março de 2023.


Ordenador de Despesas da 21ª Cia E Cnst

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-

	 MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO (COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)	
---	---	---

CABEÇALHO DA EMPRESA
PAPEL TIMBRADO

ANEXO III
Modelo de Proposta de Preços
NUP: 64411.000757/2023-49

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 3/2023- 21ª Cia E Cnst – UASG: 160022

(Nome da licitante) _____, CNPJ nº _____, sediada na _____ (Endereço completo), por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, para os fins de participação no certame nº 01 / 2021 apresenta a seguinte proposta de preços:

Prestador do serviço (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
ITEM	DESCRIÇÃO /ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Marca/Modelo	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1						
2						
3						
...						

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA (para 12 meses): R\$ XXXX,XX (por extenso)

VALIDADE DA PROPOSTA (mínimo de 60 dias): _____ dias

TELEFONE/E-MAIL: _____

CONTA-CORRENTE: _____

BANCO (CÓD): _____ AGÊNCIA (CÓD): _____

Cidade, _____ de _____ de 2021.

Nome do Responsável

CPF:

Cargo:

	 MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO (COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)	 Ministério da Defesa - Exército Brasileiro Fl nº 245 RUBRICA 21ª Companhia de Engenharia de Construção
---	--	---

CERTIDÃO MIGRAÇÃO

Sistema AGU de Inteligência Jurídica (SAPIENS)

NUP: 64411.000757/2023-49

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 3/2023- 21ª Cia E Cnst – UASG: 160022

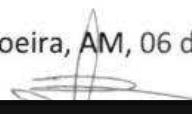
ASSUNTO: TRANSFORMAÇÃO NO SISTEMA SAPIENS DE SUPORTE FÍSICO/HÍBRIDO PARA SUPORTE ELETRÔNICO EM PROCESSO OU DOCUMENTO AVULSO.

1. Certifica-se que o Processo Avulso nº **64411.000757/2023-49** (Pregão Eletrônico SRP **1/2023** – 21ª Cia Eng Cnst) a tramitar no **Sistema AGU de Inteligência Jurídica (SAPIENS)** foi digitalizado integralmente da folha nº **01** até a folha nº _____, cujo componente digital foi devidamente inserido no sistema.
2. Assim, certifica-se que o referido Processo Avulso foi transformado do suporte físico para o eletrônico e que a integridade do **documento digitalizado** foi **devidamente conferida de acordo com o físico**, conforme disposto no art. 12, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Certifica-se, ainda que o Processo/Documento Avulso trata-se de:

- (x) Documento original;
- () Cópia autenticada em cartório;
- () Cópia autenticada administrativamente
- () Cópia simples.

São Gabriel da Cachoeira, AM, 06 de março de 2023.



Agente da administração



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



LISTA DE VERIFICAÇÃO
(Licitação para Compras e Serviços, exceto engenharia e TIC)
NUP: 64411.000757/2023-49

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 3/2023- 21ª Cia E Cnst – UASG: 160022

VERIFICAÇÃO <u>COMUM</u> A TODAS AS CONTRATAÇÕES	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Houve abertura de processo administrativo? ¹	Sim	01
Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa ? ²	Sim	130
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação? ³	Sim	141-143
Foi certificado o atendimento do princípio da segregação de funções ? ⁴	Sim	133
Consta documento de formalização de demanda ? ⁵	Sim	04
Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual ? ⁶	Sim	91
Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias ? ⁷	Sim	134
Há Estudo Técnico Preliminar ? ⁸	Sim	05-20
O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação? ⁹	Sim	05-20
Há Análise de Riscos ? ¹⁰	Sim	21-23
Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares? ¹¹	Não se aplica	-

Lista de Verificação – Pregão Eletrônico(SRP) nº 3/2023- 21ª Cia E Cnst – UASG: 160022 – NUP: 64411.000757/2023-49.....Página 1 de 11



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto? ¹²	Sim	05-20
Há termo de referência ? ¹³	Sim	54-87
Foi certificada a utilização do Sistema TR Digital ou o atendimento das regras e procedimentos da IN ME 81/2022? ¹⁴	Sim	135
Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência da Advocacia-Geral União, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização, ou houve justificativa para sua não utilização? ¹⁵	Sim	140
Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência , foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?	Sim	54-87
Foi certificado que o TR está alinhado com o Plano de Contratações Anual e com o Plano Diretor de Logística Sustentável, além de outros instrumentos de planejamento da Administração? ¹⁶	Sim	136
O TR contempla definição do objeto, fundamentação da contratação, descrição da solução, requisitos da contratação, modelo de execução, modelo de gestão, critérios de medição e de pagamento, forma de seleção do fornecedor, estimativas do valor da contratação e, não se tratando de registro de preços, adequação orçamentária? ¹⁷	Sim	54-87
Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica ou econômica, elas foram justificadas no processo? ¹⁸	Não se aplica	-
Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica, elas são específicas e objetivas?	Não se aplica	-
Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica ou econômica e o objeto licitatório refira-se a contratações para: a) entrega imediata; b) contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral, ou; c) contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$324.122,46 (valor atualizado anualmente), houve justificativa para não dispensá-las? ¹⁹	Não se aplica	-



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



Ao final da elaboração do TR , houve avaliação quanto à necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527 , de 18 de novembro de 2011? ²⁰	Sim	137
Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral da União , com eventuais alterações destacadas e justificadas, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização? ²¹	Sim	140
Os autos estão instruídos com o edital da licitação ? ²²	Sim	151-186
Caso seja adotado o critério de julgamento por maior desconto , o preço estimado ou o máximo aceitável consta do edital da licitação? ²³	Não se aplica	-
Foi utilizado modelo padronizado de edital ou justificada sua não utilização? ²⁴	Sim	151-186
Caso o objeto contemple itens com valores inferiores a R\$80.000,00 , eles foram destinados às ME/EPPs e entidades equiparadas ou foi justificada a não exclusividade?	Sim	54-89
Foi mantida no edital cláusula com índice de reajustamento de preços , com data-base vinculada à data do orçamento estimado? ²⁵	Sim	151-186
Caso tenha sido vedada a participação de cooperativas , consta justificativa nos autos? ²⁶	Não se aplica	-
Caso tenha sido vedada a participação de consórcios , consta justificativa nos autos? ²⁷	Sim	128-129

VERIFICAÇÃO RELATIVA À PESQUISA DE PREÇOS E ÀS QUESTÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA COMPRAS E SERVIÇOS EM GERAL	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Consta orçamento estimado com as composições detalhadas dos preços utilizados para sua formação? ²⁸	Não se aplica	-
Foi certificado que o valor previamente estimado da contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado , considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de	Sim	24-28



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



escala e as peculiaridades do local de execução do objeto? ²⁹		
Foi certificado que o estimado preço foi obtido com base em pelo menos três preços ou houve justificativa pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente para a hipótese excepcional em que não for respeitado referido número mínimo? ³⁰	Sim	24-28
Caso o preço tenha sido obtido unicamente com base nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, foi certificado que o valor estimado não é superior à mediana do item nos sistemas consultados? ³¹	Sim	24-28
A pesquisa de preços contém, no mínimo, I - descrição do objeto a ser contratado; II - identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento; III - caracterização das fontes consultadas; IV - série de preços coletados; V - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado; VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável; VII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e VIII - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º da IN Seges 65/2021? ³²	Sim	36-53
Foi certificado que foram priorizados na pesquisa de preços os sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, e contratações similares feitas pela Administração Pública, ou justificada a impossibilidade de utilização dessas fontes? ³³	Sim	24-28
Caso a pesquisa tenha se baseado em contratações similares feitas pela Administração Pública e já concluídas, a conclusão ocorreu em prazo inferior a 1 (um) ano à data da pesquisa de preços ou houve a devida justificativa para a utilização excepcional de preços de contratação concluída há mais de um ano? ³⁴	Sim	24-28
Nos casos de utilização de pesquisa direta com fornecedores , na hipótese em que ela for cabível, foi	Sim	24-28



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



observado o número mínimo de consulta a três fornecedores ou foram instruídos os autos com as devidas justificativas? ³⁵		
Nos casos de utilização de pesquisa direta com fornecedores , foi certificada a observância de os orçamentos obtidos serem datados no máximo com 6 meses de antecedência da data prevista para divulgação do edital ou certificado que haverá a devida atualização caso ultrapassado esse prazo? ³⁶	Sim	24-28
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores , foi certificado que o prazo de resposta concedido foi compatível com a complexidade do objeto da licitação? ³⁷	Sim	24-28
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores , foi certificado que os orçamentos contêm: a) descrição do objeto, valor unitário e total; b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente; c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato; d) data de emissão; e e) nome completo e identificação do responsável? ³⁸	Sim	24-28
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores , foi certificado que a consulta conteve informação das características da contratação contidas no art. 4º da IN Seges 65/2021 , com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado? ³⁹	Sim	24-28
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores , consta dos autos a relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação feita? ⁴⁰	Sim	24-28
Consta dos autos a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação ? ⁴¹	Não se aplica	-
Tratando-se de atividade de custeio , foi certificada a observância do art. 3º do Decreto 10.193/19? ⁴²	Sim	132
Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira? ⁴³	Não se aplica	-

Lista de Verificação – Pregão Eletrônico(SRP) nº 3/2023- 21ª Cia E Cnst – UASG: 160022 – NUP: 64411.000757/2023-49.....Página 5 de 11



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA <u>AQUISIÇÕES</u>	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.)
Se o objeto a ser contratado for bem de consumo , foi certificado que não se enquadra como bem de luxo? ⁴⁴	Sim	05-20
Foi certificado que a aquisição e pagamento observarão condições semelhantes às do setor privado ou houve justificativa para não observância dessas condições? ⁴⁵	Sim	05-20
Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preços? ⁴⁶	Não se aplica	-
Foi certificado que a determinação do quantitativo a ser adquirido considerou a estimativa de consumo e utilização prováveis, com base em técnica adequada? ⁴⁷	Sim	24-28
Há manifestação sobre o atendimento do princípio da padronização ? ⁴⁸	Sim	05-20
Há manifestação sobre o atendimento do princípio do parcelamento ? ⁴⁹	Sim	05-20
Caso o objeto contemple item de aquisição de bens de natureza divisível, com valor superior a R\$80.000,00 , foi prevista a cota reservada ou justificada sua não previsão?	Sim	54-89
No caso da cota reservada , a divisão do quantitativo destinado à cota procurou observar o limite percentual de até 25% do total , independentemente do valor da cota?	Sim	54-89
Há manifestação sobre a compatibilidade da despesa estimada com a prevista nas leis orçamentárias ? ⁵⁰	Sim	134
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização ? ⁵¹	Sim	138
Caso haja indicação de marca ou modelo , consta justificativa para a indicação? ⁵²	Não se aplica	05-20
Havendo vedação de determinada marca ou produto , foi indicada a existência de processo administrativo em que esteja comprovado que não atendem às necessidades da Administração? ⁵³	Não se aplica	05-20

Lista de Verificação – Pregão Eletrônico(SRP) nº 3/2023- 21ª Cia E Cnst – UASG: 160022 – NUP: 64411.000757/2023-49.....Página 6 de 11



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



Há certificação no ETP ou nos autos de que a opção pela aquisição é mais vantajosa do que eventuais alternativas, como a locação de bens ? ⁵⁴	Resposta	05-20
--	----------	-------

VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.)
Houve manifestação quanto à observância do princípio da padronização ? ⁵⁵	Sim	05-20
Houve manifestação quanto à observância do princípio do parcelamento ? ⁵⁶	Sim	05-20
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização ? ⁵⁷	Sim	138
Foi certificado que os serviços a serem contratados se enquadram como as atividades materiais acessórias , instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade? ⁵⁸	Não se aplica	-
Tratando-se de serviços de manutenção e assistência técnica , o edital definiu o local da realização dos serviços ? ⁵⁹	Sim	05-20
Caso o edital tenha previsto valores mínimos de salário , foi certificado que não houve fixação em valor inferior ao definido em lei ou ato normativo? ⁶⁰	Não se aplica	-
Foi observada a vedação de definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos? ⁶¹	Não se aplica	-
Foi observada a vedação de exigência que constitua intervenção indevida da Administração na gestão interna do contratado? ⁶²	Não se aplica	-
Consta do edital que durante a vigência do contrato é vedado ao contratado contratar cônjuge , companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público	Sim	223-243



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato? ⁶³		
Caso a Administração pretenda contratar mais de uma empresa para a execução do objeto, está atestado nos autos que (i) não há perda de economia de escala, (ii) é possível e conveniente a execução simultânea e (iii) há controle individualizado para a execução de cada contratado? ⁶⁴	Não se aplica	-

¹ Obs.: Dispõe a ON-AGU 2/2009: “os instrumentos dos contratos, convênios e demais ajustes, bem como os respectivos aditivos, devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado, rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento.”

² Decreto nº 8.539/2015 e art. 12, VI, da Lei 14133/21

³ Art. 7º, *caput*, da Lei 14133/21

⁴ Art. 7º, §1º, da Lei 14133/21. Art. 12 do Decreto 11246/22.

⁵ O DFD é documento obrigatório que deve constar em qualquer processo de contratação, conforme art. 12, VII, e art. 72, I, da Lei 14133/21. A regra é que o DFD já tenha sido elaborado para os fins do PCA. Neste caso, é salutar que haja a juntada de sua cópia nos autos. Entretanto, nos casos previstos no art. 7º do Decreto nº 10.947/22, há a dispensa do registro da contratação no plano anual, o que implica na não elaboração, naquela oportunidade, do DFD. Então, nesta hipótese, o DFD constará apenas do processo de contratação direta, conforme art. 12, VII e §1º, da Lei 14133/21 e art. 7º do Decreto 10947/22, já citados.

⁶ Destaque-se que, para as contratações da Lei nº 14133/21, aplica-se, quanto ao Plano de Contratações Anual, apenas o Decreto nº 10947/22 e não a IN SEGES/ME nº 1/2019, conforme Nota n. 00001/2021/CNMLC/CGU/AGU. Quanto a esse Decreto, atentar para as exceções da obrigatoriedade de registro dispostas no seu art. 7º, informações classificadas como sigilosas, as contratações feitas por suprimento de fundos e pequenas compras e serviços de pronto pagamento do art. 95, §2º, todos da Lei nº 14133/21.

⁷ Art. 18 da Lei 14133/21

⁸ Art. 18, §1º, da Lei 14133/21

⁹ Art. 18, §§ 1º e 2º, da Lei 14133/21.

Obs.: os incisos obrigatórios são:

“I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

[...]

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

[...]



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

[...]

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

[...]

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.”

¹⁰ Art. 18, X, da Lei nº 14133/21. Cabe ressaltar que a análise de riscos não se confunde com a matriz de alocação de riscos, já que aquela é ato interno de planejamento da contratação, enquanto esta é cláusula contratual de pactuação de riscos com o contratado.

¹¹ Art. 18, §2º, da Lei 14133/21

¹² Art. 5º e art. 11, I e IV, da Lei 14133/21

Obs.: Recomenda-se a consulta ao “Guia Nacional de Licitações Sustentáveis”, da CGU/AGU, que contém orientações indispensáveis para a contratação de determinados objetos.

¹³ Art. 18, II, da Lei 14133/21; IN ME nº 81/2022.

¹⁴ Art. 4º da IN ME nº 81/2022.

¹⁵ Art. 19, IV e § 2º, da Lei 14133/21; Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas; art. 9º, §3º, da IN ME nº 81/2022.

¹⁶ Art. 7º da IN ME nº 81/2022.

¹⁷ Art. 9º da IN ME nº 81/2022. Embora os modelos devam contemplar todos esses elementos, é recomendável conferir se eles estão presentes na versão final.

¹⁸ art. 18, inciso IX, da Lei nº 14.133, de 2021.

¹⁹ O artigo art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, preceitua que “o processo de licitação pública... somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”. Já o art. 70, III estabelece que as exigências de habilitação poderão ser dispensadas nos casos especificados no item da lista de verificação. A combinação da disposição constitucional com a disposição legal resulta que as exigências de qualificação técnica e econômica nas situações retratadas no art. 70, III, deve ser excepcional e justificada.

²⁰ Art. 10 da IN ME nº 81/2022.

²¹ Art. 19, IV e § 2º, da Lei 14133/21; Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas.

²² Art. 18, V, da Lei 14133/21.

²³ Art. 24, par. ún., da Lei 14133/21.

²⁴ Art. 19, IV e §2º, e art. 25, §1º, da Lei nº 14.133/21.

²⁵ Art. 25, §7º, da Lei nº 14.133/21. Embora os modelos de editais devam trazer essa cláusula, o item da Lista é uma cautela para confirmar que a versão final manteve essa cláusula obrigatória.

²⁶ Art. 9º, I, “a”, e art. 16 da Lei nº 14.133/21.

²⁷ Art. 9º, I, “a”, e art. 15 da Lei nº 14.133/21.

²⁸ Art. 18, IV, da Lei 14133/21. Art. 9º da IN Seges 65/21, c.c. art. 30, X, da IN Seges 5/2017;

²⁹ Art. 23 da Lei 14133/21.

³⁰ Art. 6º, §5º, da IN Seges nº 65/21.

³¹ Art. 6º, §6º, da IN Seges nº 65/21.

³² Art. 3º da IN Seges 65/21.

³³ Art. 5º e §1º da IN Seges nº 65/21.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



³⁴ Art. 5º, II, da IN Seges 65/21.

³⁵ Art. 5º, IV, e art. 6º, §5º, da IN Seges 65/21.

³⁶ Art. 5º, IV, da IN Seges 65/21.

³⁷ Art. 5º e §2º, inc. I, da IN Seges 65/21.

³⁸ Art. 5º e §2º, inc. II, da IN Seges 65/21.

³⁹ Art. 5º e §2º, inc. III, da IN Seges 65/21. Prevê o art. 4º da IN Seges 65/21, referido no item: "Art. 4º Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto."

⁴⁰ Art. 5º e §2º, inc. IV, da IN Seges 65/21.

⁴¹ Art. 18, XI, da Lei 14133/21. Art. 10 da IN Seges 65/2021.

⁴² Prevê o art. 3º do referido Decreto: "Art. 3º A celebração de novos contratos administrativos e a prorrogação de contratos administrativos em vigor relativos a atividades de custeio serão autorizadas em ato do Ministro de Estado ou do titular de órgão diretamente subordinado ao Presidente da República. § 1º Para os contratos de qualquer valor, a competência de que trata o caput poderá ser delegada às seguintes autoridades, permitida a subdelegação na forma do § 2º: I - titulares de cargos de natureza especial; II - dirigentes máximos das unidades diretamente subordinadas aos Ministros de Estado; e III - dirigentes máximos das entidades vinculadas. § 2º Para os contratos com valor inferior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), a competência de que trata o caput poderá ser delegada ou subdelegada aos subsecretários de planejamento, orçamento e administração ou à autoridade equivalente, permitida a subdelegação nos termos do disposto no § 3º. § 3º Para os contratos com valor igual ou inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a competência de que trata o caput poderá ser delegada ou subdelegada aos coordenadores ou aos chefes das unidades administrativas dos órgãos ou das entidades, vedada a subdelegação."

⁴³ Art. 16, I e II, da LC 101/2000. Obs. 1: ON AGU 52/2014: "As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar 101, de 2000".

⁴⁴ Art. 20 da Lei 14133/21. Decreto nº 10818/21.

⁴⁵ Art. 40, I, da Lei 14133/21

⁴⁶ Art. 40, II, da Lei 14133/21

⁴⁷ Art. 40, III, da Lei 14133/21

⁴⁸ Art. 40, V, "a", da Lei 14133/21

⁴⁹ Art. 40, V, "b", da Lei 14133/21

⁵⁰ Art. 40, V, "c", da Lei 14133/21

⁵¹ Art. 19, §2º, e art. 40, §1º, da Lei 14133/21

⁵² Art. 41, I, da Lei 14133/21

⁵³ Art. 41, III, da Lei 14133/21

⁵⁴ Art. 44 da Lei 14133/21

⁵⁵ Art. 47, I, da Lei 14133/21

⁵⁶ Art. 47, II, da Lei 14133/21



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



⁵⁷ Art. 19, §2º, e art. 40, §1º, da Lei 14133/21

⁵⁸ Art. 48 da Lei 14133/21

⁵⁹ Art. 47, §2º, da Lei 14133/21

⁶⁰ Art. 48, II, da Lei 14133/21

⁶¹ Art. 48, III, da Lei 14133/21

⁶² Art. 48, VI, da Lei 14133/21

⁶³ Art. 48, parágrafo único, da Lei 14133/21

⁶⁴ Art. 49 da Lei 14133/21



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



OFÍCIO Nº 01/2023 – SALC/21ª Cia E Cnst

São Gabriel da Cachoeira, AM, 09 de março de 2023.

Ao(À) Ilmo(a). Senhor(a)

FRANCISLÉA NAZARÉ CAXEIXA DE MENEZES FALCÃO

Chefe da Consultoria Jurídica da União (CJU) no Estado do Amazonas

Av. Tefé, nº 611 – Ed. José Higino de Sousa Netto – Bairro: Praça 14

Assunto: Análise Jurídica.

Senhora Consultora Jurídica,

Encaminho o Processo Administrativo abaixo descrito para análise jurídica, de acordo com o **caput do art. 53 da Lei nº 14.133/21**, conforme o seguinte formulário para tramitação:

DATA LIMITE: 25/03/23	TERMO ADITIVO, SE FOR O CASO: DATA LIMITE: FLS:
e-mail: 21cia.salc@gmail.com.br	Telefone: (97) 3471 1366
NUP: 64411.000757/2023-49	Nº de volumes: 1 (um)
Valor: R\$ 2.957.644,84 (DOIS MILHÕES, NOVECIENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)	Modalidade: Pregão Eletrônico SRP nº 3/2023
Prazo: 12 meses	Sigla do Órgão: 21ª Cia E Cnst
Data de abertura do processo: 06/03/2023	
MODELOS DA AGU (Conforme Volume I)	
EDITAL E ANEXO: Foram adotados? (X) SIM () NÃO	
<u>Qual o modelo utilizado:</u> EDITAL Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União Atualização: dezembro/2022 Edital modelo para Pregão Eletrônico - Lei n.º 14.133, de 2021. Aprovado pela Secretaria de Gestão. Identidade visual pela Secretaria de Gestão (versão dezembro/2022)	



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



Termo de Referência

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: dezembro/2022

Termo de Referência contratação de Serviços – Licitação - Modelo para Pregão Eletrônico
Aprovado pela Secretaria de Gestão.

Contrato

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: dezembro/2022

Termo de contrato modelo para Pregão Eletrônico
Aprovado pela Secretaria de Gestão.

Identidade visual pela Secretaria de Gestão (versão dezembro/2022)

Lista de Verificação

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

Modelo de **Lista de Verificação** de **Contratações Diretas** – Lei 14.133/21

Atualização: Dezembro/2022

Obs 1.: Não foi encontrado em <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos> o modelo de lista de verificação para COMPRAS contendo essa informação no rodapé. Todavia, resta evidente, que o conteúdo da lista é para COMPRAS;

Obs 2.: Não foi encontrado em <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos> O modelo para ATA;

Guia Nacional de Contratações Sustentáveis –

5ª edição JUL/2022

Houve alteração? (X) SIM () NÃO

Houve acréscimos e supressões na minuta do Edital, Termo de Referência, ~~Ata~~ e Contrato.

Obs.: A modelo de minuta para a ATA não foi encontrado para a Lei 14.133/21 no <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos>.

Certifico o **SOBRESTAMENTO** do processo NUP 64411.000757/2023-49, objetivando auxiliar a verificação e análise por parte dessa CJU/AM, assumindo o compromisso da não movimentação do mesmo a partir de **09/MAR/2023**.

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO

Assunto/Objeto: **Aquisição de material para Manutenção das Instalações da 21ª Cia E Cnst com utilização da tabela SINAPI - AM.**

IDENTIFICAÇÃO DO TEMA: (marque de acordo com os conceitos a seguir)

AQUISIÇÕES – Processos e consultas relativas à aquisição onerosa de bens

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - Processos e consultas relativas a contratações de obras e



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



mediante fornecimento único ou parcelado, ainda que a aquisição seja o meio necessário à execução direta de outra atividade ou empreendimento do órgão licitante.		serviços de engenharia, comuns ou especiais, que necessitem da participação e do acompanhamento dos profissionais cujo exercício das atividades seja fiscalizado pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA) ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), incluindo os serviços vinculados de fiscalização.	
SERVIÇOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - Processos e consultas relativas à contratação de serviços com a disponibilização de trabalhadores da empresa nas instalações da administração pública, mesmo nas hipóteses de haver fornecimento de bens necessários à execução do serviço.		PATRIMÔNIO - Processos e consultas que tratem do patrimônio imobiliário da União, incluindo os procedimentos de transferência, onerosa ou não, bem como os atos antecedentes necessários.	
SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - Processos e consultas relativas à contratação de serviços sem a disponibilização de trabalhadores da empresa nas instalações da administração pública, mesmo nas hipóteses de haver fornecimento de bens necessários à execução do serviço.	X	RESIDUAL - Processos e consultas cujo tema não se enquadre nos demais.	
CONCILIAÇÃO E REPRESENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL - Processos ou documentos referentes a Conciliações e que versem sobre Representação em Inquéritos Cíveis do Ministério Público Federal ou do Trabalho.			
OBSERVAÇÃO: <u>Solicito prioridade na análise deste processo por motivo de necessidade de utilização urgente do serviço para a manutenção corretiva das viaturas e equipamentos a serem usados na Obra da Operação YÁ-MIRIM da BR-307</u>			

Ordenador de Despesas da 21ª Cia E Cnst